



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2016 Nº 194 - CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

[imprensaoficial@diof.ro.gov.br](mailto:imprensaoficial@diof.ro.gov.br)

### SUMÁRIO

|                                                                                  |    |
|----------------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria .....                                                               | 01 |
| Secretaria Executiva do Gabinete do Governador .....                             |    |
| Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão .....                    | 35 |
| Secretaria de Estado de Saúde .....                                              | 49 |
| Secretaria de Estado de Educação .....                                           | 53 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania .....                                   | 62 |
| Sec. de Estado de Justiça .....                                                  |    |
| Defensoria Pública .....                                                         | 65 |
| Secretaria de Estado de Finanças .....                                           | 66 |
| Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social .....            | 66 |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária .....          | 74 |
| Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem ..... | 76 |
| Assembleia Legislativa .....                                                     |    |
| Prefeitura Municipal da Capital .....                                            |    |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                                         | 78 |
| Camaras Municipais do Interior .....                                             |    |
| Institutos Municipais .....                                                      |    |
| Ineditoriais .....                                                               | 80 |

### GOVERNADORIA

LEI N. 3.921, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 79.614.383,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Assembleia Legislativa - ALE, Tribunal de Contas do Estado - TCE, Tribunal de Justiça - TJ, Ministério Público - MP, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, e Unidades Orçamentária do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 79.614.383,00 (setenta e nove milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Assembleia Legislativa - ALE, Tribunal de Contas do Estado - TCE, Tribunal de Justiça - TJ, Ministério Público - MP, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 2º. O Poder Executivo do Estado de Rondônia, por ato próprio, em atendimento às Unidades Orçamentárias contempladas, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio do seu artigo 43, § 1º, inciso II, editará Decreto de regulamentação e distribuição dos recursos excedidos considerando a Fonte/Destinação 0100 - Recursos do Tesouro o percentual de participação no orçamento inicial definido na LDO 2016 (Lei nº 3.594, de 22 de julho de 2015, alterada pela Lei nº 3.644 de 23 de outubro de 2015).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

LEI N. 3.922, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, que "Dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, que "Dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Será concedido o período de 8 (oito) dias de folga ao servidor público estadual civil e militar que efetuar 4 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 3 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 1 (um) ano à instituição mantida pelo Poder Público."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



### DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**EMERSON SILVA CASTRO**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**WILSON DIAS DE SOUZA**  
Diretor de Imprensa Oficial

#### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br), link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

#### Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos  
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986  
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243  
E-mail: [imprensaoficial@diof.ro.gov.br](mailto:imprensaoficial@diof.ro.gov.br)

Fone: (69) 3216-5907

LEIN. 3.923, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera e acrescenta itens à Tabela A - Taxa de Serviço de Administração em Geral - Base de Cálculo UPF/RO, da Lei nº 222, de 25 de janeiro de 1989, que "Dispõe sobre taxas estaduais."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o item 11, da Tabela A - Taxa de Serviço de Administração em Geral - Base de Cálculo UPF/RO, da Lei nº 222, de 25 de janeiro de 1989, de acordo com o constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Fica acrescentado o item 31 à Tabela A - Taxa de Serviço de Administração em Geral - Base de Cálculo UPF/RO, da Lei nº 222, de 1989, de acordo com o constante do Anexo II, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**ANEXO I**

| NÚMERO DE ORDEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                 | QUANTIDADE DE UPF/RO |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 11              | Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, cujo pedido foi protocolado nas unidades de atendimento da Coordenadoria da Receita Estadual. | 5,0                  |

**ANEXO II**

| NÚMERO DE ORDEM | DISCRIMINAÇÃO                                       | QUANTIDADE DE UPF/RO |
|-----------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| 31              | Reativação de parcelamentos de débitos tributários. | 1,0                  |

LEIN. 3.924, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas e bens no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM-RO, o estudo, a análise, o planejamento, a normatização, a exigência, a fiscalização e a execução das normas que disciplinam a segurança contra incêndio e pânico, bem como a evacuação de pessoas e de seus bens, em todo o Estado de Rondônia, na forma do disposto nesta Lei e em sua regulamentação, tendo os seguintes objetos:

I - proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio e pânico, possibilitando a desocupação segura e evitando perdas de vidas;

II - restringir o surgimento e a propagação de incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio;

III - proporcionar meios de controle e extinção de incêndio nas edificações e áreas de risco;

IV - dar condições de acesso às operações do CBMRO e órgãos de apoio;

V - fomentar o desenvolvimento de uma cultura prevencionista de segurança contra incêndio e pânico; e

VI - atribuir responsabilidades para o fiel cumprimento das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

§ 1º. O Comandante-Geral do CBMRO fica autorizado a estabelecer as exigências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, por meio da expedição de Instruções Técnicas - ITs.

§ 2º. As especificações das medidas de segurança e proteção contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco serão objetos de ITs, a serem produzidas por Comissão Técnica do CBMRO, e homologadas pelo Comandante-Geral.

§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, em nome do Estado, convênios com a União, com os Estados e Municípios, ou com qualquer outro órgão, visando o atendimento dos interesses relacionados com a segurança, objeto desta Lei.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ALVARÁS**

Art. 2º. Qualquer licença para funcionamento de empresas a ser expedida no Estado, bem como para ocupação de edificações públicas ou privadas, dependerão da emissão do Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico - AVCIP, dos sistemas de preventivos contra incêndio e evacuação de pessoas e de seus bens, de acordo com as ITs pertinentes, a serem expedidas pelo CBMRO.

§ 1º. Para efeito de cumprimento do disposto nesta Lei, o CBMRO deverá vistoriar as edificações já existentes e todos os demais estabelecimentos em funcionamento, público ou privado, para verificação de sistemas de segurança contra incêndio e pânico, com vistas à expedição do AVCIP a que se refere o *caput* do artigo.

§ 2º. As edificações classificadas como risco baixo, de acordo com a classificação adotada pela Lei Complementar nº 123, Resolução nº 29 do CGSIM, ITs do CBMRO, e suas posteriores atualizações, terão tratamento diferenciado.

§ 3º. O AVCIP a que se refere o *caput* deste artigo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de sua emissão, salvo quando se tratar de estruturas e eventos temporários onde o AVCIP terá a sua validade definida pelo CBMRO.

Art. 3º. Para efeito do disposto nesta Lei consideram-se:

I - edificação: qualquer tipo de construção, permanente ou provisória, de alvenaria, madeira ou outro material construtivo, destinado à moradia, atividade empresarial ou qualquer outra ocupação, constituída por teto, parede, piso e demais elementos funcionais;

II - edificação nova: aquela que ainda se encontra em fase de projeto ou de construção;

III - edificação existente: a edificação construída ou regularizada anterior à data de publicação desta Lei, com documentação comprobatória, desde que mantidas a área e a ocupação da época e que não haja disposição em contrário, do Corpo de Bombeiros, respeitando-se, também, aos objetivos da presente legislação;

IV - estrutura: instalação permanente ou provisória, utilizada em apoio aos mais diversos fins e ocupações;

V - área de risco: espaço não edificado, utilizado em eventos transitórios e que necessita de dispositivos e/ou sistemas de segurança para a proteção de pessoas; e

VI - evento temporário: define-se evento temporário qualquer acontecimento de interesse público ou privado, ocorrendo em período limitado, capaz de concentrar pessoas em determinado espaço físico, permanente ou não, fechado e/ou coberto ou ao ar livre, ou área de risco preparada para a atividade. Poderá ser momentâneo, quando realizado em horas, e continuado, quando realizado em dias.

§ 1º. O prazo para a regularização das edificações classificadas como existentes é de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da primeira notificação expedida pelo CBM-RO, e não poderá ser renovado em nenhuma hipótese.

§ 2º. O prazo para a regularização de toda documentação pertinente ao evento temporário junto ao Corpo de Bombeiros será de 10 (dez) dias anteriores à realização do mesmo, incluindo-se a documentação referente às estruturas, shows pirotécnicos, trios elétricos, parques de diversão e qualquer outra atividade a ser realizada no evento.

§ 3º. Às edificações existentes já construídas anterior a data de publicação desta Lei, com área de até 750m² e de fins industriais, as medidas de segurança e proteção contra incêndio e pânico compreendem o sistema de iluminação de emergência, sistema de alarme contra incêndio, sinalização e extintores portáteis ou extintores sobre rodas conforme o caso.

§ 4º. As demais exigências de segurança abrangidos pelo Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico serão dispensados às edificações existentes previstas no Parágrafo anterior, desde que haja comprovação da existência da edificação.

Art. 4º. Para a regularização de licenciamento e emissão de alvarás de construção, habite-se ou de funcionamento, das edificações e áreas de risco referidas nesta Lei, as Prefeituras Municipais deverão exigir, previamente, a expedição de documentos do CBMRO que comprovem a aprovação, a conformidade ou a isenção de Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico - PPCIP e/ou em vistoria, a respeito do cumprimento de todas as determinações constantes no PPCIP e em seu Regulamento.

§ 1º. Os documentos de que trata o *caput* deste artigo serão objetos de definição na regulamentação desta Lei.

§ 2º. As exigências de segurança abrangidas pelo Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico serão aplicadas às edificações e áreas de risco, devendo ser observadas por ocasião da:

- I - construção de uma edificação ou área de risco;
- II - mudança ou inclusão de ocupação ou atividade e/ou uso;
- III - ampliação da área construída;
- IV - aumento na altura da edificação;
- V - regularização das edificações ou áreas de risco;
- VI - alteração no *layout* quando importar em alteração dos sistemas;
- VII - realização de eventos temporários; e
- VIII - utilização de locais de reunião de público, clubes, balneários e similares.

§ 3º. As especificações técnicas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas e seus bens nos locais considerados riscos especiais, complexos, de natureza especial ou incomum, serão doutrinadas através de IT's a serem definidas pelo CBMRO.

Art. 5º. As medidas de segurança contra incêndio e pânico serão objetos de definição na regulamentação desta Lei e IT's vigentes.

Art. 6º. Os Códigos de Obras e Posturas dos municípios do Estado de Rondônia deverão, no que concerne à segurança e proteção contra incêndio e pânico, atender as disposições desta Lei e seu Regulamento.

Parágrafo único. Os planos de urbanização dos municípios, que afetem as larguras livres e os acessos às ruas e avenidas, deverão dispor sobre a forma de facilitar o acesso das viaturas do Corpo de Bombeiros.

Art. 7º. O CBMRO, no exercício de suas atribuições, fiscalizará, mediante o prévio pagamento pecuniário de taxa pelo proprietário ou responsável, toda e qualquer edificação e área de risco existente no Estado, assim como todos os eventos temporários, emitindo o respectivo AVCIP, e quando necessário, aplicará sanções administrativas com o intuito de sanar as irregularidades verificadas.

### **CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 8º. O autor do projeto de construção, reforma, alteração de área construída, mudança de ocupação ou de uso de imóvel é responsável pelo seu detalhamento técnico em relação aos sistemas e às medidas de segurança contra incêndio e pânico.

Art. 9º. O proprietário do imóvel e o seu possuidor direto ou indireto são responsáveis por:

- I - manter os dispositivos e sistemas de segurança contra incêndio e pânico em condições de utilização; e
- II - adotar os dispositivos e sistemas de segurança contra incêndio e pânico adequados à efetiva utilização do imóvel.

### **CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO CBMRO**

Art. 10. Ao CBMRO compete o exercício do Poder de Polícia Administrativa para assegurar o adequado cumprimento das normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, inclusive por meio de:

- I - ações de vistoria, análise de projetos, requisição de documentos;
- II - interdição preventiva, parcial ou total, de imóveis, estruturas e eventos;
- III - embargo de obras; e
- IV - aplicação de multas.

Parágrafo único. A interdição prevista no inciso II, do *caput* deste artigo poderá ser aplicada pelo CBMRO como medida preliminar à apuração de infração administrativa, quando o imóvel apresentar grave e iminente risco para a incolumidade das pessoas e/ou patrimônio.

### **CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES**

#### **Seção I Das Disposições Gerais**

Art. 11. Este capítulo regulamenta a apuração das infrações e a aplicação de sanções pelo CBMRO, quando no exercício de sua competência.

Art. 12. Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas e técnicas concernentes às medidas de segurança e prevenção contra incêndio e pânico.

§ 1º. São autoridades competentes para lavrar Autos de Infração e responsáveis pelas Vistorias e fiscalizações os bombeiros militares.

§ 2º. São autoridades competentes para instaurar processo administrativo os Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores das Organizações Bombeiros Militares - OBM's do CBMRO.

§ 3º. Constatando-se infração administrativa, qualquer pessoa poderá dirigir representação às autoridades previstas no parágrafo anterior.

Art. 13. O CBMRO, ao vistoriar imóvel sujeito a sua fiscalização e constatar qualquer irregularidade prevista nesta Lei ou em seu Regulamento, expedirá Auto de Infração ao proprietário, preposto ou responsável pela edificação, identificará as exigências e fixará prazo para o seu integral cumprimento, com vistas à regularização do imóvel.

Art. 14. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições constantes desta Lei e de seu Regulamento e IT's vigentes.

## **Seção II Das Penalidades**

Art. 15. O CBMRO, no exercício da fiscalização que lhe compete e na forma do que vier a dispor o Regulamento desta Lei, poderá aplicar as seguintes penalidades variáveis:

- I - advertência escrita;
- II - multa;
- III - interdição parcial ou total;
- IV - embargo;
- V - apreensão de materiais e equipamentos; e
- VI - cassação do AVCIP, para habite-se ou funcionamento.

§ 1º. A advertência escrita será aplicada na primeira vistoria, por meio de Auto de Infração, constatado o descumprimento desta Lei, norma ou IT's regulamentares, salvo necessidade de aplicação de penalidade mais grave, dependendo do risco apresentado, ficando a avaliação à critério do CBMRO.

§ 2º. Após a formalização da advertência escrita e o término de seu prazo que será previsto em regulamentação, persistindo a conduta infracional, aplicar-se-á a penalidade de multa.

§ 3º. Persistindo as infrações, nova multa será aplicada em dobro e cumulativamente.

§ 4º. Efetuar-se-á a pena de interdição, parcial ou total, de edificação, estabelecimento, evento ou estrutura temporária, que coloque em perigo a vida humana, que possa causar graves danos materiais ou que tenha deixado de atender as exigências previstas nesta Lei, Regulamento ou IT's.

§ 5º. Aplicar-se-á a pena de interdição, também, em estabelecimentos e edificações que, após reincidir na pena de multa, não procurou atender as exigências previstas nesta Lei, Regulamento ou IT's.

§ 6º. Quando o evento, estruturas temporárias ou qualquer outra atividade relacionada ao mesmo não tiver sido regularizado junto ao Corpo de Bombeiros, incorrerá na penalidade prevista no parágrafo anterior deste artigo.

§ 7º. A pena de embargo de local em construção ou reforma será cominada quando o responsável não tiver apresentado o PPCIP para apreciação do CBMRO, ou quando não executados de acordo com a legislação de segurança contra incêndio e pânico, ou ainda, as pessoas ou outras edificações a perigo.

§ 8º. O CBMRO poderá realizar apreensão de materiais e equipamentos estocados ou utilizados indevidamente ou fabricados em desacordo com as especificações técnicas exigidas por lei ou norma de referência.

§ 9º. A cassação do Auto de Vistoria para habite-se ou funcionamento será aplicada quando for constatado no processo administrativo que o infrator agiu com dolo e que o ato ocasionou grave risco à incolumidade das pessoas e/ou do patrimônio, ou quando ficar caracterizado o descumprimento reiterado das determinações do CBMRO.

Art. 16. A multa será aplicada sempre que o infrator, por culpa ou dolo:

- I - possuir PPCIP aprovado e não executado de acordo com o previsto;

II - quando autuado, deixar de sanar as irregularidades no prazo assinalado; e

III - quando o infrator opuser embaraço à atuação do Corpo de Bombeiros.

## **Subseção Única Das Multas**

Art. 17. As multas serão aplicadas em conformidade com a gravidade das infrações, tendo o valor entre 10 (dez) a 2000 (duas mil) Unidades Padrão Fiscal - UPF do Estado de Rondônia, levando-se em conta a área construída e o risco da edificação ou da área de risco, de acordo com a seguinte gradação:

I - leve: para sistemas ou medidas parciais ou totalmente ineficientes - de 10 (dez) a 100 (cem) UPF por sistema e/ou medida;

II - média: para sistemas ou medidas inexistentes - de 250 (duzentos e cinquenta) a 500 (quinhentas) UPF por sistema e/ou medida; e

III - grave:

a) por deixar de apresentar projeto, de solicitar vistoria ou de submeter-se à fiscalização:

1. para os casos de análise de projetos ou de vistoria para habite-se - até 1000 (mil) UPF;

2. para os casos de vistoria de funcionamento - até 750 (setecentos e cinquenta) UPF;

b) por impedir ou obstruir:

1. vistoria para habite-se - até 1000 (mil) UPF; e

2. vistoria para funcionamento - até 750 (setecentos e cinquenta) UPF.

IV - gravíssima:

a) burlar ou tentar burlar fiscalização, alterando parcial ou totalmente as características do imóvel ou dos dispositivos ou sistemas - de 1500 (mil e quinhentas) a 2000 (duas mil) UPF;

b) realizar evento temporário, sem a devida autorização do CBMRO - de 1500 (mil e quinhentas) a 2000 (duas mil) UPF, acrescidos de 10% (dez por cento) para cada 1000 (mil) pessoas presentes no evento; e

c) adentrar no local ou violar documentação de interdição de imóvel interditado ou embargado pelo Corpo de Bombeiros sem prévia autorização do mesmo - 2000 (duas mil) UPF.

§ 1º. Aplica-se em dobro o valor da multa em caso de reincidência na mesma categoria.

§ 2º. Se após ter reincidido, a edificação não tiver atendido ao que foi exigido pelo Corpo de Bombeiros, dentro do prazo especificado, a mesma deverá ser interditada até regularização.

§ 3º. O Auto de Infração deverá conter os dados do responsável pela edificação ou pelo evento, a natureza da infração, o valor da penalidade, a identificação do bombeiro militar que efetuou a autuação, o prazo para pagamento da multa e o prazo para regularização da situação em desconformidade.

§ 4º. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação.

§ 5º. O prazo máximo para regularização é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, estabelecido na regulamentação desta Lei ou a critério do chefe do setor de Atividades Técnicas, responsável pela autuação.

§ 6º. O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das exigências desta Lei, das normas de segurança contra incêndio e das ITs do CBMRO, nem acarretará a cessação da interdição ou do embargo.

§ 7º. Caso não seja paga, a multa constituirá dívida ativa do Estado e será remetida à execução ou protesto pela Procuradoria-Geral do Estado.

### **Seção III Da Contestação**

Art. 18. Para a interposição da contestação junto ao CBMRO deverão ser observados os procedimentos gerais quanto ao processamento, tramitação e prazos, a fim de que o recurso seja reconhecido e apreciado.

§ 1º. Caso o responsável pela edificação e área de risco não concorde com as irregularidades ou penalidades aplicadas, poderá contestar, por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

§ 2º. A contestação deverá ser protocolada junto ao Órgão de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, responsável pela autuação.

§ 3º. Até a decisão da contestação, por meio do órgão responsável pelo Serviço de Atividades Técnicas, fica suspenso, automaticamente, o prazo estabelecido no Auto de Infração.

§ 4º. Após a decisão expedida por intermédio do órgão responsável pelo Serviço de Atividades Técnicas, reiniciará a contagem do prazo inicialmente estabelecida.

§ 5º. Caberá à Comissão Técnica, devidamente instituída, deferir ou não os termos da contestação, levando-se em conta os aspectos técnicos e legais da matéria.

§ 6º. Para melhor instruir o exame da contestação, a autoridade especificada neste artigo poderá determinar a realização de diligências, bem como solicitar do interessado que junte ao processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos indispensáveis à verificação dos fatos.

§ 7º. A Comissão Técnica terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para proferir a decisão.

§ 8º. Da decisão proferida pela Comissão Técnica não caberá recurso.

§ 9º. Todas as decisões, atos e deliberações realizadas pela Comissão Técnica serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado.

### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. É de responsabilidade do proprietário do imóvel e/ou responsável utilizar a edificação de acordo com o uso para a qual foi projetada e de manter as medidas de segurança contra incêndio e pânico, em condições de utilização, providenciando sua adequada manutenção, sob pena de cassação de documentos, independente das responsabilidades civis e penais cabíveis.

Art. 20. O Corpo de Bombeiros Militar manterá cadastro atualizado, para fins de fiscalização permanente, das empresas instaladoras e de manutenção e conservação dos sistemas de segurança contra incêndio e evacuação, devidamente autorizadas.

Parágrafo único. As empresas referidas neste artigo, além das penalidades previstas em Lei Federal e da suspensão ou cancelamento da respectiva inscrição cadastral, ficarão sujeitas à multa de 25 (vinte e cinco) a 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal - UPF do Estado de Rondônia, quando responsáveis por dano causado no exercício de suas atividades, sem prejuízo das sanções civis pertinentes.

Art. 21. Toda edificação que necessitar da apresentação do PPCIP deverá, obrigatoriamente, apresentar, anualmente, por ocasião da vistoria técnica a que se refere o artigo 2º, desta Lei, laudo técnico de execução ou de manutenção

com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, atestando o funcionamento dos Sistemas Preventivos de Combate a Incêndio e Pânico, expedido por responsável técnico habilitado legalmente e devidamente registrado em seu respectivo Conselho Regional.

Art. 22. As edificações que possuem PPCIP deverão apresentar a cada 5 (cinco) anos, laudo técnico estrutural emitido por responsável técnico devidamente registrado em seu Conselho Regional, atestando a segurança e estabilidade da referida edificação.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 24. Fica revogada a Lei nº 858, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

LEIN. 3.925, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece medidas compensatórias florestais para empreendimentos minerários localizados em área de Reserva Legal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Órgão Ambiental Estadual somente poderá autorizar a extração de substâncias minerais em área de Reserva Legal mediante prévio Processo de Licenciamento Ambiental, no qual deverão ser atendidas as exigências previstas nesta Lei e nas demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 2º. Todo empreendimento minerário que dependa de supressão de vegetação em área de Reserva Legal para a extração de substâncias minerais deverá, antes da emissão da respectiva autorização do Órgão Ambiental Estadual para supressão de vegetação, adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas compensatórias florestais:

I - implantação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN;

II - doação de área ao Estado de Rondônia para a implantação de nova Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral; e/ou

III - instituição de servidão ambiental de caráter perpétuo.

§ 1º. A área a ser ofertada para compensação florestal, na forma deste artigo, deverá:

I - ter dimensão 20% (vinte por cento) maior que a área de cobertura vegetal inserida em Reserva Legal a ser suprimida pelo empreendimento minerário;

II - estar localizada no mesmo bioma da área de Reserva Legal a ser compensada e, prioritariamente, na área de influência do empreendimento; e

III - estar localizada no território do Estado de Rondônia.

§ 2º. As medidas de caráter compensatório de que trata este artigo não são exigíveis à atividade de pesquisa mineral em área de Reserva Legal.

§ 3º. O cumprimento das medidas compensatórias previstas neste artigo não dispensa o empreendedor do atendimento das demais medidas ecológicas, de caráter mitigatório e compensatório, previstas em Lei ou em outro ato normativo federal, estadual ou municipal, a exemplo da obrigação prevista no artigo 36, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que "Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências."

Art. 3º. Sem prejuízo das medidas ecológicas, de caráter mitigatório e compensatório, definidas no respectivo Processo de Licenciamento Ambiental, os titulares da atividade de extração de substâncias minerais em área de Reserva Legal ficam igualmente obrigados a recuperar o ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo Órgão Ambiental.

Art. 4º. As exigências e deveres previstos nesta Lei caracterizam obrigações de relevante interesse ambiental.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

#### **DECRETO N. 21.328, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Suspende afastamento de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspenso o afastamento do CEL PM DENT RE 10004872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES, das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 17 outubro de 2016, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento - para concorrer ao pleito eleitoral de 2016 - de conformidade com o artigo 52, inciso IV, § 1º, do Decreto nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares.

Art. 2º. Fica revertido o CEL PM DENT RE 10004872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, de conformidade com o artigo 52, inciso IV, §1º, combinado com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica classificado o CEL PM DENT RE 10004872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES, no 4º BPM (Cacoal - RO), a contar da mesma data, de acordo com o artigo 5º, §1º, inciso I, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

#### **DECRETO N. 21.329, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Suspende afastamento de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspenso o afastamento do 1º TEN PM RE 10007105-9 WILLIAN DA SILVA VIANA, das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 17 outubro de 2016, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento - para concorrer ao pleito eleitoral de 2016 - de conformidade com o artigo 52, inciso IV, § 1º, do Decreto nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares.

Art. 2º. Fica revertido o 1º TEN PM RE 10007105-9 WILLIAN DA SILVA VIANA, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, de conformidade com o artigo 52, inciso IV, §1º, combinado com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica classificado o 1º TEN PM RE 10007105-9 WILLIAN DA SILVA VIANA, no 5º BPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, de acordo com o artigo 5º, §1º, inciso I, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

#### **DECRETO N. 21.330, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispensa, a pedido, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto no inciso I, artigo 9º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam dispensados do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o inciso I, artigo 9º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - DANIEL LIMA DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 04098-3, a contar de 11 de outubro de 2016; e

II - CLÁUDIO ANTÔNIO FREIRE - 1º SGT PM RR RE 01817-4, a contar de 13 de outubro de 2016.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, deste artigo, ficam os referidos Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 21.331, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o Regulamento da Medalha Honra ao Mérito Cultural da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 7.464, de 9 de maio de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Regulamento da Medalha Honra ao Mérito Cultural da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 7.494, de 9 de maio de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ....

IV - até 5 (cinco) dias antes da conclusão de Cursos de Formação, Adaptação, Aperfeiçoamento, Habilitação e Superior de Polícia, a Diretoria de Ensino ou Estabelecimento de Ensino encaminhará à comissão, o nome do 1º colocado dos cursos para a realização da entrega da condecoração em formatura alusiva à formatura do curso.

Art. 15. ....

§ 1º. Por ocasião da formatura militar alusiva ao encerramento dos Cursos de Formação, Adaptação, Aperfeiçoamento, Habilitação e Superior de Polícia, a Medalha Honra ao Mérito Cultural da Polícia Militar do Estado de Rondônia será entregue ao 1º colocado do curso, considerando os requisitos exigidos neste Regulamento.

§ 2º. Simultaneamente com a Medalha será entregue, gratuitamente, Diploma e as demais peças complementares.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 21.332, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 5.162.389,37 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015, alterado pela Lei n. 3.890, de 23 de agosto de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 5.162.389,37 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário - SEFIN

**ANEXO I**

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO |                                                                                      | REDUZ   |                  |                         |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
| Código                                     | Especificação                                                                        | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|                                            | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER |         |                  | 42.000,00               |
| 14.020.26.781.1249.1318                    | REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS                                  | 339030  | 3240             | 20.000,00               |
|                                            |                                                                                      | 339039  | 3240             | 10.000,00               |
|                                            |                                                                                      | 449051  | 3240             | 12.000,00               |
|                                            | FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM                              |         |                  | 740.000,00              |
| 15.014.06.182.1243.1277                    | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DA UNIDADE                                 | 449052  | 0226             | 740.000,00              |
|                                            |                                                                                      |         |                  |                         |
|                                            | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM                            |         |                  | 3.873.698,17            |
| 18.001.18.542.1232.1187                    | PROMOVER O CADASTRO AMBIENTAL RURAL                                                  | 339039  | 3212             | 3.204.500,00            |
| 18.001.18.542.1232.1561                    | PROMOVER ATUALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO                          | 339039  | 3212             | 669.198,17              |
|                                            | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS                                              |         |                  | 506.691,20              |
| 21.001.03.421.1242.2953                    | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS                                    | 449052  | 0100             | 499.862,00              |
|                                            |                                                                                      | 339030  | 0100             | 6.829,20                |
|                                            | <b>TOTAL</b>                                                                         |         |                  | <b>R\$ 5.162.389,37</b> |

**ANEXO II**

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO |                                                                                      | SUPLEMENTA |                  |                         |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-------------------------|
| Código                                     | Especificação                                                                        | Despesa    | Fonte de Recurso | Valor                   |
|                                            | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER |            |                  | 42.000,00               |
| 14.020.04.122.1015.2935                    | MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS                                         | 449051     | 3240             | 42.000,00               |
|                                            |                                                                                      |            |                  |                         |
|                                            | FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM                              |            |                  | 740.000,00              |
| 15.014.06.122.1243.2087                    | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                     | 339039     | 0226             | 650.000,00              |
|                                            |                                                                                      | 339014     | 0226             | 5.000,00                |
|                                            |                                                                                      | 339015     | 0226             | 85.000,00               |
|                                            | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM                            |            |                  | 3.873.698,17            |
| 18.001.18.542.1232.2709                    | PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS                                 | 339039     | 3212             | 669.198,17              |
|                                            |                                                                                      | 449052     | 3212             | 675.000,00              |
| 18.001.18.542.1235.2847                    | PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO                                        | 339039     | 3212             | 2.529.500,00            |
|                                            | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS                                              |            |                  | 506.691,20              |
| 21.001.03.243.2019.2596                    | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA                    | 339030     | 0100             | 6.829,20                |
| 21.001.03.421.1242.2953                    | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS                                    | 339039     | 0100             | 499.862,00              |
|                                            | <b>TOTAL</b>                                                                         |            |                  | <b>R\$ 5.162.389,37</b> |

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto nº. 21.243, de 13 de setembro de 2016, que "Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado.",

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. ....

V - Danielle Caroline Miranda Cavalcante, a contar de 18 de agosto de 2016.

**LEIA-SE:**

Art. 1º. ....

V - Danielle Caroline Miranda Cavalcante, a contar de 12 de agosto de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2016, FLAVIO ANASTACIO CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2016, VIDAL VEZ DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300021608, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 1 de junho de 2016, ANGELA MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300012169, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2016, NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2016, ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2016, ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2016, NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 27 de setembro de 2016, IASMIN LIMA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Informática SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de setembro de 2016, ALBERTO NOBUO KURODA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Engenharia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2016, PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Engenharia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 7 de julho de 2016, ONESIMO GONÇALVES LOPES, ocupante do cargo de cb PM, RE 100085002, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 3 de outubro de 2016, THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100070823, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Ajudante de Ordem, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, THIAGO DINGER QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 2 de junho de 2016, ANTONIO RICARTI SOBRINHO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100053382, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2016, MAICON LEMES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2016, VANESSA QUEIROZ DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 5 de agosto de 2016, MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300022965, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 28 de setembro de 2016, FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Setor de Eventos e do Calendário Turístico, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 29 de setembro de 2016, FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300073439, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 29 de setembro de 2016, ROSILENE APARECIDA PEREIRA PARLOTE MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Setor de Eventos e do Calendário Turístico, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 1 de setembro de 2016, DARLEY PINTO ALCANTARA REIS, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ Administrativa, matrícula 300016090, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 8 de setembro de 2016, ILEZIANE DA SILVA PINTO, ocupante do cargo de Administrador, matrícula 300125119, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2016, LEANDRO SOARES MOREIRA DILL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, no período de 22 de dezembro de 2015 a 4 de julho de 2016, ÊRICA FADOUL BLANC, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Comunicação Setorial I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2016, JOSE CARLOS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Esporte e Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2016, AMIZAEL BORGES SARAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 30 de setembro de 2016, JULIANO CEZAR PEREIRA CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Esporte e Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 13 de agosto de 2015, publicado no diário oficial nº 2761 de 14 de agosto de 2015, que nomeou a contar de 1 de agosto de 2015, MARIA SONIA LEMOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Onde se Lê****Leia-se**

MARIA SONIA LEMOS DA SILVA MARIA SONIA LEMOS DE JESUS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 30 de junho de 2016, ERIK WILLIAM SAB COELLAR, ocupante do cargo de cb PM, RE 100068686, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2016, ÂNDRIA POVODENIAK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2016, ÂNDRIA POVODENIAK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 22 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 180 de 26 de setembro de 2016, que nomeou a contar de 1 de setembro de 2015, FRANCIELE FERREIRA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

**Onde se Lê****Leia-se**

a contar de 1 de Setembro de 2015 a contar de 1 de Setembro de 2016

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 23 de setembro de 2016, JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300113950, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2016, ROGERS DE OLIVEIRA CORREA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Prévia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2016, PAULA MÁRCIA DE JESUS MENEZES LAMEADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Prévia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2016, ROGERS DE OLIVEIRA CORREA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Prévia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2016, PAULA MÁRCIA DE JESUS MENEZES LAMEADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Prévia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de agosto de 2016, VALDECIR CAMARGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Parte Elétrica, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 178 de 22 de setembro de 2016, que nomeou a contar de 1 de setembro de 2016, JURAILDES DA SILVA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Itapuaçu do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

**Onde se Lê****Leia-se**

a contar de 1 de Setembro de 2016 a partir de 22 de Setembro de 2016

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2016, MAYCON SANTOS DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de outubro de 2016, SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300138120, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de outubro de 2016, LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300137520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2016, ELESSANDRA SILVA PORCIDONIO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Parte Elétrica, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2016, CAROLINE NICOLAU DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de outubro de 2016, MARIA LUCIEDADE HOLANDA REGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de setembro de 2016, HAYNNA SHEYLLA ESPINDULA TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 19 de setembro de 2016, NADYJANARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo de cb PM, RE 100076971, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, JOSIRENE VALERIA XIMENES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 30 de setembro de 2016, CLAUDIOMIRO MIRANDA DA CRUZ, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042640, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 10 de outubro de 2016, SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200001779, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 10 de outubro de 2016, VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200007979, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 30 de setembro de 2016, GEFERSON RODRIGUES LEAL, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300113817, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 5 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 171 de 13 de setembro de 2016, que exonerou a contar de 1 de setembro de 2016, ADANS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Itapuã do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

**Onde se Lê**

a contar de 1 de Setembro de 2016

**Leia-se**

a partir de 22 de Setembro de 2016

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, no período de 30 de setembro de 2016 a 31 de outubro de 2016, MARCELO GLADSON SEGOVIA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 27 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 183 de 29 de setembro de 2016, que exonerou a contar de 14 de julho de 2016, JOYCE CHRISTIANE LOURENÇO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

**Onde se Lê**

a contar de 14 de Julho de 2016

**Leia-se**

a partir de 30 de Setembro de 2016

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2016, GEORGE DOS SANTOS E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Comunicação Setorial I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de setembro de 2016, ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de outubro de 2016, ODETE BORCHARDT, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300110283, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de setembro de 2016, CARLOS ESTEVAM DE SOUZA FRANCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de outubro de 2016, DANILO BARBOSA DE SOUSA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300111513, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 27 de setembro de 2016, MARCIA KONGESKI BUENO, ocupante do cargo de cb BM, RE 200005347, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 27 de setembro de 2016, FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200002591, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2016, PAULO HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Alta Floresta D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2016, WEDERSON PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Alta Floresta D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2016, WEDERSON PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Alta Floresta D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 9 de agosto de 2016, LUIZ GILSON SILVA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100082335, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 10 de agosto de 2016, WILSON JUAREZ PEREZ, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100051853, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, KHERSON MACIEL GOMES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ZENILDE RODRIGUES MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Arquivo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, WESLEY JANIO ALMEIDA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Pedagógico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2016, HERMES AUTRAN CAMBUIR NEPOMUCENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação /Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, HERMES AUTRAN CAMBUIR NEPOMUCENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 12 de setembro de 2016, ANA CAROLINA LIMA PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300121929, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Técnico Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 12 de setembro de 2016, VALDAMARIA VASCONCELOS SETUBAL, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300014824, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 12 de setembro de 2016, ROSE CARVALHO FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300121498, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo do PROINFO, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 12 de setembro de 2016, DEUSZIVANE ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300036819, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 12 de setembro de 2016, SELMA MARIA ROBERTO FREIRE, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300039726, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Apoio Técnico de Compras I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 12 de setembro de 2016, LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300061098, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Subgerente de Ensino Fundamental, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 27 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 181 de 27 de setembro de 2016, que nomeou a contar de 12 de setembro de 2016, DANIELE SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo do Setor de Análise, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

**Onde se Lê****Leia-se**

DANIELE SANTOS FERREIRA  
DANIELLE SANTOS FERREIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2016, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MILHOMENS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente do Centro de Saúde do Trabalhador, da Gerência do Centro de Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2016, ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente do Centro de Saúde do Trabalhador, da Gerência do Centro de Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2016, MANUEL ALBERTO MARTINS FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2016, MARIANA CALVI AKL MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2016, MARCOS ANTONIO DOLCI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tráfego, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2016, VALCIR EXPOSITO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tráfego, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 30 de setembro de 2016, MARIANA CALVI AKL MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 30 de setembro de 2016, JORGE WILLIAM FREDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 30 de setembro de 2016, MANUEL ALBERTO MARTINS FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tráfego, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 30 de setembro de 2016, DÉBORA NATÁLIA LACERDA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tráfego, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2016, LUCIANO FOLLE DE LAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Contabilidade, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 13 de setembro de 2016, DHYAMIS KLEBER PAULINO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2016, PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, ANA CAROLYNE AMANCIO VALE FONTENELE NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Analista de Suporte à Rede, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2016, LINCOLN GAIOFFATTO JORGE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Contabilidade, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, DARKLENE ROCHA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Núcleo de Apoio à Produção Familiar e ao Acesso à Alimentação e Gestão do SISAN, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, HELENA REGINA BARBOSA MAGALHÃES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Núcleo de Populações Tradicionais e Migrantes, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, JORGE FERREIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Ações Emergenciais, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, STEFANI ARAUJO BENTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Núcleo de Políticas de Atenção e Proteção à Pessoa com Deficiência, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2016, THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Compras, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2016, JOSE LILSON LOPES SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300002401, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Malária e Dengue, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 1 de agosto de 2016, SELMA LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300002120, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Malária e Dengue, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 18 de outubro de 2016, ILMAR ESTEVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 18 de outubro de 2016, RODNEI ANTONIO PAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que exonerou, a contar de 9 de setembro de 2016, SAMIR FOUAD ABOUD, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor de Polícia Civil, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Exonerar

**Leia-se**  
Exonerar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que exonerou, a contar de 9 de setembro de 2016, NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Exonerar

**Leia-se**  
Exonerar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que exonerou, a contar de 9 de setembro de 2016, THIAGO ARAUJO LAIOLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Exonerar

**Leia-se**  
Exonerar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, ANTONIO CRISTOVAM DE BRITO JUNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300015197, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, UHANDERLY DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022597, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que exonerou, a contar de 9 de setembro de 2016, CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Exonerar

**Leia-se**  
Exonerar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que exonerou, a contar de 9 de setembro de 2016, JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Exonerar

**Leia-se**  
Exonerar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que exonerou, a contar de 9 de setembro de 2016, LIZETT POSSIDONIO PILZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Exonerar

**Leia-se**  
Exonerar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que exonerou, a contar de 9 de setembro de 2016, RENATO EDUARDO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Exonerar

**Leia-se**  
Exonerar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que exonerou, a contar de 9 de setembro de 2016, RONICIR MANFROI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Exonerar

**Leia-se**  
Exonerar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que exonerou, a contar de 9 de setembro de 2016, SEBASTIAO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Exonerar

**Leia-se**  
Exonerar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que exonerou, a contar de 9 de setembro de 2016, CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Exonerar

**Leia-se**  
Exonerar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que exonerou, a contar de 9 de setembro de 2016, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Exonerar

**Leia-se**  
Exonerar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que exonerou, a contar de 9 de setembro de 2016, ROSILEI DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Exonerar

**Leia-se**  
Exonerar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, ARISMAR ARAUJO DE LIMA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300059683, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059691, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, MILTON SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104215, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, RENATO BATISTELA CAVALHEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300022596, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, RUBIA SALDANHA DE FREITAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300015213, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, ROBERTA DE OLIVEIRA FREITAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300021930, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103944, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300059681, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, ANITA ERICA WESSEL XANDER, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022717, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**

**Leia-se**

Dispensar

Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, DANIEL BRAGA BATISTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098427, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, EDUARDO CALIXTO BERNARDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059689, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022591, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103849, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, FERNANDO OSCAR MATIAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084325, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, HELIO GOMES FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098622, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, HENRIQUE MENDONCA BITTENCOURT, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084327, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, HERIVELTO LEAL DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059693, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, IRACIR BARROS GADELHA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022598, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, JAIRO SANTANA JUNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022723, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, JOAO EVANGELISTA CAVALHIERI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015200, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, JUAREZ DE MORAES LOURENCO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059699, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098439, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084330, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059702, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, LOUBIVAR DE CASTRO ARAUJO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059704, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, LUCAS TORRES RIBEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104211, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015215, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103918, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, MARCIA CRISTINA GAZONI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059708, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, MARCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098438, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, MARCIO REIS MAIA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059710, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, MARCOS GEROMINI FAGUNDES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098440, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098441, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, MARIO JORGE PINTO SOBRINHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059712, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, NESTOR PAULO ROMANZINI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059713, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, NUBIO LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084331, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**

Dispensar

**Leia-se**

Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, OSMAR LUIZ CASA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059716, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**

Dispensar

**Leia-se**

Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, OSMAR MARCELINO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059717, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**

Dispensar

**Leia-se**

Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, PAULO KAKIONIS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059718, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**

Dispensar

**Leia-se**

Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, PAULO CASARA PENEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015209, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**

Dispensar

**Leia-se**

Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022595, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**

Dispensar

**Leia-se**

Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059720, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**

Dispensar

**Leia-se**

Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, RODRIGO CAMARGO RIBEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103938, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**

Dispensar

**Leia-se**

Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, RODRIGO SPICA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098445, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**

Dispensar

**Leia-se**

Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, RUBENS OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059823, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**

Dispensar

**Leia-se**

Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, SALOMAO DE MATOS CHAVES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104849, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**

Dispensar

**Leia-se**

Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059885, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**

Dispensar

**Leia-se**

Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, THIAGO RIFF NARCISO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098449, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**

Dispensar

**Leia-se**

Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, VINICIUS LUCENATAVARES BASTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104216, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**

Dispensar

**Leia-se**

Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 179 de 23 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015210, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**

Dispensar

**Leia-se**

Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 180 de 26 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059706, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**

Dispensar

**Leia-se**

Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 180 de 26 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103936, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 181 de 27 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, RILDO APARECIDO MACIEL, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059721, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 27 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 181 de 27 de setembro de 2016, que exonerou, a contar de 9 de setembro de 2016, TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Exonerar

**Leia-se**  
Exonerar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 27 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 181 de 27 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059698, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 27 de setembro de 2016, publicado no diário oficial nº 181 de 27 de setembro de 2016, que dispensou, a contar de 9 de setembro de 2016, SIMONE BARBIERI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104041, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

**Onde se Lê**  
Dispensar

**Leia-se**  
Dispensar a pedido

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Autorizar a viagem de EMERSON SILVA CASTRO, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, lotado(a) na Casa Civil, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 18 de setembro de 2016 a 19 de setembro de 2016, a fim de participar do lançamento da nova edição do ranking de competitividade dos Estados, estudos organizado pelo CLP - Centro de Liderança Pública, com a Economist Intelligence Unit e a consultoria tendências a ser realizado na BN&FBOVESPA - São Paulo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Autorizar a viagem de DEISIELLE BARBOSA SGMATE PRADO, PCC, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 22 de setembro de 2016 a 26 de setembro de 2016, a fim de participar do 18º Congresso Internacional SM FITNESS & WELLNESS a referida servidora foi vencedora do Prêmio Experiência de Sucesso 2015 - professor nota 10, promovido pela SEDUC/GEFECE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Autorizar a viagem de JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS, MÉDICO, lotado(a) no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, à cidade de ROSÁRIO/ARG, no período de 05 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2017, a fim de participar de aperfeiçoamento profissional doutorado em Ciências Biomédicas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOÃO PAULO DE SOUZA QUARESMA, SERVIDOR, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 20 de setembro de 2016 a 23 de setembro de 2016, a fim de participar do evento "Semana Internacional do Café - (SIC), e se apresentar como expositor no referido evento, como parte das ações previstas no projeto cafeicultura de Rondônia, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM e MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 1º de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Autorizar a viagem de BERENICE GOMES BERNARDO, TÉCNICA EM ENFERMAGEM e RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 1º de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até a Maternidade mais próxima, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Autorizar a viagem de BERENICE GOMES BERNARDO, TÉCNICA EM ENFERMAGEM e RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 2 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até a Maternidade mais próxima, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Autorizar a viagem de GELIR CARNEIRO RAIZER, TÁC. EM ENFERMAGEM e MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 5 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar pacientes até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Autorizar a viagem de JAIRA ALMEIDA DA SILVA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM e TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 6 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar pacientes até a Maternidade mais próxima, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM e RAIMUNDO FERREIRA NETO, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 6 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até a Maternidade mais próxima, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 7 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

|                             |                       |
|-----------------------------|-----------------------|
| - ÍTALO MAIA VIEIRA         | MÉDICO                |
| - MANOEL SILVA DE OLIVEIRA  | MOTORISTA             |
| - SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA | TÉCNICA DE ENFERMAGEM |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de BERENICE GOMES BERNARDO, TÉCNICA EM ENFERMAGEM e RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 7 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA, ENFERMEIRO e RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 9 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de JAIRA ALMEIDA DA SILVA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM e MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 9 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 10 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| - FRANCIMAR BANDEIRA LIMA      | TÉC. ENFERMAGEM |
| - LUIS JORGE CORTEZ DE LA VEGA | MÉDICO          |
| - MANOEL SILVA DE OLIVEIRA     | MOTORISTA       |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA e ZULENE AMORIM DA SILVA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 12 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM e TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 13 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM e RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 13 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até a Maternidade mais próxima, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e JAIRA ALMEIDA DA SILVA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 14 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar pacientes até o Pronto Socorro e a Maternidade mais próximos, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM e TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 15 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente até o Pronto Socorro mais próximo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de ANTÔNIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e JANETE RODRIGUES FLORES, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 16 de agosto de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar pacientes até a Maternidade mais próxima, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de FABIULA MARTINS DE MOURA, ASSISTENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO e LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 5 de outubro de 2016 a 7 de outubro de 2016, a fim de participar da 32ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215 - Operações de Crédito Interna e Externa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de HÉRIKA LIMA FONTENELE, SECRETÁRIA DE ESTADO e JOSE CARLOS MONTEIRO, GERENTE DE PROTEÇÃO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 4 de outubro de 2016 a 5 de outubro de 2016, a fim de participar de reunião do FONSEAS, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3223 - Fundo Nacional de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 15 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2016, a fim de acompanhar o Sr. Governador do Estado de Rondônia na reunião do BNDES onde será tratado assuntos referente ao PIDISE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de MARIA EMÍLIA DA SILVA, ASSESSORA ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 16 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2016, a fim de acompanhar o Sr. Governador do Estado de Rondônia na reunião do BNDES onde será tratado assuntos referente ao PIDISE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 22 de setembro de 2016 a 24 de setembro de 2016, a fim de participar de reunião com o Secretário Adjunto da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Acre, para tratar de assuntos referente ao Cadastro Ambiental Rural - CAR já realizado no Estado, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

|                                       |                            |
|---------------------------------------|----------------------------|
| - ANTONIO RODRIGUES CARDOSO           | SERVIDOR                   |
| - LEANDRO RAGNINI PICORELI            | AUXILIAR TÉCNICO AMBIENTAL |
| - LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA | CELB M                     |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de MARIONETE SANAASSUNÇÃO, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de maio de 2016 a 11 de maio de 2016, a fim de participar do Encontro Nacional do FONSEAS e da 147ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite/CIT, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3223 -SUAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3513/ASTEC/PGE/SEGEF, constante às fls. 7 e 8, do processo n. 01-1712.00348-0000/2016,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2015, o servidor PEDRO FELIPE PINTO, do cargo de Médico, Matrícula n. 300134780, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

HELENADACOSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**SUGESP**

**PORTARIA Nº-127/GAB/SUGESP/2016** Porto Velho, 19 de setembro de 2016.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **José Augusto da Rosa Junior**, Chefe de Seção, matrícula n.º 300128411 e **Josiane Beatriz Faustino**, Coordenadora de Gestão de Núcleos Administrativos, matrícula n.º 300126920, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à aquisição de materiais de toda espécie e contratação de todos os serviços necessários para a realização do 6º FÓRUM DE GOVERNADORES DO BRASIL CENTRAL**, visando atender as necessidades do Gabinete do Governador e Gabinete da Vice – Governadoria, prestados através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**dor e Gabinete da Vice – Governadoria, prestados através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP**, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 2º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, incisos I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º. Art.

**Art. 3º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

**ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA**

Diretor Executivo da SUGESP

Matrícula 100088608

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 128/GAB/SUGESP** Porto Velho, 19 de setembro de 2016.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993;

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **José Augusto da Rosa Junior**, Chefe de Seção, matrícula n.º 300128411, **Josiane Beatriz Faustino**, Coordenadora de Gestão de Núcleos Administrativos, matrícula n.º 300126920 e **Obed Junior de Souza Lima**, Assistente técnico I, matrícula n.º 300130988, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **todos os processos relativos à aquisição de materiais de toda espécie e contratação de todos os serviços necessários para a realização do 6º FÓRUM DE GOVERNADORES DO BRASIL CENTRAL**, visando atender as necessidades do Gabinete do Governador e Gabinete da Vice – Governadoria, prestados através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**Art. 2º** - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

**ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA**

Diretor Executivo da SUGESP

Matrícula 100088608

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 446/2016/SUPEL/RO**

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, copa, e outros) pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP e órgãos vinculados, referente ao **Proc. Adm. nº. 01-1109.00288-0000/2016, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 16.911.267/0001-70** a qual foi vencedora no **Grupo 3**, no valor total de **R\$ 15.317,00** (Quinze mil, trezentos e dezessete reais), Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

**ISIS GOMES DE QUEIROZ**

Superintendente da SUGESP

Matrícula: 300123261

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00639-0000/2016**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de material permanente sendo (cafeteira elétrica tipo industrial), visando atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP e órgãos vinculados, no valor total de **R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais)**, em favor da empresa **G. V. COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS LTDA ME**, conforme parecer/ASSEJUR/SUGESP acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 28 de setembro de 2016.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais)**, com base no parecer/ASSEJUR/SUGESP, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 28 de setembro de 2016.

**ISIS GOMES DE QUEIROZ**

Superintendente da SUGESP

Matrícula: 300123261

### FUNDAÇÃO RONDÔNIA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1331.00011-0000/2016**, que foi dispensada a licitação objetivando pagamento de despesa com aquisição de material de consumo (Carimbos para uso em geral), para atender a Fundação Rondônia, **no valor total de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)**, em favor da empresa **EDILSON RICHI DOS SANTOS ME**, conforme DESPACHO N° 014/2016/ PROJUR acostado às fls. 16; 17 e 18, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2016.

**Francisco Elder Souza de Oliveira**

Presidente da Fundação Rondônia

Matrícula 300117906

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$- 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)**, com base no DESPACHO N° 014/2016/PROJUR, acostado às fls.16; 17 e 18, dos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2016.

**Francisco Elder Souza de Oliveira**

Presidente da Fundação Rondônia

Matrícula 300117906

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1331.00065-0000/2016**, que foi dispensada a licitação objetivando pagamento de despesa com aquisição de material de consumo (Tonner's para impressoras), para atender a Fundação Rondônia, **no valor total de R\$ 2.205,90 (dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos)**, em favor da empresa **LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**, conforme DESPACHO N° 015/2016/ PROJUR acostado às fls. 13; 14 e 15, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2016.

**Francisco Elder Souza de Oliveira**

Presidente da Fundação Rondônia

Matrícula 300117906

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$- 2.205,90 (dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos)**, com base no DESPACHO N° 014/2016/ PROJUR, acostado às fls.13; 14 e 15, dos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2016.

**Francisco Elder Souza de Oliveira**

Presidente da Fundação Rondônia

Matrícula 300117906

**Controladoria Geral do Estado**

PORTARIAN. 133/GAB/CGE  
Porto Velho, 14 de Outubro de 2016.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor= **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário**,

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **Hegio Coelho de Melo**, matrícula nº 300034317, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, lotada na Gerência de Fiscalização e Auditoria/GFA, da Controladoria Geral do Estado, do período de **01.01.2017 a 30.01.2017**, referente ao **exercício de 2017**, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.01.2017 a 30.01.2017**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**Francisco Lopes Fernandes Netto**  
Controlador Geral do Estado

PORTARIAN. 134/GAB/CGE  
Porto Velho, 14 de Outubro de 2016.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário**,

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Silvana Ferreira Monteiro da Silva**, matrícula nº 300033988, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, lotada na Gerência de Fiscalização e Auditoria/GFA, da Controladoria Geral do Estado, do período de **01.12.2016 a 30.12.2016**, referente ao **exercício de 2016**, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.12.2016 a 30.12.2016**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**Francisco Lopes Fernandes Netto**  
Controlador Geral do Estado

PORTARIAN. 135/GAB/CGE  
Porto Velho, 10 de Outubro de 2016.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011, e

Considerando que o servidor **solicitou 10 (dez) dias de Abono Pecuniário**,

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Maria Gilda Timbó Passos**, matrícula nº 300043680, ocupante do cargo de Auditor, lotada na Gerência de Administração e Financeira/GAF da Controladoria Geral do Estado/CGE, do período de **01.01.2017 a 30.01.2017**, referente ao **exercício de 2017**, as quais ficam marcadas **20 (vinte) dias restantes para 11.01.2017 a 30.01.2017**.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**Francisco Lopes Fernandes Netto**  
Controlador Geral do Estado

**Superintendencia de Estado de Assuntos Estratégicos**

2º RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO PRÊMIO BOAS IDEIAS - TERCEIRA EDIÇÃO – ANO/2016

O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, inscrita no CNPJ sob o número 17900001/0001-95, torna pública a seguinte retificação do Regulamento supracitado, publicado no DOE n.131, de 18/07/2016, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. CAPÍTULO IX – Da Interposição de Recursos

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 35 O prazo para interposição de recurso, para as etapas 1 e 2, será de 48h (quarenta e oito horas), após a publicação das ideias classificadas nos seguintes períodos:

I - de 19 e 20 de setembro de 2016, referente à etapa 1; e

II - de 17 e 18 de outubro de 2016, referente à etapa 2.

– Inciso II – onde se lê, de 17 e 18 de outubro de 2016, referente à etapa 2,”

**LEIA- SE:**

A”rt. 35 O prazo para interposição de recurso, para as etapas 1 e 2, será de 48h (quarenta e oito horas), após a publicação das ideias classificadas nos seguintes períodos:

I - de 19 e 20 de setembro de 2016, referente à etapa 1; e

II - de 13 e 14 de outubro de 2016, referente à etapa 2.”

2. Anexo I – Cronograma do Prêmio Boas Ideias – Terceira Edição Ano - 2016

I - Publicação do resultado de avaliação da 2ª etapa:

**ONDE SE LÊ:** “Término: 14/10/2016”.

**LEIA-SE:** “Término: 12/10/2016”.

II – Período de interposição de recurso da 2ª etapa:

**ONDE SE LÊ:** “início: 17/10/2016, término: 18/10/2016”

**LEIA-SE:** “início: 13/10/2016, término: 14/10/2016”;

III – Data para resposta aos recursos impetrados da 2ª etapa:

**ONDE SE LÊ:** “início: 19/10/2016, término: 20/10/2016.

**LEIA – SE:** “início 17/10/2016, término 18/10/2016”.

IV – Período de avaliação da 3ª etapa (votação pública):

**ONDE SE LÊ:** “início: 21/10/2016, término: 26/10/2016”.

**LEIA-SE:** “início: 19/10/2016, término: 25/10/2016”.

V – Entrega dos prêmios (1º, 2º e 3º lugares):

**ONDE SE LÊ:** “início: 28/10/2016, término: 28/10/2016”.

**LEIA-SE:** “início: 26/10/2016, término: 26/10/2016”.

Porto Velho, 11 de outubro de 2016.

**ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

**Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão**

**PORTARIA Nº 246/GCI/SEPOG-2016**  
Porto Velho, 13 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a remarcação de férias de servidora da SEPOG.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Memorando nº. 014/GCI/SEPOG de 04 de outubro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR** o gozo de 15 dias de férias da servidora **DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA**, Assessora Técnica, Matrícula nº. 300.130.621, referente ao período aquisitivo de 2015, que estava previsto o gozo para o período de **24.10.2016 a 07.11.2016** conforme Portaria nº. 145/GAB/SEPOG-2015 publicada no DOE nº. 116 de 07.11.2016, ficando para usufruir no período de **16.11.2016 a 30.11.2016**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO**  
Diretor Executivo/SEPOG

**PORTARIA Nº 250 /GAB/SEPOG-2016**  
Porto Velho, 10 de Outubro de 2016.

Dispõe sobre a Transferência das férias do servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor, **RAFAEL DE MOURA BARROS** Assessor Técnico I SEPOG, matrícula nº. 300133779, referente ao exercício de 2016, que estava programado o gozo para 01/10/2016 a 30/10/2016, ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/12/2016 a 30/12/2016.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto/SEPOG

**PORTARIA Nº 252 /GAB/SEPOG-2016**  
Porto Velho/RO, 13 de Outubro de 2016.

Dispõe sobre Antecipação do gozo de férias relativas ao exercício de 2016 do servidor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ANTECIPAR**, a pedido o gozo de férias do servidor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, conforme abaixo relacionado, referente ao exercício de 2016:

**ORLEILSON TAVARES MENDES**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300136222, que está programado para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, ficando antecipado para ser usufruído em 01/11/2016 a 30/11/2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto/SEPOG

**-PORTARIA Nº2723/GAB/CGA/SEGE**  
PVH/RO, 17 de Outubro de 2016.

**A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 126/4ªCSPAD/CGA/SEGE de 17 de Outubro de 2016.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora LUZIAAZZI SANTOS MORAES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300014700, para atuar no para atuar no Processo Administrativo

Disciplinar nº. 012/PAD/SEDUC/2016, como **DEFENSORA DATIVA** da servidora YVONE MARLY REIS, Professora Nível I, matrícula nº 300008664.

**II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.**

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.  
Cumpra-se.

**Andréa Maria Rezende**  
Delegada de Polícia  
Corregedora Geral - CGA/SEARH/RO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014/SEPOG**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

**OBJETIVO:** O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Fornecimento de Água tratada e/ ou Esgotamento sanitário e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4.334/89 para atender as Regionais/SEPOG.

**CONTRATADO:** Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – CAERD.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0412210152087

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2087

**NOTAS DE EMPENHO:** 2016NE00004 de 05/01/2016

**DO PROCESSO:** 01-1301. 00461-00/2014

**DO PRAZO:** 12 meses de 07/01/2016 a 07/01/2017.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho-RO

**DATA ASSINATURA:** 05//01/2016

**ASSINAM:**

**Contratante:**

**Pedro Antônio Afonso Pimentel**

Secretário Adjunto - SEPOG

**Contratado:**

**Rosely Aparecida de Jesus**

Diretora Técnica e Operacional – Interina CAERD

**Luciano Walério Lopes Carvalho**

Diretor Administrativo Financeiro CAERD

**Fabício Ferreira de Lima**

Diretor Comercial e Negócios – Interino CAERD

**Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor**

Diretora Presidente CAERD

Porto Velho, 05 de janeiro de 2016

**PORTARIA Nº 251/GAB/SEPOG-2016**  
Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2016

Institui Comissão no âmbito da Secretaria Estadual do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG para apurar conduta de empresa de engenharia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** descumprimento do processamento regular da despesa, envolvendo a empresa MASTER ENGENHARIA LTDA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para apurar os fatos referentes ao cancelamen-

to de NFS-e já pagas pela administração, por parte da empresa MASTER ENGENHARIA LTDA, configurando possível lesão ao procedimento regular de despesas.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

**Presidente:**

IRIS CHRISTINA G. A. PINI – Mat. nº. 300131001

**Membros:**

HERBERT AUGUSTO DANTAS – Mat. nº. 300126696;  
MIRLA MARIA SOUZA DA SILVA LOURA – Mat. nº. 300068524.

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**AVISO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140571 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05079/2013, para CONSTRUÇÃO DA UNISP – UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTO VELHO - CENTRO no Município de PORTO VELHO - RO.

**George Alessandro Gonçalves Braga**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Coordenador do PIDISE

**AVISO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140567 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03600/2013, para CONSTRUÇÃO DA UNISP – UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA no Município de OURO PRETO DO OESTE - RO.

**George Alessandro Gonçalves Braga**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Coordenador do PIDISE

**AVISO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140569 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05047/2013, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS GOMES no Município de CACOTAL - RO.

**George Alessandro Gonçalves Braga**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Coordenador do PIDISE

**AVISO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140568 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03602/2013, para CONSTRUÇÃO do SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS no Município de VILHENA - RO.

**George Alessandro Gonçalves Braga**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Coordenador do PIDISE

**AVISO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140573 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03599/2013, para CONSTRUÇÃO do SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS no Município de ROLIM DE MOURA - RO.

**George Alessandro Gonçalves Braga**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Coordenador do PIDISE

**AVISO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140574 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05064/2013, para REFORMA E AMPLIAÇÃO de ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA no Município de ALTA FLORESTAL DO OESTE - RO.

**George Alessandro Gonçalves Braga**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Coordenador do PIDISE

**AVISO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 140572 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL , junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05099/2013, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDA SOUZA DE PAULA no Município de ESPIGÃO DO OESTE - RO.

**George Alessandro Gonçalves Braga**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Coordenador do PIDISE

**PORTARIA Nº 2677/GAB/CGA/SEGEF**  
**PORTO VELHO, 12 DE OUTUBRO DE 2016.**

**A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e suas alterações em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo n. 01-2201-20835-00/2010 de 17/08/2010.

**RESOLVE:**

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora YVONE MARLY REIS, Professora Nível I, matrícula nº 300008664, lotado na SEDUC/Alta Floresta/RO.

II - **DETERMINAR** que a 4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEPE, constituída pelas servidoras estáveis: ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300015175; EDNA SAMARA ANDRADE FREITAS DE LIRA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300062389, e DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016090, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, por não ter comparecido para a reintegração ao cargo que ocupava no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do Edital Convocatório n. 80/GDRH/SEAD, de 17/04/2008, obtido em razão da decisão judicial proferida nos autos do processo judicial n. 001.2006.018018-7, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos incisos III e IV do artigo 154, e inciso II do artigo 170, em conformidade com Parágrafo Único do artigo 129, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - O referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o caput e o § 2º da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Andréa Maria Rezende**

*Delegada de Polícia*

*Corregedora Geral - CGA/RO*

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA**

A Superintendente Estadual de gestão de pessoas - SEGEPE, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo nº **01.2201.17273-0000/2014**, e considerando a Justificativa da CAF/SEGEPE, fls. 422/426 e Despacho/GAB/PGE, reconhece e homologa o valor de **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), referente a prestação de serviços de customização de Programa de Folha de Pagamento, para atender a SEGEPE, no mês de junho de 2016, em favor da **EMPRESA GOMES E JUNQUEIRA LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 00.917.298/0001-07.

Porto Velho, 14 de outubro de 2016.

**Helena da Costa Bezerra**  
**Superintendente/SEARH**

PORTARIAN 10.313/NCSR/SEGEPE/SEPOG  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15/07/2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado DOE n. 2757 de 10/8/2015, e, considerando o Processo n.01-1712.05311-0000/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor :

NOME: MARCUS ROBERTO DA SILVA  
MATRÍCULA: 300034770  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE  
PERÍODO: 20/03/2013 A 19/03/2015  
REFERÊNCIA: 08  
CLASSE: A  
PERÍODO: 20/03/2015

**HELENADACOSTABEZERRA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN 10.314/NCSR/SEGEPE/SEPOG  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15/07/2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado DOE n. 2757 de 10/8/2015, e, considerando o Processo n.01-1712.07975-0000/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor :

NOME: GEFERSON PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 300123902  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL  
PERÍODO: 27/03/2013 A 26/03/2016  
REFERÊNCIA: 02  
CLASSE: A  
PERÍODO: 27/03/2016

**HELENADACOSTABEZERRA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN 10.315/NCSR/SEGEPE/SEPOG  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15/07/2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado DOE n. 2757 de 10/8/2015, e, considerando o Processo n.01-1712.07913-0000/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a Servidora:

NOME: VANUSA DE OLIVEIRA MOURA  
MATRÍCULA: 300057521  
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE  
PERÍODO: 11/01/2013 A 10/01/2015  
REFERÊNCIA: 06  
CLASSE: C  
PERÍODO: 11/01/2015

**HELENADACOSTABEZERRA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN 10.389/NCSR/SEGEPE/SEPOG  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15/07/2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado DOE n. 2757 de 10/8/2015, e, considerando o Processo n.01-1712.07904-0000/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora :

NOME: AMANDA DIOGO DA SILVA  
MATRÍCULA: 300098589  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: POLICLINICA OSWALDO CRUZ  
PERÍODO: 23/06/2014 A 22/06/2016  
REFERÊNCIA: 04  
CLASSE: C  
PERÍODO: 23/06/2016

**HELENADACOSTABEZERRA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N 10.391 /NCSR/SEGE/SEPOG  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15/07/2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado DOE n. 2757 de 10/8/2015, e, considerando o Processo n.01-1712.05197-0000/2016,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora :

NOME: FRANCISCA DE AGUIAR PEREIRA  
MATRÍCULA: 300004617  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
LOTAÇÃO: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL  
PERÍODO: 04/10/2012 A 03/10/2014  
REFERÊNCIA: 16  
CLASSE: C  
PERÍODO: 04/10/2014

HELENADA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N 10.393 /NCSR/SEGE/SEPOG  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15/07/2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado DOE n. 2757 de 10/8/2015, e, considerando o Processo n.01-1712.08804-0000/2016,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora :

NOME: CASSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES  
MATRÍCULA: 300100442  
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA  
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL  
PERÍODO: 19/08/2014 A 18/08/2016  
REFERÊNCIA: 02  
CLASSE: C  
PERÍODO: 19/08/2016

HELENADA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N 10.394 /NCSR/SEGE/SEPOG DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15/07/2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado DOE n. 2757 de 10/8/2015, e, considerando o Processo n.01-1712.03431-0000/2016,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora :

NOME: PATRICIA MARIA DE ARAUJO  
MATRÍCULA: 300055776  
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II  
PERÍODO: 16/09/2012 A 15/09/2014  
REFERÊNCIA: 06  
CLASSE: A  
PERÍODO: 16/09/2014

HELENADA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N 10.395 /NCSR/SEGE/SEPOG  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15/07/2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado DOE n. 2757 de 10/8/2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07906-0000/2016.,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a Servidora :

NOME: LETICIA ALINE RICCI  
MATRÍCULA: 300043006  
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE  
PERÍODO: 19/09/2012 A 18/09/2014  
REFERÊNCIA: 07  
CLASSE: C  
EFEITO FINANCEIRO: 19/09/2014

HELENADA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.10.564 /NCSR/SEGE/SEPOG  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Despacho à folha 20 do processo n. 01-1712.04107.0000/2014,

**R E S O L V E:**

Retificar os termos da Portaria n. 242/NCSR/SEARH/SEPOG de 20 de janeiro de 2015, publicado no DOE n. 2641 de 12 de fevereiro de 2015:

Onde se lê:

| LOTAÇÃO | NOME                             | MATRÍCULA | CARGO                           | PERÍODO                 | REF. ANT | REF. ATUAL |
|---------|----------------------------------|-----------|---------------------------------|-------------------------|----------|------------|
| SESAU   | MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO | 300096158 | AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS | 13/04/2010 a 12/04/2013 | 101      | 102        |
|         |                                  |           |                                 | 13/04/2013 a 12/04/2014 | 102      | 103        |
|         |                                  |           |                                 |                         |          |            |

Leia-se:

| LOTAÇÃO | NOME                             | MATRÍCULA | CARGO                           | PERÍODO                 | REF. ATUAL | EFEITO FINANCEIRO |
|---------|----------------------------------|-----------|---------------------------------|-------------------------|------------|-------------------|
| SESAU   | MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO | 300096158 | AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS | 13/04/2010 a 12/04/2013 | 102        | 13/04/2013        |
|         |                                  |           |                                 | 13/04/2013 a 12/04/2014 | 103        | 13/04/2014        |
|         |                                  |           |                                 |                         |            |                   |

HELENADA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.10.565 /NCSR/SEGE/SEPOG  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Despacho à folha 25 do processo n. 01-1712.04092.0000/2014,

**R E S O L V E:**

Retificar os termos da Portaria n. 241/NCSR/SEARH/SEPOG de 20 de janeiro de 2015, publicado no DOE n. 2641 de 12 de fevereiro de 2015:

Onde se lê:

| LOTAÇÃO | NOME                     | MATRÍCULA | CARGO     | PERÍODO                    | REF.<br>ANT | REF.<br>ATUAL |
|---------|--------------------------|-----------|-----------|----------------------------|-------------|---------------|
| SESAU   | EDLEI<br>TIMBO<br>PASSOS | 300093859 | PSICÓLOGO | 26/11/2011 a<br>26/11/2013 | 202         | 203           |

Leia-se:

| LOTAÇÃO | NOME                     | MATRÍCULA | CARGO     | PERÍODO                    | REF.<br>ATUAL | EFEITO<br>FINANCEIRO |
|---------|--------------------------|-----------|-----------|----------------------------|---------------|----------------------|
| SESAU   | EDLEI<br>TIMBO<br>PASSOS | 300093859 | PSICÓLOGO | 26/11/2011 a<br>25/11/2013 | 203           | 26/11/2013           |

HELENADACOSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.10.566 /NCSR/SEGEPE/SEPOG  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Despacho à folha 24 do processo n. 01-1712.04109.0000/2014,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n. 4116/NCSR/SEARH/SEPOG, de 30 de julho de 2015, publicado no DOE n. 2766 de 21 de agosto de 2015:

Onde se lê:

| LOTAÇÃO | NOME                         | MATRÍCULA | CARGO                                 | PERÍODO                    | REFERENCIA | EFEITO<br>FINANCEIRO |
|---------|------------------------------|-----------|---------------------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| SESAU   | VAGNER<br>MACEDO<br>DA SILVA | 300100911 | AG. EM<br>ATIVIDADE<br>ADMINISTRATIVA | 30/08/2010 a<br>29/08/2012 | 102        | 30/08/2012           |
|         |                              |           |                                       | 30/08/2012 a<br>29/08/2014 | 103        | 30/08/2014           |

Leia-se:

| LOTAÇÃO | NOME                         | MATRÍCULA | CARGO                                 | PERÍODO                    | REFERENCIA | EFEITO<br>FINANCEIRO |
|---------|------------------------------|-----------|---------------------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| SESAU   | VAGNER<br>MACEDO<br>DA SILVA | 300100911 | AG. EM<br>ATIVIDADE<br>ADMINISTRATIVA | 30/08/2010 a<br>29/08/2013 | 102        | 30/08/2013           |
|         |                              |           |                                       | 30/08/2013 a<br>29/08/2014 | 103        | 30/08/2014           |

HELENADACOSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 10.684/NCSR/SEGEPE/SEPOG  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1923.00323-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529 de 10.11.2009 e LC n.808 de 23.12.2014, ao servidor:

NOME: SERGIO ANTÔNIO ONOFRE MARINHO  
MATRÍCULA: 300001068  
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
LOTAÇÃO: IDARON  
PERÍODO: 10/11/2013 a 09/11/2015  
PARA: CLASSE ESPECIAL/REFERÊNCIA D  
EFEITO FINANCEIRO: 10/11/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N. 10.683/NCSR/SEGEPE/SEPOG  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1923.00042-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529 de 10.11.2009 e LC n.808 de 23.12.2014, ao servidor:

NOME: JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO  
MATRÍCULA: 300015288  
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
LOTAÇÃO: IDARON  
PERÍODO: 10/11/2011 a 09/11/2013  
PARA: 3ª CLASSE/REFERÊNCIA C  
EFEITO FINANCEIRO: 10/11/2013

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
Nº 15/IPERON/TCE-RO, DE 04/10/2016.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01167-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de **Auditor de Controle Externo**, cadastro nº **194**, nível **II**, referência **B**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA  
Presidente do TCE-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA  
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
Nº 185/DIPREV/2016, DE 10/10/2016.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 126/DIPREV/2012**, publicada no DOE nº 1959, de 19.04.2012, conforme **DECISÃO Nº 128/2016-GCSOPD**, de 23.08.2016; **INFORMAÇÃO Nº 1630/PROGER/IPERON/2016**, de 26.09.2016,

que concede pensão mensal ao beneficiário do servidor **CLAUDECIR AIRTON GONÇALVES DE SOUZA, RE 100039518**, ocupante do cargo de 2º SGT PM, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **19/08/2011**, com fundamento nos **artigos 10, I e II; 28, I; 31, §§, 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a"; 33, § 5º; 34, I e II, da Lei Complementar n. 432/2008, c/c com o art. 42, § 2º da Constituição Federal/88 e art. 45 da Lei nº 1.063/2002**, constantes nos autos 01-2220.01654-0000/2013.

a) Pensão Mensal Temporária a **BRUNA KETLHIN ZACHARIAS DE SOUZA (filha)**, portadora do **CPF nº 099.287.659-10** e **KATIA KARINA ZACHARIAS DE SOUZA (filha)**, portadora do **CPF nº 097.872.399-66**, representadas por sua genitora **ELINEIA ZACHARIAS DE SOUZA**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiária, com pagamento a contar do óbito, **19.08.2011**.

b) Pensão Mensal Temporária a **KELLY SUELLY ZACHARIAS DE SOUZA (filha)**, portadora do **CPF nº 018.899.212-03**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **19.08.2011**.

c) Sobrestar cota parte de benefício correspondente ao índice de pensão de alimentos que eventualmente venha a fazer jus a requerente **ELINEIA ZACHARIAS DE SOUZA**, portadora do **CPF nº 685.014.632-72**, até que se promova análise dos autos judiciais 0030928-58.2008.8.22.0003, quando enviados ao Instituto.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

**UNIVERSA LAGOS**  
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 709/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Convalidar Suspensão e Remarcar Recesso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Portaria nº 739/DAF/GAB/IPERON de 07/12/2015, publicada no DOE nº 2840, de 10/12/2015;

Considerando teor da Portaria nº 810/GARH/GAB/IPERON de 28/12/2015, publicada no DOE nº 22, de 03/02/2016;

Considerando o teor do Memo. nº 135/DIPREV de 20/09/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão do recesso da servidora **SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA**, matrícula 300034372, ocupante do cargo de Assistente Previdenciário, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2015, concernente aos dias 22 e 23/09/2016, por interesse da Administração Pública, remarcando para fruição nos dias 03 e 04 de novembro de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.  
**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 712/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Memorando 090/IPERON/CACOAL de 30/08/2016 e Declaração do Poder Judiciário – Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia - 31ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO.

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 08 (oito) dias úteis de dispensa remunerada à servidora **LOUIZANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 300034246, ocupante do cargo de Assistente Previdenciário, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no período de 10 a 19/10/2016, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.507/97, nas Eleições de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 713/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Convalidar a dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Carta Convocatória do TER – Juízo da 20ª ZE de Porto Velho, de 01/07/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a dispensa remunerada à servidora **ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES**, matrícula 300130602, ocupante do cargo de Gerente Administrativa e Recursos Humanos, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no dia 29/09/2016, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.507/97, nas Eleições de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 717/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Designar Substituição de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando 051/DIPREV/GAB de 03/10/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **VIRNA BARRONCAS BUSSENS**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034337, para responder pelo expediente da Gerência de Previdência/DIPREV, em substituição ao servidor **JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA**, matrícula 300034163, Técnico em Previdência, no período de 03/10 a 01/11/2016, por motivo de férias do titular.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 718/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 714/GARH/GAB/IPERON DE 05/10/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 01.1320.01292-0000/2016.

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, Analista Previdenciária, matrícula 300033847, ao município de Vilhena - RO, visando Acompanhamento Social com a intenção de desenvolver procedimentos de Visita Domiciliar e Entrevista com a filha do servidor falecido Pedro Alves Batista, objetivando pesquisar sobre a existência de outros dependentes habilitados ao referido benefício, e do servidor Adriano de Matos Cordeiro, Motorista, matrícula 300034231, para conduzir veículo oficial ao município citado acima.

Art. 2º **Conceder o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias, nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, para os servidores acima identificados.**

**Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.**  
**Neuracy da Silva Freitas Rios**  
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 720/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Convalidar Conversão de Férias em Abono Pecuniário.

APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 714/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05 de outubro de 2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00807-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300031412, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01 a 10/09/2016, por interesse da Administração Pública.**

**Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.**

**NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 721/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Convalidar Conversão de Férias em Abono Pecuniário.

APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 714/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05 de outubro de 2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00784-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora EDENEIDE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034266, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01 a 10/09/2016, por interesse da Administração Pública.**

**Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.**

**NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 722/GARH/DAF/GAB/IPERON  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Convalidar conversão de Férias em Abono Pecuniário.

APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 714/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05 de outubro de 2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00714-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR a conversão de 10 (dez) dias de Férias em Abono Pecuniário da servidora LUDMILA CHAVES MOREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300031414, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01 a 10/09/2016, por interesse da Administração Pública.**

**Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.**

**NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 723/GARH/DAF/GAB/IPERON  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Conversão de Férias em Abono Pecuniário.

APRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 714/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05 de outubro de 2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00901-0000/2016.

RESOLVE

Art. 1º **CONVERTER 10 (dez) dias de Férias em Abono Pecuniário, da servidora ERICA FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 300033942, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 10/11/2016, referente ao exercício 2016, por interesse da Administração Pública.**

**Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.**

**NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 724/GARH/DAF/GAB/IPERON  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Conversão de Férias em Abono Pecuniário.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00808-0000/2016.

RESOLVE

Art. 1º **CONVERTER 10 (dez) dias de Férias em Abono Pecuniário,**

da servidora RENÉE RIVERO ABDELNOUR, matrícula nº 300034390, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03 a 12/10/2016, referente ao exercício 2016, por interesse da Administração Pública.

**Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.**

**NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 725/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Converter Férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 714/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05 de outubro de 2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00958-0000/2016.

RESOLVE:

**Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033977, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 03 a 12/10/2016, por interesse da Administração Pública.**

**Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.**

**NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 726/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 714/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05 de outubro de 2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00787-0000/2016.

RESOLVE

**Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 10 (dez) dias de Férias em pecúnia do servidor DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA, matrícula nº 300112444, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 10/09/2016, referente ao exercício de 2016, por interesse da Administração Pública.**

**Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.**

**NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 727/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Relotar servidor.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 714/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05 de outubro de 2016;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 158/DAF/IPERON de 05/10/2016 e nº 47-2016/DITEC/IPERON de 06/09/2016.

RESOLVE

Art. 1º **RELOTAR** a servidora **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033867, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, a contar de 10/10/2016, na Gerência de Previdência- GEPREV/DIPREV/IPERON.

**Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.**

**NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 728/GARH/DAF/GAB/IPERON  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Conversão de Férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 714/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05 de outubro de 2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00453-0000/2016.

RESOLVE

**Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034161, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2015, concernente ao período de 03 a 12/10/2016, por interesse da Administração Pública.**

**Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.**

**NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**  
Presidente em exercício

**SUPEL**

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **588/2016/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: 01.1712.08242-0000/2015

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (LENSES OFTALMOLÓGICAS DOBRAVEIS, PEÇA ÚNICA NO CARTUCHO, INCISÃO DE 2.75), visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para realizar procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, gerenciado pela Secretaria de Estado da Saúde. Valor Estimado: R\$ 392.385,00  
Data de Abertura: **31/10/2016 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF)**.  
Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2016.

**MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN**  
Pregoeira Substituta Equipe SIGMA/SUPEL/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 043/16/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1411.00170-0000/2016-FITHA/RO**

Objeto: **Contrução de Ponte de Concreto Pre-Moldado Protendido sob o Rio Urupá - na BR 135 - trecho BR 364/ Nova Londrina Km 3,0 com**

extensão de 150m e largura de 11,20m, no(s) município(s) de Ji-Paraná/RO. Valor Estimado: R\$ 7.180.921,65. Projeto/Atividade: 1249.2948 - Fonte: 0228 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 22 de novembro de 2016 às 10h00min.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel)**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2016.

**NORMAN VIRISSIMO DA SILVA**  
PRESIDENTE CPLO/SUPEL  
Mat. 300121230

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 039/16/CPLO/SUPEL/RO.** Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: 01.1411.00172-0000/2016-FITHA/RO

**Objeto: Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Jamari, localizado na BR 421, trecho: BR-364/ Montenegro Km 2,0 com extensão de 120 metros e largura de 10,80m, no(s) município(s) de Ariquemes/RO.** Valor Estimado: R\$ 6.068.009,86. Projeto/Atividade: 1249.2948 - Fonte: 0228 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 21 de novembro de 2016 às 10h00min.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel)**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2016.

**NORMAN VIRISSIMO DA SILVA**  
PRESIDENTE CPLO/SUPEL  
Mat. 300121230

#### Aviso De Suspensão de Licitação Superintendência Estadual De Compras e Licitações

**Pregão Eletrônico Nº. 381/2016/CEL/SUPEL/RO.** DO TIPO: MENOR PREÇO  
Processo Administrativo: 01.2101.01090-00/2015/SEJUS.

**Objeto:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Rolim de Pimenta Bueno/RO. A Pregoeira designada pela Portaria nº. 013/GAB/SUPEL, de 30/03/2016, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da demanda de prazo para resposta de pedido de impugnação e esclarecimento. Depois de concluída o ajuste a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2016.

**SILVIA CAETANO RODRIGUES**  
Pregoeira/CEL/SUPEL/RO

#### Aviso De Suspensão III Superintendência Estadual De Compras e Licitações

**Pregão Eletrônico Nº. 304/2016/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: 01.1712.00717-00/2016

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes comuns - mobiliários, utensílios, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral - visando atender as necessidades de aparelhamento do Hospital Regional de Guajará-Mirim e a Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo - UMALM- Nova Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"** para que seja respondido pedidos de esclarecimentos/impugnação ao edital. Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2016.

**JEFERSON FERNANDO F. ERPEN**  
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

#### Aviso De Suspensão de Licitação Superintendência Estadual De Compras e Licitações

**Pregão Eletrônico Nº. 377/2016/CEL/SUPEL/RO.** DO TIPO: MENOR PREÇO  
Processo Administrativo: 01.2101.01097-00/2015/SEJUS.

**Objeto:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Rolim de Cacoal/RO. A Pregoeira designada pela Portaria nº. 013/GAB/SUPEL, de 30/03/2016, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da verificação acerca da exequibilidade dos valores estimados. Depois de concluída o ajuste a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2016.

**SILVIA CAETANO RODRIGUES**  
Pregoeira/CEL/SUPEL/RO

#### Aviso De Suspensão de Licitação Superintendência Estadual De Compras e Licitações

**Pregão Eletrônico Nº. 380/2016/CEL/SUPEL/RO.** DO TIPO: MENOR PREÇO  
Processo Administrativo: 01.2101.01095-00/2015/SEJUS.

**Objeto:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Rolim de Moura/RO. A Pregoeira designada pela Portaria nº. 013/GAB/SUPEL, de 30/03/2016, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da demanda de prazo para resposta de pedido de impugnação e esclarecimento. Depois de concluída o ajuste a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2016.

**SILVIA CAETANO RODRIGUES**  
Pregoeira/CEL/SUPEL/RO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 580/2016/KAPPA/SUPEL/RO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.0004.00154-00/2016/SEJUCEL/RO**

**OBJETO:** Aquisição de material esportivo para atender a I COPA DE FUTEBOL VALE DO JAMARI DE 2016, a pedido da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, através de seu Superintendente, torna público aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, conforme previsto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a solicitação emitida pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO, através do Ofício nº 2139/2016/CAF/GAB/SEJUCEL acostada aos autos.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 13 de Outubro de 2016.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente/SUPEL/RO  
Mat.300115686

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00851-00-2015

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - SEAGRI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro

de Preços Nº 147/2016, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01.1901.00851-00-2015, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 24/06/2016.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 147/2016

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 17 de Outubro de 2016.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES  
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS  
Diretora Executiva /SUPEL

#### AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP/026/16

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Projetos Especiais - CEL/PDSEAI/SUPEL/RO, designados pela **Portaria nº 035/GAB/SUPEL, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 11 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2016/CEL/PDSEAI/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1801.00340-00/2015/SEDAM/RO**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...decidiu **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA WR EIRELI - ME** por não apresentar a indicação formal do Coordenador Geral, não atendendo ao item 8.1.3.3 do Edital e por apresentar Atestado de Capacidade Técnica cuja atividade não corresponde à experiência exigida pelo objeto do Edital, não atendendo ao item 8.1.3 e seus subitens do Edital. **HABILITAR** as empresas **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, AÇÃO ECOLÓGICA GUAPORÉ - ECOPEL** e **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório.."

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).  
Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES  
Presidente da CEL/PDSEAI/SUPEL/RO  
Matrícula 300059453

**PORTARIA Nº 029/GAB/SUPEL, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Altera a portaria 025/GAB/SUPEL, que designa a Comissão responsável por realizar estudo, bem como apresentar relatório técnico e minuta de portaria visando estabelecer o valor de referência do quilômetro rodado/dia por veículo no âmbito do transporte escolar rural no Estado de Rondônia.**

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. Nº. 1752,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Designar a Comissão que será composta pelos seguintes servidores:**

##### I - PRESIDENTE:

a) WEYDER PÊGO DE ALMEIDA;

##### II - MEMBROS:

a) EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA;

b) ARIANNE MONTEIRO LOPES,

**Art. 2º O prazo estabelecido para a comissão apresentar o estudo, bem como o relatório técnico e a minuta de portaria ilustrando o valor de referência do quilômetro rodado/dia por veículo no âmbito do transporte escolar rural no Estado de Rondônia é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, que entra em vigor a partir de sua publicação.**

**Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL  
Superintendente/SUPEL

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos - 2º Andar.  
Porto Velho, Rondônia.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 260/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 422/2016**

**PROCESSO: 01.1411.00164-00/2016**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. CENTRAL, RIO PACAÁS NOVOS, 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventuais e futuras aquisições de Gêneros Alimentícios e embalagens tipo marmiteix para atender as necessidades do Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventuais e futuras aquisições de Gêneros Alimentícios e embalagens tipo marmiteix para atender as necessidades do Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA.

#### 2. DA VIGÊNCIA

**2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**

**2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.**

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.**

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

**4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.**

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.**

**6.3 PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para a entrega das quantidades solicitadas será de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada

**6.4 LOCAL/HORÁRIOS:** Os Alimentos Perecíveis deverão ser entregue nas Residências Regionais de Ji-PARANÁ – Endereço: BR-364 KM 08 saída para Porto Velho – Bairro: Setor Industrial. – Telefone: 069-3416-4865 / 4822. Horário de atendimento: das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta-feira e PORTO VELHO – END. AV. RIO MADEIRA Nº 3056 - BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76820408 - AO LADO DO PORTO VELHO SHOPPING - FONE: 8413-0085. Horário de atendimento: das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 12.1.5 e 12.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

**10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### 11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:**

**FITHA – Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação**

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR:

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente Estadual de Licitações

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**  
Gerente de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**  
**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00164-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 422/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 260/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/10/2016

OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS TIPO MARMITEX - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2016

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 | CONSUMO ESTIMADO | UNID.  | MARCA     | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA                                                 |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|-----------|---------------|------------------|--------|-----------------------------------------------------------|
| 0001 | CARNE, bovina, coxão mole, de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade. | 29.600,00        | KG     | FRIGOCAL  | R\$ 16,70     | R\$ 16,70        | 0,00   | BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA                         |
| 0002 | FEIJÃO, cariquinho, tipo 1, Embalagem, contendo no mínimo 01 Kg.                                                                                                                                                                              | 18.000,00        | PACOTE | TIO CHICO | R\$ 8,90      | R\$ 8,75         | -1,69  | D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA |
| 0003 | FEIJÃO Preto, tipo 1, Embalagem, contendo no mínimo 01kg.                                                                                                                                                                                     | 18.000,00        | PACOTE | DONA NINA | R\$ 8,33      | R\$ 8,32         | -0,12  | THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME                            |
| 0004 | Embalagens de Marmitex Alumínio nº 8, Diâmetro: 210mm, Altura: 45mm, Volume: 850ml, Fechamento: Máquina, Caixa com 100 unidades.                                                                                                              | 2.016,00         | CAIXA  | REAL PACK | R\$ 22,80     | R\$ 22,80        | 0,00   | THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME                            |

**Márcio Rogério Gabriel**  
Superintendente

**Marcia Carvalho Guedes**  
Gerente do Registro de Preços

| CNPJ               | Razão Social                                              | Endereço                                      | Cidade           | Representante             | CPF            | Telefone                  |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|---------------------------|----------------|---------------------------|
| 03.246.445/0001-44 | BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA                         | Av. Rio de Janeiro, Sala B, , 7196 - Lagoinha | PORTO VELHO - RO | BRUNO OLIVEIRA GALDIANO   | 616.602.992-68 | (69)3026-2720             |
| 12.877.273/0001-06 | D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | JOSE VIEIRA CAULA, 6111 - IGARAPE             | PORTO VELHO - RO | DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI  | 70249970287    | (69) 3215-2845            |
| 11.721.022/0001-67 | THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME                            | Rua Rafael Vaz e Silva, 3481 - Liberdade      | PORTO VELHO - RO | THIAGO GONÇALVES DA SILVA | 522.659.512-34 | (69) 99282-6701/3223-7871 |

**CAERD****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1130/2016, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto aquisição de material elétrico a ser aplicado na rebobinagem do conjunto de água bruta da captação de Ji-Paraná, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, Caput, inciso IV da Lei nº 8.666/93 no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) em favor da empresa **J.M.P. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, CNPJ Nº **08.845.527/0001-29**. De acordo com Parecer nº 296/2016/DJAE/SJUR (fls. 35 à 46) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2016.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em favor de **J.M.P. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, CNPJ Nº **08.845.527/0001-29**, para aquisição de material elétrico a ser aplicado na rebobinagem do conjunto de água bruta da captação de Ji-Paraná, conforme termo de referência, conforme disposto no Artigo 24, caput, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2016.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente da CAERD

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 035/2016. Proc. Adm.: 684/2015, cujo o objeto Aquisição dos equipamentos a serem adquiridos, tratam-se de equipamentos e acessórios para serem substituídos nas redes primárias, secundárias e intermediárias pela Divisão Operacional de Porto Velho.

Favorecido: ITENS 02, 04  
ME

A. N.V. VERDE &amp; CIA LTDA

CNPJ: 03.363.727/0001-21

Prazo de entrega:

Conforme o Edital

Valor Total: R\$61.368,70 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

Favorecido: ITENS 11

B. EMBRASOLUTIONS

COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 08.411.259/0001-37

Prazo de entrega:

Conforme o Edital

Valor Total: R\$27.525,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Favorecido: ITENS 01, 06

C. DUETO COMERCIO DE

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 17.250.748/0001-45

Prazo de entrega:

Conforme o Edital

Valor Total: R\$92.629,50 (noventa e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Favorecido: ITENS 07  
MINEIRA DE EQUIPAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 18.105.833/0001-82  
Prazo de entrega:  
Valor Total: R\$53.200,00 (cinquenta três mil e duzentos reais).

D. EMEQUE EMPRESA

Conforme o Edital

Favorecido: ITENS 09, 10  
CNPJ: 24.845.457/0001-65  
Prazo de entrega:  
Valor Total: R\$15.478,30 (quinze mil quatrocentos e setenta oito reais e trinta centavos).

E. ITACAEIRELI-ME

Conforme o Edital

Porto Velho, 10 de outubro de 2016.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 040/2016. Proc. Adm.: 311/2016, cujo o objeto Contratação de empresa para fornecimento dos produtos químicos HIPOCLORITO DE CÁLCIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO a 12%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO (Solução a 50%), POLÍMERO NÃO IÔNICO e FLUOSSILICATO DE SÓDIO, utilizados no tratamento de água destinado ao abastecimento público nas unidades operacionais da CAERD/RONDÔNIA através de Registro de Preços por um período de 12 meses.

Favorecido: ITENS 01, 04, 05  
PRODUTO QUIMICOSE TRATAMENTO  
CNPJ: 23.203.470/0001-58  
Prazo de entrega:  
Valor Total: R\$6695.046,51 (seiscentos e noventa cinco mil quarenta e seis reais cinquenta e um centavos)

F. HIPOSAL COMERCIO DE

Conforme o Edital

Porto Velho, 10 de outubro de 2016.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente

#### Secretaria de Saúde

**PORTARIA Nº 1462/GAB/SESAU**  
Porto Velho, 06 de setembro de 2016.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados abaixo, para atuarem na fiscalização dos serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento e Destinação dos resíduos Sólidos de Saúde, oriundos das unidades do LAFRON, BARCO HOSPITAL E HRE, referente ao Contrato nº 270/PGE-2015, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

| Servidor                           | Matrícula   | Nomenclatura       | Unidade            |
|------------------------------------|-------------|--------------------|--------------------|
| Ueberton Carlos de Sousa Dias      | 300.130.340 | Fiscal             | HRE                |
| Maria Alexandre Vasconcelos Vedana | 300.127.206 | Suplente de Fiscal | HRE                |
| Fátima Fernandes Puera             | 300.017.611 | Fiscal             | LAFRON/BARCO SAÚDE |
| Eucliany Monteiro Silva            | 300.058.629 | Suplente de Fiscal | LAFRON/BARCO SAÚDE |

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**Luís Eduardo Maiorquin**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº280/2016

Processo nº 01.1712.02022-00-2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.02022-00-2016**, torna público o Pregão Eletrônico nº **280/2016/SUPEL/RO**, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA, CAMA HOSPITALAR PARA U.T.I., EQUIPAMENTO DE VIDEOBRONCOSCOPIA, FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL E OUTROS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO. Em favor das empresas: **MCX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 12.068.781/0001-35**, vencedora do item (03) no valor total de **R\$ 22.400,00** (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.029.372/0004-93**, vencedora do item (09) no valor total de **R\$ 154.000,00** (Cento e cinquenta e quatro mil reais) **Totalizando R\$ 176.400,00** (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 482 a 485 e Verso Publique-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2016

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

#### AGEVISA

**PORTARIA Nº 141/GAB/AGEVISA-RO**  
Porto Velho, 05 de setembro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 084/GTAF/AGEVISA, 378/GTVAE/AGEVISA, 274/GTVISA/AGEVISA, 018/C.I./GAB/AGEVISA, 094/GAB/AGEVISA, 15/ASSEPLAN/GAB/AGEVISA e 368/NIDI/AGEVISA-RO datados de 03/10/16 e 04/10/16.

#### RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2016**.

| ORD | NOME                                | MATRÍCULA | HORAS |
|-----|-------------------------------------|-----------|-------|
| 01  | Cesarino Junior Lima Aprígio        | 300053222 | 24    |
| 02  | Espedito Lima de Souza              | 300068601 | 30    |
| 03  | Helena Batista Lacerda              | 300040975 | 42    |
| 04  | João Adauto Marins Gonçalves        | 300053387 | 42    |
| 05  | Juliana Silva Pinheiro              | 300099527 | 40    |
| 06  | Maria Augusta Ramalhaes de Souza    | 300016578 | 22    |
| 07  | Maria do Socorro Pereira dos Santos | 300044698 | 42    |
| 08  | Nilva Ocampo Fernandes Pimentel     | 300103660 | 28    |
| 09  | Sebastião Alves de Sena Neto        | 300044594 | 42    |
| 10  | Selma Lima da Silva                 | 300002120 | 42    |
| 11  | Silvia Maria Ferreira Carvalho      | 300018099 | 42    |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
**Maria Arlete da Gama Baldez**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº 142/GAB/AGEVISA-RO**  
Porto Velho, 05 de outubro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 084/GTAF/AGEVISA, datado de 04/10/2016.

## RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2016**.

| ORD | NOME                         | MATRICULA | HORAS |
|-----|------------------------------|-----------|-------|
| 01  | AURIO CEZAARAUJO             | 300139048 | 42    |
| 02  | ELIANE N. RODRIGUES DA SILVA | 2335139   | 42    |
| 03  | FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS | 300137829 | 42    |
| 04  | JOSE LILSON LOPES SILVA      | 2328679   | 42    |
| 05  | MARLUCE SOCORRO C. DA SILVA  | 300139078 | 42    |
| 06  | VALDIR ALVES DA ROCHA        | 300138819 | 28    |
| 07  | VANUSA DE SOUZA CAMINHA      | 2325255   | 38    |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Maria Arlete da Gama Baldez**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº 143/GAB/AGEVISA-RO**  
**Porto Velho, 10 de outubro de 2016.**

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 27/GTAF/NAP/AGEVISA, datado de 06/10/2016.

## RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com o Convênio nº. 14/2006, publicado no DOU n. 126 de 04/07/2006, através do Termo Aditivo n. 001/2011, publicado no DOU n. 127 de 05/07/2011, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do estado de Rondônia, o Adicional por Serviço Extraordinário, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, cedidos a SESA-RO, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2016**.

| ORD | NOME                   | MATRICULA | HORAS |
|-----|------------------------|-----------|-------|
| 01  | GABRIEL DA COSTA MOURA | 1046019   | 40    |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Maria Arlete da Gama Baldez**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº 144/GAB/AGEVISA-RO** **Porto Velho, 10 de outubro de 2016.**

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 27/GTAF/NAP/AGEVISA, datado de 06/10/2016.

## RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com o Convênio nº. 14/2006, publicado no DOU n. 126 de 04/07/2006, através do Termo Aditivo n. 001/2011, publicado no DOU n. 127 de 05/07/2011, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do estado de Rondônia, o Adicional por Serviço Extraordinário, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, cedidos a SESA-RO, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **SETEMBRO/2016**.

| ORD | NOME                   | MATRICULA | HORAS |
|-----|------------------------|-----------|-------|
| 01  | GABRIEL DA COSTA MOURA | 1046019   | 28    |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Maria Arlete da Gama Baldez**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar, que considerando o PARECER Nº. 52/2016/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 13/10/2016, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00605-0000/2016, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAS LTDA-ME, que ofertou a menor e melhor proposta para aquisição de crachás de identificação, para todos os estagiários e servidores, conforme atesta o Quadro Comparativo de Preços (fls. 27) dos autos em tela, no valor total de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 13 de Outubro de 2016.

**MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**  
Diretora Geral da AGEVISA-RO

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO, torna público, a quem possa interessar, que considerando o PARECER Nº. 51/2016/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 11/10/2016, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00618-0000/2016, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO - FUNDEPAG, inscrita sob o CNPJ: 50.276.237/0001-78, que ofertou melhor proposta para satisfazer o interesse perquirido pela Administração Pública, sendo esta a contratação de empresa especializada em prestar serviços, perfazendo um valor total de R\$ 1.169,00 (Mil, cento e sessenta e nove reais) conforme descrito na Nota de Crédito, fls. 29, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 11 de Outubro de 2016.

**MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**  
Diretora Geral da AGEVISA-RO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 049/2016/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 03/10/2016, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00649-0000/2016, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor do locador a empresa RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRA LTDA que ofertou a menor e melhor proposta para: contratação de locação do imóvel para futuras instalações do Núcleo de Endemias – GTVAM desta Agência Estadual de Vigilância em Saúde, situado na BR 364, Km 3,5, s/n, Aeroclube, Porto Velho/RO, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme atesta o quadro comparativo de cotação de preço de mercado (fl. 29) dos autos em epígrafe, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 03 de outubro de 2016.

**MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**  
Diretora Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL Nº. 02/2016/ASSEJUR/AGEVISA-RO

CONTRATANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA-RO e RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.596.384/0001-08 e Inscrição Estadual nº 1064991, estabelecida nesta Capital, com endereço na Av. Rio Madeira, nº 603, bairro Nova Porto Velho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação do imóvel comercial situado na BR 364, Km 3,5, s/n, Aeroclube, Porto Velho/RO, possuindo área total de 3.360 m², com área construída de 240 m² (sendo escritório e espaço para recepção), estacionamento cercado de 1.000 m², rampa de mostruário de 7mx5mx1m e cobertura para veículos com 1182 m², a fim de atender ao Núcleo de Endemias – GTVAM da AGEVISA-RO, por um período de 12 (doze) meses, podendo, por interesse da LOCATÁRIA e diante da conveniência e oportunidade ser prorrogado por igual período. No valor mensal do aluguel de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 30.90.39

Fonte de Recurso: 09

Nota de Crédito: Nº. 2016NC00639

DO PROCESSO Nº: 01.1734.00649-0000/2016.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016

ASSINAM:

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

LUCÍDIO JOSÉ CELLA

LOCADOR

GLAUCIMARA CELLA

LOCADOR

LUCIMAR CELLA

LOCADOR

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2016.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

**COHREC**

Cacoal, 10 de Outubro de 2016.

**PORTARIA Nº0211/GAB/COHREC/SESAU/2016**

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

#### RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANGELA ANTUNES DE MORAES LIMA**, matrícula 300102168, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2016 a 30/11/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO**

Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 10 de Outubro de 2016.

**PORTARIA Nº0212/GAB/COHREC/SESAU/2016**

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio

de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

#### RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CLEIDE KELLY DA SILVA CARMO**, matrícula 300100265, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2017 a 30/01/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/09/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO**

Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 10 de Outubro de 2016.

**PORTARIA Nº0213/GAB/COHREC/SESAU/2016**

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

#### RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA**, matrícula 300073433, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2016 a 30/10/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/09/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO**

Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 10 de Outubro de 2016.

**PORTARIA Nº0214/GAB/COHREC/SESAU/2016**

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

#### RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula 300093505, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2017 a 30/01/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/09/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO**

Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 10 de Outubro de 2016.  
**PORTARIA Nº0215/GAB/COHREC/SESAU/2016**

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REVOGAR, por interesse da Administração Pública, a Portaria 056/GAB/HRC/SESAU/2016 de 09 de Março de 2016 que transferia o gozo de férias da servidora **MARLENE ROSA DA SILVA ELER**, Técnico em enfermagem, matrícula 300130182, que estavam agendadas para o período de 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2016 a 30/10/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/09/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO**  
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 10 de Outubro de 2016.  
**PORTARIA Nº0216/GAB/COHREC/SESAU/2016**

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CASSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES**, matrícula 300100442, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2016 a 30/11/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO**  
Diretora Geral - COHREC/SESAU

**CETAS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – **CETAS** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00144-00/2016, que foi dispensada a licitação visando à aquisição de material de expediente diversos, no valor total de R\$ 7.999,99 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em favor de Delta Com. E Serv. Eirelle - EPP, CNPJ 05.801.999/0001-91, conforme Parecer Jurídico 108-2016/CETAS.

Porto Velho, 14 de outubro de 2016.

**ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**  
Diretora Geral/ CETAS

**FHEMERON**

**PORTARIA Nº 106 /GAB/PRES/FHEMERON**  
Porto Velho, 04 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referentes ao mês de **SETEMBRO/2016**.

| ORD | NOME                                    | MATRÍCULA | HS. |
|-----|-----------------------------------------|-----------|-----|
| 1.  | Ana Lucia Araujo Leite                  | 300004650 | 42  |
| 2.  | Ana Mercado Quintão                     | 300011942 | 06  |
| 3.  | Aneti Barros Santos                     | 300044556 | 40  |
| 4.  | Angelita Tomé Pereira                   | 300017443 | 42  |
| 5.  | Bonifácio Proença de Souza              | 300008706 | 40  |
| 6.  | Cássia Regina Marques Azevedo           | 300044121 | 42  |
| 7.  | Creuza Sebastiana da Silva              | 300001656 | 32  |
| 8.  | Divina Imaculada Espirito Santo         | 300017112 | 42  |
| 9.  | Doverly Salazar da Silva                | 300043718 | 42  |
| 10. | Edileuza Rodrigues Chaves Rocha         | 300001511 | 18  |
| 11. | Emanoel de Castro Eleotherio            | 300011463 | 42  |
| 12. | Francisca Carneiro de Souza Lima        | 300011076 | 42  |
| 13. | Francisca Francalino da Silva           | 300009943 | 24  |
| 14. | Gilmar Gonçalves                        | 300009277 | 18  |
| 15. | Gloria Amparo Chavez Ferreira           | 300094366 | 42  |
| 16. | Helaine Esteves de França Siqueira      | 300043893 | 42  |
| 17. | Humberto Vilar Arouca                   | 300093180 | 42  |
| 18. | Jary França                             | 300024427 | 42  |
| 19. | Jose Augusto da Silva                   | 300070967 | 20  |
| 20. | José da Silva Oliveira                  | 300004101 | 12  |
| 21. | Jose Virgulino Filho                    | 300008468 | 16  |
| 22. | Manoel Fernandes Vieira                 | 300019053 | 42  |
| 23. | Márcia Helena Torati                    | 300018129 | 42  |
| 24. | Maria da Fonseca Godoi                  | 300017523 | 42  |
| 25. | Maria das Graças Carvalho Pimenta       | 300001449 | 42  |
| 26. | Maria do Carmo Ferreira Gomes           | 300008317 | 42  |
| 27. | Maria Georgete Ferreira da Silva        | 300008652 | 42  |
| 28. | Maria Inez do Nascimento Pereira        | 300044130 | 40  |
| 29. | Maria Mazarello J.S. Albuquerque        | 300009503 | 42  |
| 30. | Maria Rosimar Almeida Aguiar Silva      | 300044067 | 42  |
| 31. | Máriu Divina dos Santos                 | 300018097 | 42  |
| 32. | Marinho Alves dos Santos                | 300007332 | 42  |
| 33. | Maurisa dos Santos Silva                | 300017209 | 42  |
| 34. | Neide Alves Binotto                     | 300043838 | 36  |
| 35. | Nelio Ribeiro de Carvalho               | 300014986 | 34  |
| 36. | Raimunda Felix de Oliveira              | 300001146 | 42  |
| 37. | Romilton Aguiar de Almeida              | 300008998 | 42  |
| 38. | Rosilda Felix de Sousa                  | 300014925 | 42  |
| 39. | Tania Cristina de Moraes Mathias        | 300017468 | 42  |
| 40. | b Tercina Sara Sene Cardoso de Oliveira | 300044054 | 42  |
| 41. | Zorailde Barreto de Freitas             | 300011771 | 34  |

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES**  
Presidente da FHEMERON

**PORTARIA Nº 107 /GAB/PRES/FHEMERON**  
Porto Velho, 04 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos

servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **SETEMBRO/2016**.

| ORD | NOME                                    | MATRÍCULA | HS. |
|-----|-----------------------------------------|-----------|-----|
| 01  | Amarildo Pereira Lins                   | 300137722 | 21  |
| 02  | Clemente Ribeiro Cantanhede             | 300122534 | 42  |
| 03  | Floriano Prudente Braga                 | 300137676 | 21  |
| 04  | Francisco Nonato da Silva               | 300052303 | 42  |
| 05  | Francisco Rodrigues de Lima             |           | 42  |
| 06  | Ivanete Pereira de Bastos               | 300046796 | 36  |
| 07  | Jorge Aparecido                         | 300137505 | 32  |
| 08  | Juarez Santiago Araújo                  | 300046799 | 40  |
| 09  | Justo Cortez Vaca                       | 300046798 | 42  |
| 10  | Maria das Graças Reis Lima              | 300137507 | 22  |
| 11  | Maria do Perpetuo Socorro S.de Oliveira | 300046800 | 36  |
| 12  | Manoel Pinto da Silva                   | 300048545 | 38  |
| 13  | Nilza Helmer Noelves                    | 300060881 | 14  |
| 14  | Osmar Pereira dos Reis                  | 300057887 | 42  |
| 15  | Pedro Lourenco Filho                    | 300136231 | 23  |
| 16  | Possidonia França de Oliveira Chaves    | 300138875 | 23  |
| 17  | Rozinha Teodoro                         |           | 22  |
| 18  | Takao Hamano                            | 300108807 | 42  |
| 19  | Vera Lucia Alves dos Santos             | 300053220 | 42  |

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES**  
Presidente da FHEMERON

**Sepoad**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS.

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS - SEPOAD**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Técnica Jurídica, resolve:

##### 1 - HOMOLOGAR o presente credenciamento nestes termos:

- Processo nº: **01.1707.00033-0000/2016**
- Edital nº: **001/2015 - SEPOAD/RO**
- Modalidade: **CREDENCIAMENTO**
- Objeto: credenciamento para futura e eventual contratação de vagas para serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas.
- Data Homologação: 11 de julho de 2016.
- Entidade Credenciada:
- Valor: 789.600,00(setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)

Razão Social CNPJ  
**CASA FAMILIA ROSETA 63.762.553/0001-00**

**AILTON RODRIGUES FERREIRA**  
Superintendente/Substituto - SEPOAD  
matrícula: 200002022

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS.

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS - SEPOAD**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Técnica Jurídica, resolve:

##### 1 - HOMOLOGAR o presente credenciamento nestes termos:

- Processo nº: **01.1707.00035-0000/2016**
  - Edital nº: **001/2015 - SEPOAD/RO**
  - Modalidade: **CREDENCIAMENTO**
  - Objeto: credenciamento para futura e eventual contratação de vagas para serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas.
  - Data Homologação: 27 de setembro de 2016.
  - Entidade Credenciada:
  - Valor: R\$ 168.000,00(cento e sessenta e oito mil reais)
- Razão Social CNPJ  
**COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA 07.716.409/0001-58**

**AILTON RODRIGUES FERREIRA**  
Superintendente /Substituto SEPOAD  
matrícula: 200002022

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

**Secretaria de Estado da Educação**

PORTARIA Nº 3176/2016-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 14 de outubro de 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

##### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a elaborar um Plano de Ação com vistas ao atendimento das deliberações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, do dia 12 de dezembro de 2013, apontadas em Auditoria Operacional com avaliação sistemática de projetos, programas e ações para o Ensino Médio, constantes no Processo nº 1756/2013/TCE/RO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão ora instituída:

- Maria Angélica Ayres Henrique, matrícula 300013961, Diretoria Geral de Educação – DGE/Seduc;
- Jovelina Gonçalves Reis da Silva, matrícula 300008338, Subgerência de Ensino Médio – SEM/GEB/DGE/Seduc;
- Elcilene Neves de Araújo Ribas, matrícula nº 300024566 – Gerência de Educação Básica – GEB/DGE/Seduc;
- Thalles Gomes Afonseca, matrícula nº 300024566, Subgerência de Ensino Médio – SEM/GEB/DGE/Seduc;
- Débora Jorge Turbay, matrícula nº 300130604, Assessoria Jurídica - Assejur/Seduc;
- Rita de Cássia Ramalho Rocha, matrícula nº 300114146, Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH/Seduc;
- Joana Izabel Cavalcanti de Souza Araújo, matrícula nº 300026184, Gabinete/Seduc;
- Geraldo Augusto Fernandes Meireles, matrícula 30006479– CEE/RO;
- Flávia Kelma dos Santos, matrícula nº 300063622 - CCMR/Seduc;
- Joselane Schereder Reis de Azevedo – matrícula nº 300072468 – CPODO/Seduc;
- Elizabete Matia de Siqueira, matrícula nº 300138780 – GCE/Seduc;
- Marcos Antonio Schereder da Silva, matrícula nº 300080581 – GFCTP/Seduc;
- Clébio Lima Ribeiro, matrícula nº 300103882 – Infraestrutura/Seduc;
- Laura Christina Souza Dantas, matrícula nº 300039259 – GEMTE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**  
Secretária de Estado da Educação

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 253/PGE/2013, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa AÇOMAX Ltda - EPP, que tem por objeto a Construção de cobertura de quadra poliesportiva na E.E.E.F. Jaime Barcessat, no município de Candeias do Jamari-RO.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ nº 04.564.530/0001-13, situada na rua Pe. Chiquinho, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, Palácio rio Madeira, nesta capital, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pela Secretária Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, resolve apostilar o Contrato nº 253/PGE/2013 (fls. 1090), processo administrativo nº 01.1601.03449/0000/2013, para reajustar o valor com previsão no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, mediante a planilha, em anexo, a seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 253/PGE/2013, ficam reajustados em R\$ 15.155,75, correspondente à variação do INCC – M da Fundação Getúlio Vargas, referente ao período compreendido entre agosto/2013 a julho/2015, conforme cálculos indicados pela Controladoria Geral do Estado (fls. 1890/1892) baseado na proposta apresentada em 12 de agosto de 2013 (fls. 955/960) e solicitação da contratada (fls. 1848/1850).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 253/PGE-2013 passa de R\$ 260.863,63 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 276.019,38 (duzentos e setenta e seis mil, dezenove reais e trinta e oito centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12368127740160000 e Natureza de Despesa 44.90.51, da Fonte de Recurso 0118000000.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI  
Secretária de Estado da Educação

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 255/PGE/2013, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa AÇOMAX Ltda - EPP, que tem por objeto a Construção de cobertura de quadra poliesportiva na E.E.E.F. Bernardo Guimarães, no município de Cacoal-RO.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ nº 04.564.530/0001-13, situada na rua Pe. Chiquinho, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, Palácio rio Madeira, nesta capital, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pela Secretária Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, resolve apostilar o Contrato nº 255/PGE/2013 (fls. 708), processo administrativo nº 01.1601.03446/0000/2013, para reajustar o valor com previsão no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, mediante a planilha, em anexo, a seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 255/PGE/2013, ficam reajustados em R\$ 21.857,47, correspondente à variação do INCC – M da Fundação Getúlio Vargas, referente ao período compreendido entre agosto/2013 a julho/2015, conforme cálculos indicados pela Controladoria Geral do Estado (fls. 1779/1781) baseado na proposta apresentada em 14 de agosto de 2013 (fls. 478/481) e solicitação da contratada (fls. 1724/1726).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 255/PGE-2013 passa de R\$ 290.063,12 (duzentos e noventa mil, sessenta e três reais e doze centavos) para R\$ 311.920,59 (trezentos e onze mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12368127740160000 e Natureza de Despesa 44.90.51, da Fonte de Recurso 0118000000.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3175/2016-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 13 outubro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 872, de 28.12.1999; o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003; o Decreto nº 11.930, de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654, de 27.10.2009; e o constante no Processo Administrativo nº 01-1601.19079-0000/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a Lucia Santos Costa de Castro, Coordenadora Regional de Educação, servidora efetiva desta Secretaria no município de Rolim de Moura - RO, CPF: 298.215.411-00, matrícula: 300063027, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087, Elemento de despesas nº 33.90.39 – R\$ 4.000,00.

Art. 3º O adiantamento a servidora designada será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º As aplicações dos recursos financeiros de Suprimento de Fundos obedecerão ao disposto nas leis Estaduais vigentes e as Leis de Licitações e contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 60 (sessenta) dias, contados como data limite da execução, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, após o término da utilização do recurso, conforme art. 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 7º No caso de não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou pendências, o suprido será notificado, tendo o prazo de dez dias úteis para resposta após recebimento da notificação.

Art. 8º O não atendimento ao artigo anterior, no prazo estabelecido, caracteriza omissão do servidor e impedirá futuros repasses.

Art. 9º Se verificadas a não apresentação da prestação de contas, irregularidades e/ou não forem sanadas as pendências pelo suprido, constando danos ao erário estadual, o Ordenador de despesa determinará a instauração de Processo Administrativo com vista a apuração de responsabilidade, garantindo aos questionados o contraditório e ampla defesa.

Art. 10º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

#### TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no termo da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e considerando o disposto no Parecer nº 072/GPC/CGE/2016, de 15 de setembro de 2016, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas, referente ao recurso repassado, atinente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional, do Processo Administrativo nº 01.1601.17518 - 0000/2015 (concessão), nº 01.1601.17518-0000/2015, no valor total de R\$ 43.291,54 (quarenta e três mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), do exercício de 2015, em favor da Unidade Executora Centro Estadual de Educação de Ensino de Jovens e Adultos - CEEJA de Vilhena, inscrita sob o CNPJ: 84.568.617/0001-06, da Rede Pública do Estado Rondônia, do município de Vilhena/RO.

A provação e a homologação da despesa foram baseadas no Parecer do Conselho Fiscal e dos membros da Comissão de Recebimento que acompanhou a execução e atestou a conclusão dos serviços e recebeu os materiais.

Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, será de plena responsabilidade do Gestor da Unidade Executora/Conselho Escolar que autorizou a execução dos serviços e/ ou de materiais adquiridos.

Permaneçam os presentes autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, conforme Lei nº 8.159/1991, arts 7º ao 10.

Porto Velho, 11 de outubro de 2016.  
MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3171/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a servidora Marcia Helena Gomes, Professor Classe C, do município de Cacoal - RO, matrícula: 300027674, na Portaria nº 44/2016-GAB/SEDUC, datado em 25 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado - RO, no dia 28 de janeiro de 2016, DOE nº 18, páginas 23 a 30, que designou os servidores qualificados pertencentes ao órgão de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Educação e as escolas urbanas e rurais da rede pública estadual que possuem ou não unidades executoras, para receberem Suprimento de Fundos/Proafi, em regime de adiantamento destinado para custeio, manutenção e desenvolvimento do ensino no ano de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2016, finalizando em 31 de dezembro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

#### TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e considerando os termos do Parecer nº 77/GPC/CGE/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas, referente ao recurso repassado, atinente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, Processo de nº 01.1601.02938-0000/2015, no valor total das despesas de R\$ 70.427,77 (setenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), do exercício de 2015, em favor da Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, CNPJ: 84727718/0001-74, da rede Pública do Estado, município de Ariquemes - RO.

A Aprovação e a Homologação da despesa foram baseadas no Parecer do Conselho Fiscal e dos Membros da Comissão de Recebimento que acompanhou a execução e atestou a conclusão dos serviços e recebeu os materiais.

Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, será de plena responsabilidade do gestor da Unidade. Executora/conselho escolar que autorizou a execução dos serviços e/ ou de materiais adquiridos.

Permaneçam os presentes autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, conforme Lei nº 8.159/1991, art.7º ao 10.

Porto Velho, 11 de outubro de 2016.  
MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 567/CRH/SEDUC Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.17636-0000/2016**.

#### RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LUCIA SIMONASSI**, cargo Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300113415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/VILHENA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 29/08/2011 a 27/08/2016.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 568/CRH/SEDUC Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.16524-0000/2016**.

#### RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JEAN CARLOS DOS SANTOS MEIRELES**, cargo Professor Classe C, matrícula 300111404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 28/07/2011 a 26/07/2016.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 569/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.17921-0000/2016.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIETE MUNIZ DA SILVA ANDRADE**, cargo Professor Classe C, matrícula 300100003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/OURO PRETO D'OESTE, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 29/07/2010 a 29/07/2015.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 571/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.08965-0000/2016.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCINEA DE JESUS DINIZ**, cargo Professor Classe C, matrícula 300099954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CACOAL, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 22/07/2010 a 21/07/2015.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 572/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.12696-0000/2016.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GEISA ARAUJO UCHOA**, cargo Professor Classe C, matrícula 300080536, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 29/10/2008 a 28/10/2013.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 573/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.17462-0000/2016.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REMOS CARLOS DE SOUZA**, cargo Professor Classe C, matrícula 300063550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CACOAL, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 13/12/2005 a 12/12/2010.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 574/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.17456-0000/2016.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIA NILDA DA SILVA**, cargo Professor Classe C, matrícula 300060792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/JI-PARANA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 28/06/2005 a 27/06/2010.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 575/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.17463-0000/2016.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CHARLITON EDSON GOMES DA SILVA BRITO**, cargo Professor Classe C, matrícula 300051144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/GUAJARA MIRIM, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/04/2004 a 31/03/2009.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 576/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.17452-0000/2016.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE AUGUSTO NETO**, cargo Professor Classe C, matrícula 300028511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 16/02/1998 a 15/02/2003.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 577/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.12920-0000/2016.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANE RIBEIRO**, cargo Professor Classe C, matrícula 300027859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/VILHENA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 15/07/1997 a 14/07/2002.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 578/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.17455-0000/2016**.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **BERNADETE TEREZINHA BRESSAN DE MATOS**, cargo Professor Classe C, matrícula 300027231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PIMENTA BUENO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 579/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.17632-0000/2016**.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NADIR SALETE ALVES**, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300025873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/VILHENA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 580/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.08949-0000/2016**.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA COSTA**, cargo Professor Classe C, matrícula 300024624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado na Secretaria de Estado da Educação/POR-TO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 581/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.17450-0000/2016**.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDA ERINEIDE RODRIGUES DA SILVA**, cargo Professor Classe C, matrícula 300021795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SAO FRANCISCO DO GUAPORE, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 30/06/2008 a 29/06/2013.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 582/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.17495-0000/2016**.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALCIDES TEODORO DA SILVA**, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300021047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/JI-PARANA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 583/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.13404-0000/2016**.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAQUIM LOPES DE AMORIM FILHO**, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300019960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/POR-TO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/04/1991 a 30/03/1996.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 584/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.17453-0000/2016**.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SEBASTIAO LIMA ARAUJO**, cargo Professor Classe C, matrícula 300019847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/VILHENA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 17/08/2011 a 15/08/2016.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 585/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.17449-0000/2016**.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **REGINA XAVIER FERNANDES**, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300019547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/JI-PARANA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 28/11/2000 a 27/11/2005.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 586/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.05369-0000/2011.

#### RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOANA DARC DE OLIVEIRA PEREIRA**, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300019493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PRESIDENTE MEDICI, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 21/11/2005 a 20/11/2010.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 587/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.14521-0000/2016.

#### RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA APARECIDA C CANDIDO DE ALMEIDA**, cargo Professor Classe C, matrícula 300018826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/JARU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 22/11/2000 a 21/11/2005.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 588/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.13274-0000/2015.

#### RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERA LUCIA BORGES DA SILVA**, cargo Professor Classe C, matrícula 300018625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado na Secretaria de Estado da Educação/POR-TO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 18/11/2000 a 17/11/2005.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 589/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.17457-0000/2016.

#### RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GENI BATISTA SCHARF**, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300017969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/COLORADO D' OESTE, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 15/05/2001 a 14/05/2006.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 590/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.06772-0000/2016.

#### RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVANI SCHUMANN**, cargo Professor Classe C - Ch20, matrícula 300016012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/POR-TO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 16/10/1999 a 14/10/2004.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 591/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.17461-0000/2016.

#### RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LOURDES ARRIGO**, cargo Professor Classe C, matrícula 300016006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/VILHENA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 16/10/1999 a 14/10/2004.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 592/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.17458-0000/2016.

#### RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSALIA MIGUEL DUARTE**, cargo Professor Classe C, matrícula 300015790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/JI-PARANA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 05/05/1997 a 01/05/2002.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 593/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.13704-0000/2016.

#### RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ARMANDO CESAR GRILLO GONCALVES**, cargo Professor Classe C, matrícula 300011306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/POR-TO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 02/03/2001 a 25/10/2012.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 594/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.08977-0000/2016.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSELENE RODRIGUES DA COSTA**, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300010933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 02/03/2001 a 01/03/2006.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 595/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.04990-0000/2012.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DA SILVA**, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300010812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ALVORADA D' OESTE, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 28/05/2003 a 26/05/2008.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 596/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.06778-0000/2012.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANEZIO TEIXEIRA NETO**, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300010622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado na Secretaria de Estado da Educação/MACHADINHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 02/05/1986 a 01/05/1991.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 597/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.16743-0000/2016.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILDA ZIELINSKI**, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300009097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/URUPA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 01/07/1990 a 30/06/1995.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 598/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.09103-0000/2016.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILMA SILVA DE BRITO**, cargo Professor Classe C, matrícula 300006005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ESPIGAO D'OESTE, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 06/02/1994 a 05/02/1999.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 599/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.17460-0000/2016.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELAINA CRISTINA GONCALVES DA SILVA**, cargo Professor Classe C, matrícula 300005712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ARIQUEMES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 04/06/1984 a 03/06/1989.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 600/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.17764-0000/2016.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIO JOSE DE SOUZA**, cargo Professor Classe C, matrícula 300003448, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 25/03/2010 a 24/03/2015.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 601/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº 01-1601.16434-0000/2016.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA FRANCISCA MARTINS PIMENTEL**, cargo Professor Classe C - Ch20, matrícula 300002651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 22/04/2004 a 21/04/2009.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

## PORTARIANº 602/CRH/SEDUC

Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.17448-0000/2016**.

**RESOLVE:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DEBORA AMARA CARNEIRO MORAES**, cargo Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300002567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/POR-TO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 28/03/1994 a 27/03/1999.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**

Secretária de Estado da Educação

## PORTARIANº 603/CRH/SEDUC

Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.17451-0000/2016**.

**RESOLVE:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDMILSON MELO DA SILVA**, cargo Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300001939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/POR-TO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 03/05/2011 a 01/05/2016.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**

Secretária de Estado da Educação

## PORTARIANº 604/CRH/SEDUC

Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01.1601.02524-0000/2016**.

**RESOLVE:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA JOSINETE BATISTA**, cargo Professor Classe C, matrícula 300006489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/POR-TO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 21/08/2009 a 30/08/2014.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**

Secretária de Estado da Educação

## PORTARIANº 605/CRH/SEDUC

Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01.1601.16916.0000/2016**.

**RESOLVE:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANGELA DE CASTRO RAUL**, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300025713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ALTA FLORESTA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**

Secretária de Estado da Educação

## PORTARIANº 606/CRH/SEDUC

Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.18956-0000/2016**.

**RESOLVE:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELETE BECKHAUSER LEITE**, cargo Professor Classe A, matrícula 300005400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/JARU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 22/03/2009 a 21/03/2014.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**

Secretária de Estado da Educação

## PORTARIANº 607/CRH/SEDUC

Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01.1601-18955-0000/2016**.

**RESOLVE:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA SEVERINA AZEVEDO ALMEIDA**, cargo Professor Classe C, matrícula 300015950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/JI-PARANA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 25/10/1999 a 23/10/2004.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**

Secretária de Estado da Educação

PORTARIANº 608/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01.1601.10448-0000/2016**.

**RESOLVE:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEUDISMAR CAMPOS LIMA**, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300024554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 02/05/2007 a 01/05/2007 e ao 2º quinquênio de 02/05/2002 a 25/05/2008.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIANº 609/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-1601.19004-0000/2016**.

**RESOLVE:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI**, cargo Professor Classe C, matrícula 300036033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 03/04/2006 a 02/04/2011.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Marcio Antônio Felix Ribeiro**  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 610/CRH/SEDUC  
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01.1601-14577-0000/2015**.

**RESOLVE:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SEVERINO BERTINO NETO**, cargo Professor Classe C, matrícula 300023530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CACOAL, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 10/04/2007 a 08/04/2012.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares pereira**  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIANº 3178/2016-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 10 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia nos termos do artigo 8º da LCE nº 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE-RO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar nova composição à Comissão instituída pela Portaria nº 2378/2016-GAB/Seduc, publicada no Diário Oficial nº 140, de 29/07/2016, página 27, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro-Proafi-Adicional 2011, ficando assim composta:

1. Antônio Lacerda de Assunção, Siape nº 00701153, Presidente;
2. Taiane Colares Queiroz, matrícula nº 300100644, Membro;
3. Priscila Hernandez de Oliveira, matrícula nº 300060539, Secretária.

Art. 2º Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e se estenderá até a conclusão dos trabalhos.

**MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO**  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e, considerando os termos do Parecer nº 198/DPC/2016, de 19/07/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas referente às despesas do Convênio nº 061/PGE/2014, de Locação de veículos adequados ao Transporte Escolar, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e prefeitura municipal de Pimenta Bueno - RO, conforme a NL005978/2016, anexa ao Processo de Concessão de nº 01-1601.04828-0000/2014, Volumes I e II, que deu origem aos Processos Administrativos de Prestação de Contas nº 01-1601.09712-0000/2015, Volumes I e II e Processo nº 01.1601.14.822-0000/2015. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

**MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO**  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos artigos 75 e 76, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, e, considerando os termos do Parecer nº 209/DPC/CGE/2016, de 08/08/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas referente às despesas da parcela única, do Convênio nº 008/PGE/2014 de Manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar, no valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e prefeitura municipal de São Felipe do Oeste - RO, conforme a NL05899/2016, anexa ao Processo de Concessão nº 01-1601.00599-0000/2014 que deu origem ao Processo Administrativo de Prestação de Contas nº 01-1601.02489-0000/2015. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

**MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO**  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania**

**AVISO DE SUPLEMENTAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 103/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2016/SESAU**

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO torna público aos interessados que, ocorreu suplementação quanto à adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para “aquisição de água mineral”, visando atender necessidades da SESDEC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 01-1501.000420-0000/2016 em favor da empresa **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** no importe de **R\$ 2.760,00** (dois mil, setecentos e sessenta reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2016.

**Antônio Carlos dos Reis**  
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO  
Ordenador de Despesas - Matrícula: 300021501

Portaria nº 052/16-CAF/GC/SESDEC/RO Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2016.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC-2015, publicada no DOER nº 2800, de 13-10-2015, que instituiu a segunda edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da Sesdec, e,

CONSIDERANDO teor do Memorando nº 199/ NOA/2016, datado de 10-10-2016:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **CARLOS LOPES SILVA**, Major PM, Matrícula nº 100065634, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 016/PGE-2015, Processo nº 01.1501.00831-00/2014, (Helisul Taxi Aéreo Ltda.)**, referente à contratação do serviço de locação de 01 (uma) aeronave multimissão, tipo helicóptero, monomotor e reação, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

**Art. 2º** Nomear o servidor **BRUNO RANCONI BEZERRA, CAP. PM**, Matrícula nº 100092971, para atuar como **Suplente do Fiscal do Contrato nº 016/PGE-2015, nº 01.1501.00831-00/2014, (Helisul Taxi Aéreo Ltda.)**, referente à contratação do serviço de locação de 01 (uma) aeronave multimissão, tipo helicóptero, monomotor e reação, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

**Art. 3º** O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC.

**Art. 4º** Constituir **Comissão de Recebimento de Serviços** que tem como função conferir e receber os serviços avançados no **Contrato nº 016/PGE-2015**, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

**Art. 5º** Designar os servidores a seguir nominados para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a referida Comissão:

**PRESIDENTE:**

Bruno Ranconi Bezerra, CAP PM, Matrícula nº 100092971;

**SUPLENTE DO PRESIDENTE:**

Evanilson Calixto Ferreira, DPC, Matrícula nº 300105798;

**MEMBROS:**

Evanilson Calixto Ferreira, DPC, Matrícula nº 300105798;

Jeferson Leandro Correia Machado, CAP PM, Matrícula nº 100092975;  
Ezequias Aguiar de Assis, 3º SGT PM, Matrícula nº 100080522;  
Renner Oliveira Michalski, CB PM, Matrícula nº 100070287.

**Art. 6º** Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

**Art. 7º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 8º** Ficam revogadas a Portaria nº 117/GAF/SESDEC, DOER nº 2602, de 11.12.2014; Portaria nº 019/15/GC/CAF/SESDEC, DOER nº 2704, de 22.05.2015 e Portaria nº 001/GC/CAF/SESDEC, de 08.01.2016, DOER nº 06, de 12.01.2016.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **10 de outubro de 2016**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Cesar Adilson Bandeira Pinheiro – Cel. PM.**  
Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania –  
SESDEC/RO.

**Politec**

**Portaria nº 086/16/DG/POLITEC/SESDEC/RO**  
Porto Velho, 13 de outubro de 2016.

**O DIRETOR GERAL** da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferida por Lei.

**Considerando** a recente transformação do extinto DPTC em Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC e;

**Considerando** a necessidade e o interesse público da administração em manter o servidor em atividade no mês de outubro/2016.

**R E S O L V E:**

**Transferir** o gozo das férias do servidor **Italino Barbosa de Souza Neto**, Perito Criminal, matrícula nº 300098750, previstas para o mês de outubro de 2016, referente ao exercício de 2016, para serem gozadas no mês de julho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GIRLEI VELOSO MARINHO**  
Diretor-Geral de Polícia Técnica

**Portaria nº 087/2016/POLITEC/SESDEC/RO**  
Porto Velho, 13 de outubro de 2016.

**O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Considerando** que a Titular da Gerência Administrativa e Financeira-GAF/POLITEC/SESDEC, encontrar-se-á em gozo de Férias Regulamentares no período de 01 à 30.10.16.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, o servidor **SANDRO MICHELETTI**, Perito Criminal, matrícula 300021561, com o cargo acumulativo de Diretor Adjunto da POLITEC, para responder interinamente pela titularidade da Direção da Gerência Administrativa e Financeira-GAF/POLITEC/SESDEC, no período de 13 à 26.10.16, em virtude das férias da titular da pasta **Ivaneide Soares da Silva**, conforme a publicação da Portaria nº032/16/DG/POLITEC no Diário Oficial nº 95, de 25.05.2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GIRLEI VELOSO MARINHO**  
Diretor-Geral de Polícia Técnica

**Polícia Civil****C I T A Ç Ã O nº 03/031-2016- CEPAD****Ao Senhor****GUILHERME VLÁXIO DA PENHA**, Agente de Polícia,

Lotação: DEPOM/UNISP

Nesta

Por este documento fica Vossa Senhoria **CITADO**, para no prazo de dez (10) dias, apresentar **DEFESA ESCRITA**, com fulcro no art. 73 e art. 74 da Lei Complementar nº 76/93, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **031/2016-CEPAD/PC/RO**, tendo em vista o não comparecimento para o interrogatório, conforme a notificação pessoal as folhas 944, **tendo sido decretada a revelia, quanto ao seu interrogatório**, a não apresentação da defesa escrita no prazo a cima implicará na nomeação do defensor dativo para a apresentação de defesa.

A Comissão encarregada do Processo Administrativo Após analisar as provas dos autos resolveu **INDICIAR** Vossa Senhoria Guilherme Vlácio da Penha, uma vez que restou comprovado nos presentes autos, que realmente Vossa Senhoria transgrediu o dispositivo previsto na Lei Complementar nº 76/93. Pelo conjunto probatório Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2016- CEPAD, Volume I ao Volume V, fase processual respeitado o princípio da ampla defesa e do contraditório restou evidenciado as transgressões capituladas na Portaria nº

292/2016-GAB/COR/PC/RO, conforme consta do teor do relatório da Sindicância Administrativa nº 081/2014, feito pelo Presidente da referida Sindicância, as folhas 321/342, inclusive consta dos autos a comprovação das transgressões as folhas 309/310 e às folhas 320. Como se observa são robustas os indícios e provas em desfavor do Servidor ora acusado. Após a oitiva das testemunhas dos autos a Defesa apresentou solicitação de diligências fls.852/853 e considerando que não havia tempo suficiente para conclusão das diligências solicitadas e respeitando o princípio da ampla defesa e do contraditório foi deliberado pela reinstauração do presente autos, sendo acatada a sugestão pelo Corregedor Geral, conforme as fls. 854/855 e publicação no Diário Oficial do Estado fls 855. Na fase de instrução as testemunhas reinquiridas nos autos ratificaram na integra seus depoimentos conforme consta das fls. 893/913. Ainda foram ouvidas outras testemunhas sendo duas indicada pela defesa e mais três testemunhas dos autos fls.914, as testemunhas ouvidas trouxeram novas informações corroborando os depoimentos das outras testemunhas ouvidas, houve necessidade de realização de perícia, conforme laudo de Exame de Constatação em Dispositivo de Armazenamento de Dados as fls. 937/941, confirmando os fatos.

Com base no conjunto probatório dos presentes autos a Comissão indiciou Vossa Senhoria **GUILHERME VLÁXIO DA PENHA**, Funcionário Público (Agente de Polícia), 3ª Classe, matrícula nº 300059881, a disposição do DEPOM, nos termos do deveres funcionais do **artigo 39, inciso IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública) do artigo 39, **I** (crime contra a administração pública), **IV** (improbidade administrativa), **XI** (corrupção em todas as modalidades), do artigo 52, todos da Lei Complementar nº 76/93. Todos constantes da Portaria nº **292/2016/GAB/COR/PC/RO**, publicada no diário Oficial do Estado de nº 147.

Fica facultado a Vossa Senhoria e seu Advogado, vista aos autos, no prazo citado, tudo dentro do princípio da ampla defesa.

Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2016.

**Pedro Rates Gomes Neto**  
Presidente/Comissão

**Polícia Militar****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00007-00/2016 que foi dispensada a licitação para a aquisição de material de manobra e patrulhamento, objetivando atender a Companhia de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor das empresas: **O. P. NASCIMENTO - EPP**, CNPJ: **05.206.669/0001-58**, o valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), empresa **FECOL COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, CNPJ: **03.081.915/0001-67**, o valor de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) e a empresa **R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TATICOS E TREINAMENTO LTDA - ME**, CNPJ: **16.857.750/**

**0001-14**, o valor de 1.808,00 (um mil oitocentos e oito reais), perfazendo o valor total de **2.554,00** (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), conforme quadro comparativo de preços e Parecer nº 053/2016 – Assessoria Especial/ SESDEC. Porto Velho, RO, 13 de outubro de 2016. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM**  
Presidente do FUMRESPOM  
Matrícula 10006002-4

**DETRAN**

**AVISO DE JULGAMENTO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016**

O Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN/RO**, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO**, designada por meio das Portaria nº 118/GAB/DETRAN-RO, de 05/01/2015, da Portaria nº 421/GAB/DETRAN-RO, de 27/01/2015, e ainda através do Decreto de 06 de junho de 2.016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, do resultado das propostas de preços, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016/DETRAN-RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 3.556/2016. DA DECISÃO DA COMISSÃO: DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa: **J.B.G CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, tendo em vista que, segundo análise da CENGE/DETRAN/RO: A empresa **J.B.G CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** “/.../ Com referência ao subitem **8.1.2.**, a empresa atendeu ao solicitado em todas as alíneas, de “a” a “d” e “f”. Referente à alínea “e.1”, ressaltamos que a empresa não apresentou e nem demonstrou o valor do BDI na Composição Unitária de Custos. /.../”. Deste modo, temos que empresa descumpriu o subitem 8.1.2., letra e.1) c.c. subitem 11.2.2., todos do Edital. **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA.**, tendo em vista que apresentou proposta com o valor total de **R\$ 81.910,22 (oitenta e um mil, novecentos e dez reais e vinte e dois centavos)** e por ter atendido as exigências do Edital, bem como da Lei nº 8.666/93; **CONSTRUTORA WR EIRELI** tendo em vista que apresentou proposta com o valor total de **R\$ 83.243,19 (oitenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)** e por ter atendido as exigências do Edital, bem como da Lei nº 8.666/93. Segundo análise da CENGE/DETRAN/RO “/.../ Foram encontrados erros de soma e/ou multiplicação na planilha orçamentária. /.../ O valor da Proposta de Preços da empresa em tela é de **R\$ 83.243,19 (oitenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)**, no entanto, devido erros de soma e/ou multiplicação o valor correto é de **R\$ 83.240,12 (oitenta e três mil duzentos e quarenta reais e doze centavos)**. /.../”. Em atenção aos subitens 8.1.5.1 e 11.3. com suas alíneas, do Edital, a empresa foi questionada e concordou em corrigir o seu valor final, escoimando os erros de soma e/ou multiplicação contidas na planilha orçamentária, sendo certo portanto, que seu valor final ficou em **R\$ 83.240,12 (oitenta e três mil duzentos e quarenta reais e doze centavos)**. Ato contínuo o Presidente **informa que sagrou-se VENCEDORA** do certame a empresa: **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA.**, por ter apresentado proposta com o menor valor global de **R\$ 81.910,22 (oitenta e um mil, novecentos e dez reais e vinte e dois centavos)**, por ter atendido a todas as exigências do Edital, bem como da Lei nº 8.666/93, tendo como prazo de execução da obra de **60 (sessenta) dias corridos**. Com efeito, ficam os autos em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8.666/93, combinado com o § 5º, do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso acima citado, solicita-se que a(s) Licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o **TERMO DE RENÚNCIA** ao referido prazo recursal. Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para homologar, adjudicar, revogar ou anular. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, e ainda, publicar esta decisão no Quadro de Avisos da CPLMS/DETRAN/RO e no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2.016, 10h25min.

**Hassan Mohamad Hijazi**  
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO  
Cadastro 300.075.774

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016/DETRAN/RO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Fornecimento e instalação de Plataforma vertical, visando atender as necessidades deste DETRAN-RO, no prédio que abriga a CIRETRAN, no município de Pimenta Bueno referente ao **Processo Administrativo nº. 3.947/2016/DETRAN/RO** foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **METALURGICA CROACIA EIRELI- EPP**, CNPJ nº **77.964.484/0001-13**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 78.500,00** (setenta e oito mil e quinhentos reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 78.500,00** (setenta e oito mil e quinhentos reais). Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS**  
Diretor Geral Adjunto  
DETRAN/RO

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL  
PORTARIA Nº. 2341/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 24.132/2.014, de 11.11.2014 e Nota Técnica nº 4964/2016/GAB/DETRAN/RO.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR a habilitação da empresa PORTO VELHO PERÍCIA E VISTORIA VEICULAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.437.429/0001-20, estabelecida com o nome fantasia PORTO VELHO PERÍCIA E VISTORIA VEICULAR, localizada na Av. dos Imigrantes, nº. 4669, Bairro Industrial, para realizar no exercício 2016, vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de PORTO VELHO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 3181/GAB/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando a CI nº 567/2016/GERCONV/DETRAN/RO;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL dos Contratos/Processos infrarrelacionados:

| PROCESSO                                                     | CONTRATO | CONTRATADO                                 | OBJETO DO CONTRATO                                                                   |
|--------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 10.665/2015                                                  | 38/2016  | MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP         | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar. |
| 10.665/2015                                                  | 39/2016  | E-CLIMAAR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA |                                                                                      |
| GESTOR - Queli Botelho dos Santos – Mat. 300112466;          |          |                                            |                                                                                      |
| Tatiana Vieira de Lima – Mat. 300039844 (interina); FISCAL - |          |                                            |                                                                                      |
| Fabiano Souza Silva – Mat. 300073924;                        |          |                                            |                                                                                      |
| Leilian Zúñiga Rezende – Mat. 300035578 (interino).          |          |                                            |                                                                                      |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2016, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**  
**Antônio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 3182/GAB/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o teor da Comunicação Interna – CI nº 607/2016/DTHMET/DETRAN/RO;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INCLUIR, na Portaria nº 632/GAB/DETRAN/RO, de 25.02.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 39, de 02.03.2016, o servidor JOSÉ ALVES DA SILVA – Mat. 300116028, para atuar como Fiscal do contrato nº 42/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2016, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**  
**Antônio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 3183/GAB/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Processo nº 14.384/2015, de 16.09.2015 (Vol. I e II);

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor CARLOS AUGUSTO MALTU JUNIOR, Matrícula nº 300072952, para atuar como GESTOR do Contrato/Processo infrarrelacionado:

| PROCESSO    | CONTRATO | CONTRATADO                       | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                     |
|-------------|----------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14.384/2015 | 44/2016  | RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de solução pró-ativa de gerenciamento e monitoramento de rede com recursos de detecção e mapeamento de rede. |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**  
**Antônio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**RESUMO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 047/2016  
Processo Administrativo Nº. 1293/2016/DETRAN-RO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público que realizará Leilão Público para a venda de veículos conservados, com fundamento no artigo 328 da Lei n. 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN n. 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.**

**1.1 O Leilão será realizado no local, dia e horário abaixo:**

| LOCAL                                          | ATIVIDADE, DATA E HORÁRIO.                                                                                                                                                                                                                | ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ginásio Municipal de Nova Brasilândia do Oeste | <u>Entrega de crachás:</u><br>Dia 07/11/16 das 07h30min às 09h00min<br><u>Oferta de lances:</u><br>Dia 07/11/16 das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min<br>Dia 08/11/16 das 08h00min às 12h00min ou até o término dos lances. | Município de Nova Brasilândia do Oeste, Av. Rui Barbosa, esquina com a Rua Uruguai, Setor 14 S/N                                                                                                                          |
| CIRETRAN de Nova Brasilândia do Oeste          | <u>Emissão e entrega de notas:</u><br>Dia 09/11/16 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min<br>Dia 10/11/16 das 07h30min às 13h30min                                                                                           | Município de Nova Brasilândia do Oeste, Rua Brasília, Setor 14 nº 3781                                                                                                                                                    |
| Setor de Liberação de Veículos dos Municípios  | Entrega dos veículos: a partir de 09/11/16 das 08h00min às 13h30min                                                                                                                                                                       | Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Santa Luzia do Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, Chupinguaia Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste e Distrito de Migrantinópolis. |

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br)

Cacoal - RO, 10 de outubro de 2016

Edna Rita de Lima Araújo  
Presidente da Comissão de Leilão de Cacoal  
Mat. 300030411

Luciano Lenzi Barletto  
Diretor Técnico de Patrimônio e  
Leilões  
DETRAN/RO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 36696/2016/DETRAN/RO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 1546/2016/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 36696/2016, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando contratação de EDUARDO BIAVATI, por intermédio da empresa EM TRÂNSITO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL LTDA, no valor total de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), para realização do “Seminário Rondoniense – Nosso Trânsito, nossas vidas” no período de 20 a 21 de Outubro, neste Município de Porto Velho/RO.  
Publique-se.

Porto Velho-RO, 13 de Outubro de 2016

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 36747/2016/DETRAN/RO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 1548/2016/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 36747/2016, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando contratação de RICARDO ALVES DA SILVA, por intermédio da empresa SK AGÊNCIA DE TRÂNSITO LTDA, no valor total de R\$ 7.680,00 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) do “Seminário Rondoniense – Nosso Trânsito, nossas vidas” no período de 20 a 21 de Outubro, neste Município de Porto Velho/RO.  
Publique-se.

Porto Velho-RO, 13 de Outubro de 2016

Antonio Manoel Rebello das Chagas  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE USO DE TERRENO

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Prefeitura do Município de Porto Velho, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN.

OBJETO E FINALIDADE DO TERMO: Ajustar as obrigações dos participantes com vistas a utilização de forma compartilhada e parcial de terreno, bem como edificação isolada composta de três ambientes com banheiro, varanda e mais um banheiro na sua área externa, localizado na Av. Engº Anízio Compasso entre o Condomínio Residencial Verna e o Centro de Tradições Gaúchas, com área de 16.802,0700 m² de propriedade do Município de Porto Velho, conforme Certidão de Inteiro Teor do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital sob a Matrícula nº: 76.319, às fls. 01 do Livro 2-RG, onde funcionará a Escola de Trânsito da SEMTRAN, exclusivamente para instalação de unidade de atendimento e depósito de veículos automotores removidos pelo DETRAN/RO.

PROCESSO Nº 49.951/2015

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do termo de cooperação, fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 31.07.2016 a 31.08.2016.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO  
Antonio Jorge dos Santos - Secretário Municipal de Transportes e Trânsito  
Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado  
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE  
Diretor Geral do DETRAN/RO

### Defensoria Pública

PORTARIA Nº 1140/2016-GAB/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando DPE/NJP, datado de 07 de outubro de 2016, de lavra do Excelentíssimo Doutor Leandro de Almeida Mainardes, Defensor Público de 3ª Entrância;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Corregedoria-Geral nos autos do processo nº 3001.1196.2016/DPE-RO, a qual declarou a ausência de óbice de interesse público quanto ao pedido formulado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento, sem concessão de diárias e/ou passagens, do Excelentíssimo Doutor **LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, no período de **10 a 14 de outubro do corrente ano**, com o objetivo de tratar de medidas judiciais a serem tomadas em relação à atuação do referido como membro da Defensoria Pública, bem como para participar da reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior, designada para o dia 14.10.2016.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA n.º 1141/2016-GAB/DPE Porto Velho, 13 de outubro de 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c os art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** a nomeação realizada pela Portaria nº 1023/2016-GAB/DPE, veiculada no DOE-RO nº 173 de 15.09.2016, e a posse dos servidores SARAH CRISTINA DACUNHA OLIVEIRA NACHIRO e BRUNO IGLESIAS DINATO ocorrida no dia 13 de outubro de 2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Para fins de regularização funcional, **LOTAR** inicialmente nas divisões da estrutura organizacional da DPE-RO, a partir da entrada em exercício ocorrida no dia 13 de outubro de 2016, os servidores abaixo relacionados;

| Nome completo                                   |                        | Lotação inicial                   |
|-------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|
| <b>Sarah Cristina da Cunha Oliveira Nachiro</b> | Analista – Psicóloga   | Núcleo da Cidadania – “Tudo Aqui” |
| <b>Bruno Iglesias Dinato</b>                    | Técnico Administrativo | Comarca de Ji-Paraná              |

**Art. 2º.** O servidor Bruno Iglesias Dinato ficará designado para atuar na comarca de Ji-Paraná, com entrada em vigor a contar a partir de 17 de outubro de 2016.

**Art. 3º.** Os servidores ficaram hierarquicamente subordinados à chefia da divisão correspondente à que estiverem lotados, podendo ser livremente por ela designados para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional da DPE-RO vinculados à mesma ou outras divisões.

**Art. 4º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1146/2016/GAB/DPE

Porto Velho, 13 de Outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **RICARDO GIL COSTA**, matrícula nº 300126302, como fiscal do Contrato nº 013/2016/DPE/RO referente ao Processo nº 3001.0452.2016/DPE/RO, acompanhando os procedimentos atinentes à prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil e fornecimentos de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo Token USB, com suporte técnico e garantia de 12(doze) meses, para atender as demandas desta Defensoria Pública do Estado.

**Art. 2º** - O Fiscal será assistido pela servidora **PÂMELA DIAS CARVALHO**, matrícula nº 300130498, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º** - O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pelo contratado; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefia da Equipe de Contas e Contratos sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

**Art. 4º** - Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Equipe de Contas e Contratos, que é subordinada à Divisão Administrativa.

**Art. 5º** - As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Chefia da Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 6º** - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se, e Cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral

**Secretaria de Estado de Finanças**

ATO Nº 115/16/GAB/CRE

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial do T. de Acordo do Dec. 18.496/14.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de débitos vencidos e não pagos juntos ao Fisco Estadual, acarretando no descumprimento das obrigações principal e acessórias (Cláusula Vigésima) do T. de Acordo nº 033/14 e a omissão e embaraço a fiscalização, autorizando a Coordenadoria da Receita Estadual a tomar medidas necessárias conforme disposto no Art. 15º do Decreto nº 18.496/2014;

Considerando o descumprimento de qualquer disposição do Termo de Acordo vigente e/ou na legislação tributária do Estado de Rondônia, pela acordante, implicará no cancelamento do benefício fiscal.

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº 033/14 que concede redução do valor do ICMS devido a operações na entrada de mercadorias para usina hidrelétricas beneficiadas no Dec. nº 18.496/14 UHE MADEIRA.

|              |                                       |
|--------------|---------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A |
| I. ESTADUAL  | 3936236                               |
| CNPJ         | 76.519.974.0010/39                    |
| MUNICÍPIO    | PORTO VELHO - RO                      |

2. O cancelamento do regime especial, de que trata este Ato, não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho  
Coordenador Geral da Receita Estadual

**Secretaria de Estado da Assistência  
e do Desenvolvimento Social**

PORTARIA Nº 333 / GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 23 de agosto de 2016.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 98, de 01 de junho de 2016.

Considerando o teor do Memorando nº 169/GAB/SINE/SEAS, de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º- REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **IVETE DOS SANTOS CAMPOS**, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, Matrícula nº 300123996, lotado atualmente no SINE/Porto Velho, referente ao exercício de 2016, de 01.09.2016 a 30.09.2016, **a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**HERIKA LIMA FONTENELE**  
Secretária de Estado / SEAS  
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 350 / GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 13 de setembro de 2016.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 98, de 01 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art.1º- Tornar sem efeito** os termos da Portaria nº 237/GGRH/SEAS, de 28 de junho de 2016, que designou a servidora **ELIANE GOMES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assistente Social, Matrícula nº 300022448, para responder pelo o Cargo de Coordenador de Políticas de Direitos Humanos desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**HERIKA LIMA FONTENELE**  
Secretária de Estado / SEAS  
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 353 / GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 14 de setembro de 2016.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 98, de 01 de junho de 2016.

Considerando o teor do Memorando nº 002/Transporte/SEAS, de 05 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **JOÃO CARLOS ORTIS PEREIRA**, matrícula nº 300104317, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, referente ao exercício de 2016, que estava marcada para o período de **01.07.2016 a 30.07.2016, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.08.2016 a 30.08.2016.**

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**HERIKA LIMA FONTENELE**  
Secretária de Estado / SEAS  
Matrícula 300056914

**PORTARIA Nº 354 / GGRH / SEAS** Porto Velho (RO), 14 de setembro de 2016.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 98, de 01 de junho de 2016.

Considerando o teor do Memorando nº 072/GAB/TUDO AQUI/RLM/SEAS, de 30 de agosto de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **GIOVANE SOARES VIDAL**, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Atendimento do Cidadão, Matrícula nº 300110212, referente ao exercício de 2014, lotado na Gerência Regional do Tudo Aqui no município de Rolim de Moura, do período de 01.07.2014 a 30.07.2014, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

| <b>Exercício: 2014</b> | <b>dias</b> | <b>Períodos</b>          |
|------------------------|-------------|--------------------------|
| Concedido              | 10 dias     | 20.01.2016 a 29.01.2016; |
| Concedido              | 20 dias     | 11.09.2016 a 30.09.2016. |

**Art. 2º.** – Ficam revogados os termos da Portaria nº 215/GGRH/SEAS de 20 de junho de 2016.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**HERIKA LIMA FONTENELE**  
Secretária de Estado / SEAS  
Matrícula 300056914

**PORTARIA Nº 355 / GGRH / SEAS** Porto Velho (RO), 14 de setembro de 2016.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 98, de 01 de junho de 2016.

Considerando o teor do Memorando nº 072/GAB/TUDO AQUI/RLM/SEAS, de 30 de agosto de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **GIOVANE SOARES VIDAL**, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Atendimento do Cidadão, Matrícula nº 300110212, referente ao exercício de 2016, lotado na Gerência Regional do Tudo Aqui no município de Rolim de Moura, do período de 01.07.2016 a 30.07.2016, **a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.11.2016 a 30.11.2016.**

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**HERIKA LIMA FONTENELE**  
Secretária de Estado / SEAS  
Matrícula 300056914

**PORTARIA Nº 356 / GGRH / SEAS** Porto Velho (RO), 19 de setembro de 2016.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 98, de 01 de junho de 2016.

Considerando o teor do Memorando nº 089/GAB/SEAS/2016, de 19 de setembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **CLAITON DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula nº 300111950, ocupante do cargo de Assessor Especial III, desta Secretaria, do período anterior de 01.08.2014 a 30.08.2014, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

| <b>Exercício: 2014</b> | <b>dias</b> | <b>Períodos</b>          |
|------------------------|-------------|--------------------------|
| Concedido              | 13 dias     | 17.01.2016 a 29.01.2016; |
| Conceder               | 17 dias     | 12.12.2016 a 28.12.2016. |

| <b>Exercício: 2015</b> | <b>dias</b> | <b>Períodos</b>          |
|------------------------|-------------|--------------------------|
| Conceder               | 13 dias     | 29.12.2016 a 10.01.2017; |
| Conceder               | 17 dias     | 01.07.2017 a 17.07.2017. |

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**HERIKA LIMA FONTENELE**  
Secretária de Estado / SEAS  
Matrícula 300056914

**PORTARIA Nº 357 / GGRH / SEAS** Porto Velho (RO), 19 de setembro de 2016.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 98, de 01 de junho de 2016.

Considerando o teor do Memorando nº 037/GRGM/SEAS, de 17 de agosto de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **ORIVALDO RODRIGUES CHAVES**, ocupante do Cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 300129363, referente ao exercício de 2016, lotado na Gerência Regional do município de Guajará Mirim, do período de 01.01.2016 a 30.01.2016, **a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.10.2016 a 30.10.2016.**

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**HERIKA LIMA FONTENELE**  
Secretária de Estado / SEAS  
Matrícula 300056914

**PORTARIA Nº 358 / GGRH / SEAS** Porto Velho (RO), 19 de setembro de 2016.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 98, de 01 de junho de 2016.

Considerando o teor do Memorando nº 157/COAF/SEAS, de 19 de setembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade acompanhar, fiscalizar o recebimento referente ao Processo nº 01.2301.00100-0000/2016, cujo objetivo é a locação de um imóvel localizado sito a Av. Rogério Weber, 1867, centro, no município de Porto Velho, com espaço para a realização das inscrições para a habitação de Interesse Social, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

- 1- **JOSE CARLOS MONTEIRO GADELHA**, Gerente Estadual de Habitação, Matrícula nº 300134815, (Presidente);
- 2- **JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS**, Gerente de Proteção Social Especial, Matrícula nº 30022423, (Membro);
- 3- **CLAITON DE OLIVEIRA SOUZA**, Assessor Especial III, Matrícula nº 300111950 (Membro);

**Art. 2º** – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300120822.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **30 de agosto de 2016**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**HERIKA LIMA FONTENELE**  
Secretária de Estado / SEAS  
Matrícula 300056914

**PORTARIA Nº 359 / GGRH / SEAS** Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2016.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 98, de 01 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **JOÃO CARLOS ORTIZ PEREIRA**, matrícula nº 300104317, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, referente ao exercício de 2015, que estava marcada para o período de **01.07.2015 a 30.07.2015, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.07.2016 a 30.07.2016**.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**HERIKA LIMA FONTENELE**  
Secretária de Estado / SEAS  
Matrícula 300056914

**PORTARIA Nº 363/ GGRH / SEAS** Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2016.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

Considerando o teor do Memorando nº 159/COAF/SEAS, de 27 de setembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a execução dos serviços de Vigilância que funciona a Unidade do TUDO AQUI desta Secretaria nos municípios de Porto Velho e Ji-Paraná, conforme Processo nº 01.2301.00351-0000/2016, **para o exercício de 2016**.

**1- CLEBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, Gerência de Divisão de Atendimento, Matrícula nº 300110389, (Presidente);

**2- JADSON FERNANDES DA SILVA**, Conciliador I, Matrícula nº 300130893, (Membro);

**3- ROZEMILDO FERREIRA TEIXEIRA**, Auditor do SINDEC, Matrícula nº 300130920 (Membro);

**Art. 2º** – Fica designada para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **ADRIANA EMÍLIA BAPTISTA**, Coordenadora Estadual do TUDO AQUI, Matrícula nº 300104792.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **15 de agosto de 2016**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**HERIKA LIMA FONTENELE**  
Secretária de Estado / SEAS  
Matrícula 300056914

**PORTARIA Nº 368/ GGRH / SEAS** Porto Velho (RO), 05 de outubro de 2016.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

Considerando o teor do Memorando nº 161/COAF/SEAS, de 03 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a prestação de serviços que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS, **para o exercício de 2016**.

**1- ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI**, Assessor Especial I, Matrícula nº 300139137 (Presidente);

**2- ROBERVAL CAETANO PASSOS**, Gerente de Compras e Contratos, Matrícula nº 300110002 (Membro);

**3- PEDRO JUNIOR BRAS VIEIRA**, Gerente Regional, Matrícula nº 300134167, (Membro);

**Art. 2º** – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **CLAITON DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula nº 300111950, Assessor Especial III.

**Art. 3º.** – Ficam revogados os termos das Portarias nºs 112/GGRH/SEAS de 28 de março de 2016, 119/GGRH/SEAS de 04 de abril de 2016, 190 / GGRH / SEAS, de 30 de maio de 2016 e 295 / GGRH / SEAS, de 01 de setembro de 2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **03 de outubro de 2016**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**HERIKA LIMA FONTENELE**  
Secretária de Estado / SEAS  
Matrícula 300056914

**PORTARIA Nº 370/ GGRH / SEAS** Porto Velho (RO), 05 de outubro de 2016.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

Considerando o teor do Memorando nº 153/CODH/SEAS, de 29 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art.1º- DESIGNAR** a servidora **FLÁVIA IRAIORE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora de Ensino Básico, Matrícula/siape nº 0698067, lotada na Coordenadoria Estadual de Assistência Social, para ser responsável pelo Convênio nº 783252/SEAS/SENAES-MTE – Projeto Recicla Rondônia, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**HERIKA LIMA FONTENELE**  
Secretária de Estado / SEAS  
Matrícula 300056914

**PORTARIA Nº 371/ GGRH / SEAS** Porto Velho (RO), 05 de outubro de 2016.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

Considerando o teor do Memorando nº 153/CODH/SEAS, de 29 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art.1º- DESIGNAR** a servidora **ADIRLEIDE DIAS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Gerência de Inclusão Produtiva e Economia Solidária-GEINPRO, Matrícula nº 300127525, lotada na Coordenadoria Estadual de Assistência Social, para ser responsável pelo Convênio nº 759532/2011/SENAES/TEM/SEAS – Projeto Colhendo Frutos da Solidariedade, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**HERIKA LIMA FONTENELE**  
Secretária de Estado / SEAS  
Matrícula 300056914

**PORTARIA Nº 373/ GGRH / SEAS** Porto Velho (RO), 05 de outubro de 2016.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

Considerando o teor do Memorando nº 110/COAF/SEAS, de 08 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **MIDIÃ DA SILVA VAS-CONCELOS**, Matrícula nº 300121122, ocupante do cargo de Assessor I, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças desta Secretaria, referente ao exercício de 2015, do período de 01.03.2015 a 30.03.2015, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

| Exercício: 2015 | dias    | Períodos                 |
|-----------------|---------|--------------------------|
| Concedido       | 10 dias | 21.09.2016 a 30.09.2016; |
| Conceder        | 10 dias | 20.02.2017 a 01.03.2017; |
| Conceder        | 10 dias | 22.05.2017 a 31.05.2017. |

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**HERIKA LIMA FONTENELE**  
Secretária de Estado / SEAS  
Matrícula 300056914

**PORTARIA Nº 376/ GGRH / SEAS** Porto Velho (RO), 11 de outubro de 2016.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

Considerando o teor do Memorando nº 012/GEPLAN/COAF/SEAS, de 03 de outubro de 2016.

**Art. 1º- NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para atuarem no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG - Módulo de Monitoramento Quadrimestral e Avaliação do Plano Plurianual – PPA - 2016/2019.

**COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS**  
**Unidades Orçamentárias**

Secretaria de Estado de Assistência Social – **SEAS**  
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FUNEDCA**  
Fundo Estadual de Assistência Social – **FEAS**  
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - **FECOEP**

- **HERIKA LIMA FONTENELE**, Secretária de Estado/SEAS, Matrícula nº 300056914 (**Coordenador**);
- **CRISTINE SINGER**, Gerente de Planejamento e Orçamento, Matrícula nº 300010678 (**1º Membro**);
- **MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA**, Coordenador Estadual de Assistência Social, Matrícula nº 300104286 (**2º Membro**).

**Art. 2º** – Ficam revogados os termos da Portaria nº 179/SRH/SEAS, de 23 de maio de 2015.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**MARIONETE SANA ASSUNÇÃO**  
Secretária Adjunta / SEAS  
Matrícula 300118838

**PORTARIA Nº 377/ GGRH / SEAS** Porto Velho (RO), 11 de outubro de 2016.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

Considerando o teor do Memorando nº 012/GEPLAN/COAF/SEAS, de 03 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para atuarem no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG como Gerentes de Programas no Módulo de Monitoramento Quadrimestral e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2016-2019.

**U.O. 23001 – Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS**

- **ELUANE MARTINS SILVA**, Coordenador de Administração e Finanças/SEAS, Matrícula nº 300130954;
- Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo;
- **JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS**, Coordenador Estadual de Políticas de Direitos Humanos, Matrícula nº 300122423;
- Programa de Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos;
- **JOSE CARLOS MONTEIRO GADELHA**, Coordenador Estadual de Habitação, Matrícula nº 300134815;
- Programa Morada Nova;

· **ADIRLEIDE DIAS DOS SANTOS**, Gerência de Inclusão Produtiva e Economia Solidária – GEINPRO, Matrícula nº 300127525;

- Programa de Desenvolvimento Social;

· **ANA PAULA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA**, Gerente de Proteção Social Especial, Matrícula nº 300124980;

- Programa de Enfrentamento à Pobreza.

**U.O. 23012 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.**

· **MASSIMO ARAUJO DE MESQUITA**, Coordenador Estadual de Assistência Social, Matrícula nº 300104286;

- Programa de Consolidação do Sistema Único de Assistência Social;

**U.O. 23013 – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA.**

· **ANA KARLA DA SILVA FEITOZA SANTOS**, Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes nº 300106766;

- Programa de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º.** – Ficam revogado os termos da Portaria nº 165/2016/GGRH/SEAS, 09 de maio de 2016.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**HERIKA LIMA FONTENELE**

Secretária de Estado / SEAS

Matrícula 300056914

**PORTARIA Nº 378/ GGRH / SEAS** Porto Velho (RO), 11 de outubro de 2016.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

Considerando o teor do Memorando nº 084/Convênio/SEAS, de 01 de agosto de 2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º- REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **SOLANGE ALVES LUCIO**, Matrícula nº 300043701, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, referente ao exercício de 2016, que estava marcada para o período de **01.04.2016 a 30.04.2016**, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

| Exercício: 2016 | dias    | Períodos                        |
|-----------------|---------|---------------------------------|
| Concedido       | 15 dias | <b>01.07.2016 a 15.07.2016;</b> |
| Conceder        | 15 dias | <b>03.10.2016 a 17.10.2016.</b> |

**Art. 3º.** – Ficam revogados os termos das Portarias nºs 137/GGRH/SEAS de 11 de março de 2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**HERIKA LIMA FONTENELE**

Secretária de Estado / SEAS

Matrícula 300056914

### CEDH

## REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

**Art. 1º** - O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, criado pela Lei Complementar n. 709 de 19 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar n. 742, de 05 de dezembro de 2013 e Lei Complementar n. 809 de 09 de maio de 2016, órgão colegiado da estrutura básica da Secretaria de Assistência Social – SEAS, de caráter permanente, propositivo, consultivo e deliberativo tem por finalidade de coletar informações e estudos para a eficácia das normas asseguradoras dos Direitos Humanos, consagrados na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem e na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

**Art. 2º** - O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - **CEDDH** será regido pela Lei Complementar n. 709 de 19 de abril de 2013, suas alterações, por este Regimento Interno, pelas resoluções que expedir e pelas demais normas legais aplicáveis.

### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

**Art. 3º** - O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – **CEDDH** é composto por seus membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nos termos do art. 4º da Lei Complementar n. 709 de 19 de abril de 2013, nomeados pelo Governador do Estado, observados os critérios de atuação na defesa dos direitos humanos.

Parágrafo único - O **CEDDH** será coordenado pela Diretoria que será composta pelo presidente e vice-presidente e secretário, os quais se reunirão ordinariamente uma vez por mês.

**Art. 4º** - O **CEDDH** será composto pelo:

I - Conselho Pleno;

II – Diretoria.

III – Comissões Permanentes.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria do **CEDDH** terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

### SEÇÃO I DO CONSELHO PLENO

**Art. 5º** - O Conselho Pleno será formado por todos os Conselheiros e se reunirá ordinariamente em sessões plenárias, uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente por iniciativa própria ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros.

§1º - As reuniões serão realizadas com a presença mínima de 1/3 de seus membros.

§ 2º - A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, deliberações e encaminhamentos, a qual deverá ser aprovada na reunião subsequente, assinada por todos os presentes na reunião a que esta se referir, devendo ser publicitada por meio eletrônico ou disponíveis, sendo seu original arquivado na Secretaria do Conselho.

§ 3º - As convocações para reuniões ordinárias e extraordinárias serão dirigidas a cada Conselheiro Titular e aos respectivos Conselheiros Suplentes, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas via endereço eletrônico, acompanhadas da respectiva pauta.

§ 4º - As reuniões do Conselho Pleno terão duração de até três horas, finda as quais serão encerradas definindo-se para a reunião seguinte a pauta preliminar.

**Art. 6º** - O Plenário é formado pela reunião de todos os conselheiros e a ele compete dentre outras atribuições legais:

I - conhecer e deliberar sobre as questões e matérias de sua competência;

II - expedir resoluções, provimentos e outros atos destinados ao cumprimento e execução de suas decisões;

III - conhecer e acompanhar o cumprimento das atribuições regimentais da Diretoria e comissões, estabelecendo as determinações que melhor convier ao funcionamento do CEDDH.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

**Art. 7º** - A Diretoria do Conselho é composta pelo Presidente e Vice-Presidente e secretário, na forma do Art. 3º deste Regimento e deverá se reunir ordinariamente uma vez por mês, a cada terceira segunda-feira de cada mês.

§1º - Havendo feriados na data agendada para a reunião, a mesma será transferida para a segunda-feira seguinte.

§2º - A diretoria poderá se reunir extraordinariamente por convocação do Presidente.

**Art. 8º** - As eleições para a Diretoria se darão a cada dois anos, na primeira reunião ordinária de cada mandato, convocada para esse fim.

**Art. 9º** - Será realizada uma eleição para cada um dos cargos da Diretoria, obedecendo à ordem abaixo, salvo se houver a existência de chapas.

I – anúncio do cargo a ser preenchido, obedecendo à ordem de Presidente e Vice-Presidente;

II – apresentação de candidato ao cargo;

III – discussão e defesa dos nomes;

IV – votação e apuração.

**Art. 10º** - Havendo mais de um candidato para quaisquer dos cargos ou chapas concorrentes, a votação será feita por voto secreto, sendo eleito o que obtiver o maior número de votos entre os presentes.

**Art. 11** - Em caso de vacância dos cargos da Diretoria deverá ser realizada nova eleição na primeira reunião ordinária subsequente.

## SEÇÃO III DAS COMISSÕES

**Art.12** - O Conselho constituirá as seguintes Comissões Permanentes e Especiais, vinculando-se as respectivas denominações às atribuições específicas de cada uma delas.

I - Comissão de Investigação e Procedimento Administrativo sobre Violação dos Direitos Humanos, integrada por 04 (quatro) membros do Conselho de forma paritária.

II - Comissão de Divulgação e Conscientização para a Eficácia dos Direitos Humanos, integrada por 04 (quatro) membros do Conselho de forma paritária.

Parágrafo único - As Comissões serão coordenadas por um de seus membros, por indicação dos demais.

**Art. 13** - As Comissões Especiais serão constituídas pelo Presidente, mediante deliberação específica do Conselho, para o exame de matéria relevante em quantidade de membros a ser definida de acordo com a matéria.

**Art. 14** - As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, no mínimo **01 (uma)** vez ao mês e, extraordinariamente, por convocação de seus coordenadores ou do Presidente do Conselho, em horários que não coincidam com os das sessões plenas do Conselho.

§ 1º - As reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§ 2º - As comissões permanentes terão poder deliberativo interlocutório e emitirão parecer circunstanciado e conclusivo sobre o processo a elas distribuído para a deliberação final do Conselho Pleno.

**Art. 15** - As Comissões Especiais, presididas por membro do Conselho e compostas segundo a natureza do assunto a ser examinado, serão criadas por proposta de qualquer dos membros do colegiado, sendo possível mediante aprovação pelo Plenário, a participação de membros da sociedade que não compõe o Conselho.

§ 1º Não havendo voluntário para compor a comissão caberá ao presidente indicar o seu componente.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as normas relativas ao funcionamento das comissões permanentes do conselho às Comissões Especiais.

## CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

### SEÇÃO I DO PLENO

**Art. 16** - Compete ao Conselho Pleno dentre outras atribuições legais:

I – receber representação que contenha notícia de violação dos Direitos Humanos, apurar sua veracidade e procedência e notificar às autoridades competentes sobre a violação, no sentido de fazer cessar os abusos praticados por particular ou servidor público;

II – representar à autoridade policial ou ao Ministério Público, para instaurar sindicância, processo administrativo ou inquérito policial, visando a imposição de pena disciplinar e/ou ação penal, contra o agente violador de Direitos Humanos;

III – divulgar os Direitos Humanos através de campanhas de conscientização, cursos, conferências e debates nas escolas, universidades, entidades de classe, sindicatos, clubes e organizações da sociedade civil, podendo utilizar os meios de comunicação em massa como jornal, rádio e televisão;

IV – redigir e publicar trabalhos, emitir pareceres, realizar pesquisas sobre a proteção dos Direitos Humanos, com vistas a subsidiar a iniciativa legislativa e a execução de medidas por parte dos órgãos competentes que objetivam assegurar a efetiva aplicabilidade dos direitos e liberdades do homem;

V – encaminhar às autoridades competentes os pareceres ou relatórios conclusivos do Conselho, em virtude das representações que lhes tenham sido apresentadas, sobre violação de Direitos Humanos, solicitando as providências cabíveis;

VI – manter e promover intercâmbio e cooperação com as entidades e órgãos, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de defesa dos Direitos Humanos;

VII – orientar a coleta e a organização dos dados relativos aos casos de violação dos Direitos Humanos no Estado, bem como promover pesquisas sobre as causas de violação desses direitos com vistas a subsidiar a proposição de medidas que tenham a assegurar o pleno gozo dos mesmos;

VIII – elaborar convênios com universidades públicas e privadas, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento de pesquisas e projetos voltados à promoção e defesa dos Direitos Humanos;

IX – promover e incentivar a constante e efetiva participação comunitária da sociedade civil organizada nas tarefas e decisões do Conselho;

X – executar atividades correlatas, estabelecer convênios com entidades e órgãos afins e adotar outras medidas no resguardo dos Direitos Humanos;

XI – pronunciar-se, por deliberação expressa da maioria absoluta de seus conselheiros, sobre crimes que devam ser considerados, por suas características e repercussão, como violações a direitos humanos de excepcional gravidade, para fins de acompanhamento das providências necessárias à sua apuração, processo e julgamento;

XII – criar comissões especiais e grupos de trabalho;

XIII – participar da formulação da política estadual de direitos humanos e monitorar a sua implementação;

XIV – realizar a cada dois anos a Conferência Estadual dos Direitos Humanos.

XV – fomentar a instalação de Conselhos de Direitos Humanos nos municípios do Estado de Rondônia, de acordo com estudos feitos pelos membros do Conselho juntamente com representante da municipalidade; e

XVI – A escolha do secretário do Conselho.

XVII – exercer outras atribuições especificadas em lei;

**Art. 17** - Para cumprir suas finalidades institucionais, o Conselho, no exercício das respectivas atribuições, mediante deliberação, poderá:

I - requerer dos órgãos públicos certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;

II – representar às autoridades municipais, estaduais e federais, para a instauração de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou judiciais visando apuração de responsabilidade pela violação dos direitos humanos;

III - ter acesso a todas as dependências de unidades prisionais estaduais e estabelecimentos destinados à custódia de Rondônia, para acompanhamento ou cumprimento de diligências, vistorias e inspeções.

IV - No desempenho de suas funções, os membros do Conselho, integrantes da Comissão de Procedimento Administrativo sobre violação dos Direitos Humanos, previamente designados, poderão deslocar-se para localidades situadas no Estado, onde for necessário, a fim de visitar quaisquer dependências de delegacias de polícia, unidades prisionais, unidades socioeducativa de internação, comunidades acolhedoras e outras repartições públicas e privadas e unidades de internação psiquiátricas em qualquer de suas modalidades.

V - O Conselho pode representar às autoridades competentes a adoção de providências legais necessárias, contra agente que impedir ou dificultar, de qualquer modo, a ação dos membros devidamente credenciados e autorizados.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

**Art. 18** - À Diretoria compete deliberar, em conjunto, sobre os assuntos administrativos internos do Conselho e, especialmente, sobre:

I - requisição de móveis, salas e equipamentos necessários ao funcionamento do CEDDH;

II - elaborar a programação das atividades do CEDDHH;

III - elaborar relatório de prestações de contas anual e da gestão;

IV – examinar denúncias recebidas pela Secretaria Executiva, determinando a instauração do competente processo ou propondo ao Conselho Pleno o seu arquivamento;

V - formular e aprovar *ad referendum* da reunião subsequente do Conselho Pleno notas públicas sobre situações que envolvam os Direitos Humanos, podendo para isso reunir-se extraordinariamente;

VI - exercer outras atribuições que o Plenário do Conselho lhe delegar.

**Art. 19** - São atribuições do Presidente do Conselho:

I - convocar e presidir as sessões plenárias ordinárias e extraordinária do Conselho e da Diretoria;

II - representar o Conselho judicial ou extrajudicialmente, podendo delegar essas atribuições, temporariamente, ao Vice-Presidente;

III - apresentar ao Plenário as proposições, questões ou matérias que tiverem sido objeto de prévio parecer de Relatores ou de Comissões Especiais, ou ainda, que não tenham tido necessidade de prévio parecer;

IV - apreciar e assinar as Resoluções, as normas e demais atos da competência do Conselho e mandar publicar o que for de direito;

V - solicitar informações e formular consultas às autoridades públicas nos limites da competência legal do Conselho;

VI - submeter ao Plenário as requisições de servidores públicos e de materiais em geral, necessários ao funcionamento dos serviços do Conselho;

VII - adotar providências para a substituição de qualquer membro do CEDDH, após deliberação do Pleno, nos casos de ausência e vacância;

VIII - cumprir e fazer cumprir as deliberações do CEDDH;

IX - submeter ao Pleno relatório anual e da gestão das atividades;

X - exercer outros encargos que o Plenário lhe atribuir;

XI - solicitar ao Poder Executivo, após indicação do Plenário, que adote medidas complementares de caráter orçamentário e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

**Art. 20** - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente nas faltas e/ou impedimentos ou casos de vacância definitiva do cargo;

II - exercer atribuições que o Presidente lhe designar por escrito ou as que o Plenário lhe atribuir.

**Art. 21** – Compete ao Secretário:

I – no caso de ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, bem como na hipótese de vacância dos respectivos cargos, o exercício interino da Presidência compete ao Secretário do Conselho até a posse do Presidente e do Vice-Presidente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da vacância.

II – Supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva do Conselho e dos encaminhamentos deliberados pelo pleno e diretoria.

III – Organização e apresentação da pauta das reuniões.

## SEÇÃO III DA SECRETARIA EXECUTIVA

**Art. 22** - O Conselho terá uma Secretaria Executiva para encaminhar os serviços a cargo da Diretoria do CEDDH.

**Art. 23** – A Secretaria Executiva será exercida por um servidor designado especificamente para essa atividade.

**Art. 24** - À Secretaria Executiva compete:

I - executar as decisões administrativas do Conselho Pleno e da Diretoria;

II - dar suporte administrativo às Comissões;

III - organizar e manter atualizada a coletânea de leis, decretos e outras normas que digam respeito à direitos humanos, formando a biblioteca técnica e jurídica do Conselho;

IV - estruturar e manter organizados os arquivos do Conselho;

V - organizar e manter atualizado um banco de dados das entidades, dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais que prestam assistência social e também o registro dos programas e projetos respectivos em execução no Estado;

VI - exercer outras atividades e comandar outros serviços próprios de secretaria ou que lhe forem atribuídos pelo Presidente e pelo Plenário do Conselho;

VII - elaborar juntamente com a Diretoria o relatório anual e o relatório de gestão do CEDDHH.

VIII – Redigir as atas das reuniões ordinárias e extraordinária e providenciar as suas publicações.

## CAPÍTULO IV DAS SESSÕES

**Art. 25** - As sessões plenárias do Conselho serão realizadas nos horários previstos nas convocações e obedecerão a seguinte ordem:

I - apreciação da ata da reunião anterior, enviada previamente aos conselheiros, por meio eletrônico, para aprovação ou emendas, facultado o direito de requerer reconsideração desde que justificada;

b) discussão da pauta da sessão para as inclusões e/ou exclusões ou inversões da ordem de matérias e assuntos de interesse do Conselho;

c) apresentação de pareceres dos processos em pauta para discussão e aprovação.

**Art. 26** - As sessões Plenárias deverão ser dirigidas pelo Presidente, na falta deste pelo Vice-Presidente e na ausência de ambos pelo Secretário do Conselho.

I – Quando presentes os membros titulares, os membros suplentes do Conselho poderão manifestar opinião sobre quaisquer matérias ou assuntos da pauta, sem direito a voto;

II - por deliberação da Diretoria ou proposta aprovada pela maioria dos Conselheiros presentes, poderá ser permitida a manifestação, nas plenárias, por até 5 (cinco) minutos, de dirigentes de órgãos públicos ou de entidades da sociedade civil, sobre questões, matérias ou assuntos de evidente interesse da entidade ou órgão a que seja objeto de discussão;

III - o Conselho poderá solicitar o comparecimento às sessões plenárias de autoridades públicas, de representantes da sociedade civil, ou técnicos especializados, para exporem e discorrerem sobre questões, matérias ou assuntos relativos aos Direitos Humanos.

**Art. 27** - Exceto quando por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do conselho nas hipóteses em que o sigilo se mostrar imprescindível à matéria, as sessões plenárias do Conselho serão sempre públicas, permitida a presença de quaisquer pessoas, respeitando-se o decoro e o caráter democrático.

**Art. 28** - A votação será nominal e cada membro titular terá o direito a voto. O suplente terá sempre direito a voz, sendo vedado o direito a voto aos demais participantes.

§ 1º - A votação proferida pelos Conselheiros será nominal e registrada em Ata, inclusive os votos divergentes e as abstenções.

§ 2º - Serão considerados aprovados ou rejeitados pelo conselho os pareceres dos relatores submetidos ao Plenário pelo voto pela maioria simples dos Conselheiros presentes na sessão.

**Art. 29** - Toda matéria relevante submetida ao Conselho a qual necessite de uma análise específica, será encaminhada a uma das Comissões Permanentes ou Especiais para exame e parecer.

§ 1º - A comissão terá o prazo de até 20 (vinte) dias para a apresentação do parecer ou da proposta de relatório na hipótese de investigação e inquérito, encaminhando-o ao Secretário para inclusão na pauta dos trabalhos do Conselho.

§ 2º - O Relator da matéria terá o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentar a sua proposta de parecer ou de relatório à Comissão.

§ 3º - Em caso de relevância e urgência ou à luz da complexidade da matéria, poderá o Presidente, "ad referendum" do Conselho, reduzir ou ampliar o prazo previsto nos parágrafos anteriores.

§ 4º - Cabe ao Relator propor a notificação de pessoas, a requisição de informações ou a solicitação de diligências necessárias à instrução do processo.

§ 5º - Quando o Relator não concordar com as alterações aprovadas em sua proposta de parecer ou relatório, o Coordenador da Comissão designará outro Conselheiro para redigir o parecer aprovado.

§ 6º - Aprovado o parecer ou a proposta de relatório na Comissão, proceder-se-á ao envio de cópias, de inteiro teor, aos demais membros do Conselho.

**Art. 30** - Anunciadas pelo Presidente a discussão e a votação do processo, proceder-se-á do seguinte modo:

I - o Relator procederá à leitura do parecer ou do relatório da Comissão, prestando os esclarecimentos solicitados, sem manifestar seu voto;

II - dar-se-á a palavra, em seguida, aos legítimos interessados ou a seus representantes habilitados para sustentação pelo prazo de 10 (dez) minutos.

III - concluída a sustentação oral, proceder-se-á a votação;

IV - cada Conselheiro poderá justificar oralmente o seu voto.

V - quando apresentada por escrito, a justificação de voto será apensada ao processo; e

VI - vencido o Relator, o Presidente designará outro Conselheiro para redigir a decisão.

**Art. 31** - Antes da inclusão do processo na pauta do Conselho, para deliberação, será facultado aos Conselheiros e legítimos interessados pedido de vista, que lhes será concedido pelo Secretário do Conselho no prazo comum de até 7 (sete) dias.

**Art. 32** - Caso seja solicitado vista do processo durante a sessão por um dos conselheiros este deverá fazê-lo de forma motiva a ser analisada pela diretoria que decidirá pelo pedido.

## **CAPÍTULO V DOS PROCESSOS INTERNOS DO CEDDH**

**Art. 33** - As diversas demandas analisadas pela Diretoria e posteriormente transformadas em processo serão distribuídas para as Comissões de acordo com a matéria, a qual analisará e apresentará parecer no prazo de 20 (vinte) dias, adotando os seguintes procedimentos:

I – o produto dos trabalhos (projetos, denúncias, programas, representação, relatórios) das comissões, deverá ser entregue à Diretoria até 05 (cinco) dias úteis, salvo impedimento justificado, antes de cada sessão, para que possam integrar a pauta;

II – Os referidos relatórios serão encaminhados por e-mail aos demais conselheiros para análise e até 03 (três) dias úteis, salvo impedimento justificado, antes de cada sessão, para que possam ser analisados;

II - após a exposição e parecer do(s) Relator (es), os Conselheiros poderão inscrever-se para manifestação, podendo propor, especificamente, as emendas que julgar convenientes para a nova discussão pelo Plenário ou pedir "vista" do processo para reapresentação na primeira sessão seguinte;

III - a Diretoria poderá conceder, mediante justificativa, dilação por no máximo mais uma sessão do prazo para apresentação do parecer do relator(a);

IV - por deliberação da Diretoria, poderão ser submetidas à discussão e votação do Plenário, sem parecer de Relator (a), questões extraordinárias consideradas de extrema urgência.

## **CAPÍTULO VI DO AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO DE CONSELHEIROS**

**Art. 34** - Os conselheiros titulares ou suplentes poderão se afastar do CEDDH, temporária ou definitivamente, devendo, em qualquer hipótese, apresentar seu pedido de afastamento com 15 (quinze) dias de antecedência.

§ 1º - A licença temporária não poderá exceder 60 (sessenta) dias, sob pena de ser considerada como afastamento definitivo, implicando na substituição do conselheiro.

§ 2º - A entidade ou órgão público representado pelo conselheiro afastado definitivamente terá o prazo de 15 (quinze) dias para indicar novo representante.

## **CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES PARA O CEDDH**

**Art. 35** - A 90 (noventa) dias do término do mandato, a Diretoria do CEDDH constituirá comissão eleitoral, composta por 03 (três) conselheiros para organização do processo.

§ 1º - A comissão deverá se responsabilizar por todo o processo, inclusive publicação de editais necessários.

§ 2º - O Edital, que deverá ser publicado a 60 (sessenta) dias das eleições, deverá conter:

I – prazo para registro das entidades interessadas em compor o Conselho Estadual dos Direitos Humanos;

II – requisitos para o deferimento do registro pela Comissão Eleitoral;

III – data de realização de Assembleia Geral entre as entidades previamente registradas para a eleição das seis que comporão o CEDDH;

IV – regras do funcionamento da Assembleia Geral;

**CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 36** - Os casos omissos deste Regimento, serão resolvidos pelo Plenário.

**Art. 37** - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de outubro de 2016

Presidente do CEDDH

**Secretaria de Estado da Agricultura,  
Pecuária e Regularização Fundiária**

**RESOLUÇÃO Nº 008/ CEDRS-RO/2016**

Designa os membros da Diretoria Executiva da Câmara Setorial da Avicultura e Suinocultura de Rondônia.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE RONDÔNIA – CEDRS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do Art. 4º da Resolução nº 006/CEDRS-RO/2013, de 15 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para compor a Diretoria Executiva da Câmara Setorial da Avicultura e Suinocultura de Rondônia, os seguintes membros, com suas respectivas instituições, eleitos em reunião realizada nesta data:

- a) Coordenador: **ARLINDO POSSIMOSER** (APROAS – Associação dos Produtores Rondonienses de Aves e Suínos);
- b) Vice Coordenador: **HÉLIO DIAS DE SOUZA** (FAPERON – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia);
- c) 1º Secretário: **JUVENAL CHAGAS DE SOUZA** (FETAGRO – Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia);
- d) 2º Secretário: **FRANCISCO DE ASSIS CORRÊA SILVA** (EMBRAPA/RO – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária em Rondônia).

Parágrafo único. O prazo de duração do mandato é de 2 (dois) anos, conforme dispõe o Art. 4º da Resolução nº 006/CEDRS-RO/2013, de 15 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, Rondônia, em 11 de outubro de 2016.

**EVANDRO CÉSAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da SEAGRI  
Presidente do CEDRS – Conselho Estadual de  
Desenvolvimento Rural Sustentável

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS**. De acordo com que lhe confere a Lei Complementar nº 220/1999 em seu Art. 3º, convoca seus Membros para participarem da reunião Ordinária, que serão realizadas no dia 20 de outubro de 2016, às 8h em primeira convocação, ou caso não tenha comparecido maioria absoluta dos seus membros, 30 minutos após, às 08h30min, com no mínimo 1/3 (um terço) dos seus membros, será realizado. Na sala de reuniões da SEAGRI, localizada no Palácio Rio Madeira (Centro Político Administrativo), edifício Rio Jamari, 3º andar, sito à av. Farquar nº 2980 bairro Pedrinhas Porto Velho-RO, para discutirem e deliberarem a seguinte:

**ORDEM DO DIA  
Reunião Geral Ordinária**

1. Aprovação da Pauta.
2. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Extra Ordinária do dia 29 de setembro de 2016;
3. Apreciação e homologação da Ata contendo o parecer da Câmara Técnica das propostas do Crédito Fundiário;
4. Outros assuntos;
5. Informes.

Porto Velho, Rondônia 13 de Outubro de 2016.  
**Evandro Cesar Padovani**  
Presidente do CEDRS

**SOPH**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 010/SRP/SOPH/RO/2016**

Processo Administrativo nº 035/SOPH//SOPH/2016  
Sessão de Abertura: **26 de Outubro de 2016 às 09h00min** (Horário de Brasília/DF).

**OBJETO:** REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, vinculados obrigatoriamente em ata de registro de preços (ARP), de acordo com as condições, descrições, prazos e exigências técnicas constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital.

**A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH (RO)**, através de seu Pregoeiro, faz as seguintes retificações:

**Onde se lê:** O valor estimado é de **R\$ 349.659,45 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

**Leia-se:** O valor estimado é de **R\$ 351.234,22 (Trezentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio na sede Administrativa da SOPH/RO, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Balsa, CEP 76.861-370, Porto Velho (RO), em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), Telefone: (69) 3229-3904 RAMAL: 204 (CPL), site: [www.soph.ro.gov.br](http://www.soph.ro.gov.br) ou pelo e-mail: [cplsoph@gmail.com](mailto:cplsoph@gmail.com).

Porto Velho/RO, 13 de Outubro de 2016.

**Fagner Junior Celestino Gonçalves**  
Pregoeiro em Substituição  
Portaria N.º 098/DIRPRE/SOPH/2015

**PORTARIA Nº104/DIRPRE/SOPH** Porto Velho, 13 de outubro de 2016.

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao empregado público, **ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA**, Carteira de Identidade nº 585.585 SSP/RO e CPF 672.080.702-10, Assessor Administrativo Financeiro, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ocorrendo à despesa por conta de Recursos Próprios da SOPH, para pagamento de despesas eventuais de pequena monta, do Departamento Administrativo e Financeiro-DAF.

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do suprimento de fundo será de 40 (quarenta dias) a contar da data da liberação do recurso e o prazo para Prestação de Contas será de 10 (dias) dias, a contar do vencimento da aplicação.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação em conformidade com as normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

**Art. 4º** - A Diretoria Administrativa Financeira, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Francisco Leudo Buriti de Sousa**  
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPL/SOPH-RO/2016**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/SOPH, através da Comissão Permanente de Licitação, "Torna Público", para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO no LOTE, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, e será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; Lei Complementar nº 123/2006, e, demais normas e regulamentos atinentes à matéria. **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 068/SOPH-RO/2016, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA AS CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA E DO ARMAZÉM DE CARGAS GERAIS ALFANDEGADO DA SOPH/RO. **SESSÃO DE ABERTURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2016**, iniciando-se, impreterivelmente às 08h00min (horário local). **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros são oriundos do MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL – MTPA / TERMO DE COMPROMISSO SEP Nº 003/2014, estimados no valor de **411.445,98** (quatrocentos e onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). **DO LOCAL:** Sala de licitações (CPL), localizada no Prédio Administrativo da SOPH, sito na Rua Terminal dos Milagres nº 400, Panair - CEP: 76.801-370, Porto Velho (RO). Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07h30min às 13h30min, pelo Telefone: (69) 3229-3904 (Ramal 204/CPL) e/ou E-mail: cplsoph@gmail.com. **DO EDITAL:** O arquivo digitalizado do Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na CPL para consulta e retirada pelos interessados por meio de CD-ROM e/ou PEN DRIVE.

Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2016.

**VALDEIR ANTONIO DE SOUZA**Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 056/DIRPRE/SOPH/2015**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/SRP/SOPH-RO/2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH (RO), **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXII, art. 4º da Lei 10.520/02 c/ Art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, e, tendo por base o parecer jurídico constante às fls. 366 a 367 dos autos do Processo Administrativo nº 103/SOPH/2016, "Torna Público" e **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº. 006/SRP/SOPH-RO/2016, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, em favor da empresa: COMERCIAL XR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.807.868/0001-40, situada na Avenida Brasil nº 180, Quadra 165, Lote 10 e 10-A, bairro Nova Brasília, na cidade de Ji-Paraná-RO, os itens 05,06,07,08, no valor total de **R\$ 12.773,72** (doze mil setecentos e três reais e setenta e dois centavos), IANES STAUFFER EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ Nº 24.362.754/0001-50, sediada na Rua Flor do Ipê nº 2664, Bairro Setor 04, CEP: 76.873-422, município de Ariquemes -RO, no valor total de **R\$ 16.523,72** (dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2016.

**Francisco Leudo Buriti de Sousa**

Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/SRP/SOPH-RO/2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH (RO), **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXII, art. 4º da Lei 10.520/02 c/ Art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, e, tendo por base o parecer jurídico constante às fls. 366 a 367 dos autos do Processo Administrativo nº 103/SOPH/2016, "Torna Público" e **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade

de Pregão, na forma Eletrônica, nº. 008/SRP/SOPH-RO/2016, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, em favor da empresa: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 34.467.753/0001-23, situada na Rua México nº 2529, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho -RO, os itens 01,02,04,09,10 e 11 no valor total de **R\$ 6.391,00** (seis mil, trezentos e noventa e um reais)

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2016.

**Francisco Leudo Buriti de Sousa**  
Diretor Presidente**JUCER****PORTARIA Nº 0129/JUCER**

Porto Velho, 14 de Outubro de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Criar Comissão Permanente, formada pelos servidores, **Roger Francis Cardoso Ribeiro**, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº 200408, **Cássia Akemi Mizusaki Funada**, Procuradora Autárquica, Matrícula nº 200420 e **Francilene da Costa Brasil Prestes**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004126, com a atribuição de analisar os requerimentos e deliberar sobre a concessão de licença para frequentar cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento profissional no âmbito desta JUCER, de acordo com os termos da Lei Complementar nº 894 de 19 de julho de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Vladimir Oliani**  
Presidente**CMR****EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo nº 098/2016**CONTRATO Nº.: 012/CMR/2016**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: Gilmar de Freitas Pereira; Diretor Presidente.

**CONTRATADA:** DALOSTO E GARCIA LTDA EPP**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016

**OBJETO:** locação de veículo tipo caminhão, para atender o transporte da rocha bruta, para britagem e rebitagem, com o objetivo em criar estoque de pedra calcária no pátio da Usina Félix Fleury, pertencente a Companhia de Mineração de Rondônia S/A

**DO VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**DA DESPESA:** Fonte de Recursos: Próprio da CMR – Companhia de Mineração de Rondônia S.A.**PROCESSO:** 098/2016/CMR**VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato e/ou ordem de serviço.**LOCAL:** Porto Velho – RO**ASSINAM:** Gilmar de Freitas Pereira, Diretor Presidente da CMR. – Itamar Dalosto - Representante da empresa Contratada.

Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2016.

**Gilmar de Freitas Pereira**  
Diretor Presidente da CMR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, **GILMAR DE FREITAS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos autos do **Processo nº 098/2016/CMR**, bem como, **Parecer Jurídico nº 061/2016**, no qual atesta que foram cumpridas as exigências legais para **Contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo caminhão, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, para atender o transporte da rocha bruta, para britagem e rebitagem, com o objetivo em criar estoque de pedra calcária no pátio da Usina Félix Fleury, pertencente a Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR**, pelo presente **RATIFICA E HOMOLOGA** a referida aquisição, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 29, II, da Lei nº. 13.303/2016, em favor **da(s) empresa(s)** a saber: **DALOSTO E GARCIA LTDA EPP – CNPJ nº 16.513869/0001-70**, no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Determino, portanto, a **PUBLICAÇÃO** do presente termo para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2016.

**Gilmar de Freitas Pereira**  
Diretor Presidente da CMR  
Matrícula: 101089

**DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**

**ORDEM DE REINICIO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: **E. J Construtora Ltda- EPP**, com sede a Rua Brasília, nº 211 - Bairro Beira Rio - Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.576.469/0001-27, REINICIAR a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, os serviços referente ao Contrato nº 068/14/PJ/DER-RO, cujo objeto é: **COMPLEMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO LOTE IV: PA-UNIÃO DA VITÓRIA, COM EXTENSÃO DE 44.162,00M, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO.**

**DIRETOR GERAL**  
**DER/RO**  
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

**ORDEM DE REINICIO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: **E. J Construtora Ltda- EPP**, com sede a Rua Brasília, nº 211 - Bairro Beira Rio - Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.576.469/0001-27, REINICIAR a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, os serviços referente ao Contrato nº 069/14/PJ/DER-RO, cujo objeto é: **COMPLEMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO LOTE VI: PA-IGARAPÉ TAQUARA, COM EXTENSÃO DE 46.059M, NOS MUNICÍPIOS DE PORTO VELHO E NOVA MAMORÉ / RO.**

**DIRETOR GERAL**  
**DER/RO**  
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

**ORDEM DE REINICIO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: **E. J Construtora Ltda- EPP**, com sede a Rua Brasília, nº 211 - Bairro Beira Rio - Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.576.469/0001-27, REINICIAR a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, os serviços referente ao Contrato nº 070/14/PJ/DER-RO, cujo objeto é: **COMPLEMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO LOTE VII: PA-RENATO NATAN, COM EXTENSÃO DE 5.931,00M, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA / RO.**

**DIRETOR GERAL**  
**DER/RO**  
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

**ORDEM DE REINICIO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: **PALOMA - Construções Ltda**, com sede a Rua Fonte Nova, nº 4860, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho / RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 03.957.604/0001-19, REINICIAR a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, os serviços referente ao Contrato nº 071/14/PJ/DER-RO, cujo objeto é: **COMPLEMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO LOTE V: PA-PAU D'ARCO, COM EXTENSÃO DE 60.159,00M, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO.**

**DIRETOR GERAL**  
**DER/RO**  
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

**ORDEM DE REINICIO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: **AGHAPE - Rondônia, Serviços e Comércio Ltda - EPP**, com sede a Av. Carlos Gomes, nº 2259, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 14.779.418/0001-53, REINICIAR a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, os serviços referente ao Contrato nº 072/14/PJ/DER-RO, cujo objeto é: **CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO LOTE I: PA-RIO MADEIRA, COM EXTENSÃO DE 32.332,00M, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO.**

**DIRETOR GERAL**  
**DER/RO**  
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

**ORDEM DE REINICIO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: **RONDON - Construções, Instalações e Serviços Ltda-EPP**, com sede a Rua Dom Bosco, nº 699, Bairro Nova Brasília, CEP. 76900-970, Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 15.379.145/0001-12, REINICIAR a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, os serviços referente ao Contrato nº 078/14/PJ/DER-RO, cujo objeto é: **CONSTRUÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO LOTE II: PA-NILSON CAMPOS, COM EXTENSÃO DE 32.232,00M, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO.**

**DIRETOR GERAL**  
**DER/RO**  
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

**DECISÃO**

**Processo:** 01.1420.01691.0001/2016

**Empresa:** HILGERT E CIA LTDA

**Objeto:** Aquisição de material permanente/ bebedouros para atender as necessidades do DER/RO

**Assunto:** Solicitação de Pagamento; Entrega Atrasada de Material. Compulsando aos autos, verificamos notificação encaminhada a Contratada (fl.49), para manifestação quanto a mora no atraso das mercadorias solicitadas pela Ordem de Fornecimento de Produtos nº 080/16 (fls.21/22).

Desse modo, considerando que a Contratada não apresentou qualquer justificativas aos autos, **DECIDO** pela aplicação de multa conforme previsão constante no item 9.3.2, da Ata de Registro de Preços nº151/2015, multa limitada a 0,2 % (dois décimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 123,99 (cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

Notifique a contratada para que exerça seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, conforme art. 109, aliena "f" da Lei 8666/93.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho (RO), 11 de outubro de 2016.

**ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**  
Diretor-Geral

## DECISÃO

**Processo:** 01.1411.00184.0001/2014**ARP:** 114/2014/SUPEL/RO**Empresa:** CASA DA LAVOURA**Assunto:** Decisão de Aplicação de Multa e Suspensão de Licitar e Contratar.

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, Parecer Jurídico de fls. 68/80 e 112/116, **DECIDO pela aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total dos itens inadimplidos, cujo valor corresponde à R\$ 13.178,48 (treze mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), nos termos do item 9.3.3, da ARP artigo 87, II e III da Lei 8.666/93, em razão da inexecução parcial das obrigações assumidas. Concedo à Empresa/Representante Legal o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, qual seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da Defesa Prévia em face desta Decisão.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho (RO), 10 de outubro de 2016.

**ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**  
Diretor-Geral

## DECISÃO

**Processo:** 01.1411.00123.0001/2014**Contratada:** MAX SILVA LOPES LTDA**CNPJ:** 11.174.668/0001-71**Contrato nº** 031/14/FITHA

**Objeto:** Construção de Ponte de Madeira de Lei na L-634, no Município de Jaru/RO. Considerando o posicionamento da fiscalização de fls. 510 e recomendações da Procuradoria Jurídica exaradas no opinativo nº 238/2016/CONT/PROJUR/DER/RO, **DECIDO pelo NÃO ACATAMENTO da Contra-Notificação de fls. 506/509, movida em face de Notificação para reparações no objeto contratado (fl. 503).**

Neste ato, concedo novamente o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da cientificação desta, par que a Empresa proceda com medidas corretivas no objeto viciado, sob pena de aplicação da sanção de **MULTA** no valor de R\$ 1105,76 (um mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos), cumulada com a sanção de Suspensão de Licitar e Contratar pelo período de 1 (um) ano, de acordo com os percentuais da Cláusula Décima Quinta, alínea "c", do Contrato firmado, com fulcro no art. 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, assim como, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais de praxe para satisfação dos danos ao erário decorrentes de sua conduta faltosa.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho (RO), 7 de outubro de 2016.

**ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**  
Diretor-Geral

## DECISÃO

**Processo:** 01.1420.01118.0001/2016**Empresa:** A.C.F MOREIRA ME**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo (expediente).**Assunto:** Solicitação de Pagamento; Entrega Atrasada de Material.

Compulsando aos Autos, verificamos notificação encaminhada à Contratada (fl. 56), para notificação quanto a mora no atraso das mercadorias solicitadas pela Ordem de Fornecimento de Produtos nº 040/16 (fls. 24/25).

Desse modo, considerando que a Contratada não apresentou qualquer justificativas aos Autos, e com base no Parecer Jurídico nº 243, fls. 63/67, **DECIDO** pela aplicação de multa conforme previsão constante no item 2, da Ata de Registro de Preços nº 113/2016, multa limitada a 10% (dez por cento), correspondente ao valor de R\$ 833,17 (oitocentos e trinta e três reais e dezessete centavos).

Notifique a Contratada para que exerça seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, conforme art. 109, alínea "f", da Lei 8.666/93.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho (RO), 11 de outubro de 2016.

**ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**  
Diretor-Geral

## DECISÃO

**Processo:** 01.1420.00947.0001/2016**Empresa:** CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA**Objeto:** Aquisição de Material Permanente e de Consumo para Atender às Necessidades da CAU/DER/RO.

Compulsando aos Autos, verificamos notificação encaminhada à Contratada (fl. 66/67), bem como a sua publicação no DIOF nº 136 (fl. 70), para manifestação quanto a mora no atraso das mercadorias solicitadas pela Ordem de Fornecimento de Produtos nº 029/2016/DER/RO (fls. 39/40).

Desse modo, considerando que a Contratada não apresentou quaisquer justificativas aos Autos, **DECIDO** pela aplicação de multa conforme previsão constante no item 9.3.2, da Ata de Registro de Preços nº 151/2015, multa limitada a 2% (dois por cento), correspondente ao valor de R\$ 108,08 (cento e oito reais e oito centavos).

Notifique a contratada para que exerça seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, conforme art. 109, alínea "f", da Lei 8.666/93.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho (RO), 10 de outubro de 2016.

**ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**  
Diretor-Geral

## A V I S O

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para a construção da Defensoria Pública no município de Cacoal/Rondônia com área de 401,14 m²; localizada na Avenida Porto Alegre, 486 – Bairro Centro.

Porto Velho/RO, 06/10/2016.

**Luiz Carlos de Souza Pinto**  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

## A V I S O

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para a Construção do Centro de Convivência do Idoso no município de Cacoal/Rondônia com área de 686,92 m²; localizado na Rua Projetada, lote 467, quadra 128 - Bairro Nova Esperança.

Porto Velho/RO, 06/10/2016.

**Luiz Carlos de Souza Pinto**  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

## A V I S O

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para a construção de piscina para Reabilitação de Deficientes Físicos no município de Ariquemes/Rondônia, com 450,12 m²; localizada na Avenida Machadinho, lote 07, quadra 11 - Setor Institucional.

Porto Velho/RO, 06/10/2016.

**Luiz Carlos de Souza Pinto**  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

## A V I S O

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Certidão Ambiental de Conclusão de Obra referente ao processo 1801/0911/2015, Licenciamento nº 134694/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para a Pavimentação asfáltica da RO-370, trecho Cerejeiras/Corumbiara, com extensão de 41,00 km e ponte de concreto armado sobre o Rio Corumbiara, no km 33,96, com dimensões 50,00m x 8,80m; nos municípios de Cerejeiras e Corumbiara - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto  
Diretor Geral - Adjunto do DER-RO

## A V I S O

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Certidão Ambiental de Conclusão de Obra referente ao processo 1801/5756/2012, Licenciamento nº 134762/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para a Construção de ponte de madeira de lei na Estrada do Pescado, trecho Estrada da Aliança/Rio Jamari, km 2,65, sobre o Rio da Vala, com extensão de 85,00 m, no município de Porto Velho - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto  
Diretor Geral - Adjunto do DER-RO

## A V I S O

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Certidão Ambiental de Conclusão de Obra referente ao processo 1801/9681/2009, Licenciamento nº 135102/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para a Conservação e recuperação da RO- 495, trecho RO-391/Boa Esperança, com extensão de 45,00 km, no município de Chupinguaia - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto  
Diretor Geral - Adjunto do DER-RO

**Prefeituras Municipais do Interior**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/PMNM/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 17/10/2016 até às 09h00min. do dia 27/10/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 27/10/2016 (Horário de Brasília), no portal eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (Peças, Pneu, Óleo Diesel e Lubrificante) Conforme Convênio nº 036/PGE-2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura do

Município de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Valor estimado para a aquisição é de **R\$ 132.013,32 (cento e trinta e dois mil treze reais e trinta e dois centavos).**

Nova Mamoré - RO, 17 de outubro de 2016.

**Hillanna Mª de Jesus Freitas**  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 3.086-GP/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2016**  
**PROCESSO Nº 970/SEMAGRI/2016**

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 087/2016, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. **DO OBJETO:** aquisição de 02 (duas) betoneiras para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, para a formação e restauração de lavouras cafeeiras no município de Alvorada do Oeste/RO, conforme plano de trabalho, **convênio nº 042/PGE/2016**, valor estimado: **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

## b) Da sessão de abertura:

**Cadastramento de propostas até o dia: 31/10/16 às 09:55 hs.**

**Abertura das propostas: 31/10/16 às 10:00 hs.**

**Início do pregão: 31/10/16 às 10:30 hs.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 970/SEMAGRI/2016.

d) **Da Fonte de Recursos:**

| Programação      | Categ. Econômica | F. de Recursos      | Ficha |
|------------------|------------------|---------------------|-------|
| 20.601.0010.2099 | 33.90.32-05      | CONV. Nº 042/PGE/16 | 622   |
| 20.602.0010.2045 | 33.90.52-28      | CONTRAPARTIDA       | 352   |

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 17 de outubro de 2016.

**OLDIGLEI ODAIR VERONEZ**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO 029/2016**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO**

**CONTRATADO: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**

**PROCESSO: 238/SEMOSP/2016**

**OBJETO**

Tem por objeto registro de preços, para futura contratação de locação de equipamentos e máquinas, conforme termo de referência.

**VALOR**

O contratante pagará a contratada pela execução dos serviços o valor de R\$ 33.017,94 (Trinta e três mil dezessete reais e noventa e quatro centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

**A locação para execução destes serviços será por 30 (trinta), dias e será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviços;**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse entre as partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal da contratada, devidamente atestadas pelo fiscal de contrato e Comissão de Recebimento de serviços, e conforme o disposto art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, observando o disposto no art. 35 da Instrução Normativa 02/2008 do MPOG;

3.1 O pagamento ainda estará condicionado a apresentação de documentos relativos a encargos Sociais e Trabalhistas dos funcionários da contratada, bem como documentos que comprovem a regularidade fiscal (GFIP);

3.2 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

3.5. Os veículos e máquinas locados trabalharão por dia, porém os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante comprovação dos trabalhos realizados.

**FORO E DOMICÍLIO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser.

Santa Luzia D'Oeste RO, 07 de outubro de 2016.

**Jurandir de Oliveira Araújo**  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

Extrato de termo de rescisão unilateral do contrato nº 002/2016 processo: n° 898/2014/semec

contratante: prefeitura municipal de seringueiras – ro

contratada: dablo engenharia e construtora eireli-me

licitação: oriundo da tomada de preço nº 009/cpl/2014

objeto: rescindir unilateralmente o contrato nº 012/2015, de 22 de janeiro de 2015, tomada de preços nº. 009/cpl/2014, processo administrativo nº 898/2014, para construção da creche municipal de seringueiras, em razão do interesse público nos termos do inciso xii, do artigo 78 da lei nº 8666/93,

conforme previsto na cláusula décima oitava do contrato rescindendo. prazo: o presente termo de rescisão será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo de divulgação do município, será ainda concedido prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial 27/09/2016 á 13/10/2016

Extrato de contrato nº069/2016

processo: nº119/2016/SEMEC

licitação: ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/CPL/2014.

Objeto: PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Contratada: NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA

cnj: nº 10.491.743/0001-65

Valor do contrato: R\$ 107.262,00 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais

empenho: nº 1201/2016

recurso: LIVRE

valor do empenho: R\$ 107.262,00 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais

Assinatura do contrato: 07 de outubro de 2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/CPL/2016**  
**PROCESSO Nº723/SEMSAU/2016**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013 de 01 de Março de 2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, RECURSOS ORIUNDO DO**

**CONVENIO Nº263/PGE/2013.** Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 17/10/2016, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/10/2016; **Início da sessão pública de lances: dia 31/10/2016 às 09:00 horas**, horário de Brasília, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras, 14 de outubro de 2016.

**EMERSON GOMES DOS REIS**  
PORT. Nº145/GAB/PMS/2015  
Pregoeiro Municipal

**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2016/PMV**

O Município de Vilhena, através do seu Pregoeiro (a), designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 35.175/2015, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 140/2016/PMV, do tipo menor preço total por lote, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo administrativo Nº.: 4457/2016/SEMOSP. Objeto: aquisição de cascalho para recuperação e conservação de estradas vicinais em Vilhena – RO. Recebimento das propostas: A Partir do dia ./. /2016. Do encerramento das propostas: A partir do dia 30/10/2016 às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: Dia 30 de Outubro de 2016, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF) Fim da abertura das propostas: Dia 30 de Outubro de 2016, às 09:50 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: Dia 30 de Outubro de 2016, às 10:00 horas. (horário de Brasília - DF). Endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Local: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082. Da retirada: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 05 de Outubro de 2016.

**Marcia Da Silva Alves Barbosa**  
Pregoeira Dec. nº 35.175/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

Portaria nº.580/2016. Cujubim-RO, 14 de outubro de 2016.

"NOMEIAA SERVIDORA ALESSANDRA CRISTIANE AYRES".

O Prefeito do Município de Cujubim-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª ALESSANDRA CRISTIANE AYRES, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1078609-0 SSP/MT e CPF 566.018.912-15, para assumir em conformidade com a Lei Municipal nº 007/1997 de 27 de janeiro de 1997 o Departamento de Ação e Assistência Social, sem ônus.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogando-se as disposições em contrário.

**DJALMA MOREIRA DA SILVA**  
Prefeito

Portaria nº.574/2016. Cujubim-RO, 10 de outubro de 2016.

"NOMEIAA SERVIDORA ALESSANDRA CRISTIANE AYRES".

O Prefeito do Município de Cujubim-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª ALESSANDRA CRISTIANE AYRES, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1078609-0 SSP/MT e CPF 566.018.912-15, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogando-se as disposições em contrário.

DJALMA MOREIRADA SILVA  
Prefeito

Portaria nº.571/2016. Cujubim-RO, 10 de outubro de 2016.

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS".

O Prefeito do Município de Cujubim-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. CLOVIS AMARO DE FREITAS, CPF 161.955.662-68 e RG nº 241650 SSP/RO, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Art. 2º. – Esta portaria entrará na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogando-se as disposições em contrário.

DJALMA MOREIRADA SILVA  
Prefeito

Portaria nº.560/2016. Cujubim-RO, 10 de outubro de 2016.

"RENOMEIAA SERVIDORACIRSA APARECIDA PINTO".

O Prefeito do Município de Cujubim-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Renomear a Sra. CIRSA APARECIDA PINTO CPF: nº. 614.688.432-49 e RG: 285452 SSP/AC, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogando-se as disposições em contrário.

DJALMA MOREIRADA SILVA  
Prefeito

Portaria nº.574/2016. Cujubim-RO, 10 de outubro de 2016.

"NOMEIAA SERVIDORA ALESSANDRA CRISTIANE AYRES".

O Prefeito do Município de Cujubim-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª ALESSANDRA CRISTIANE AYRES, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1078609-0 SSP/MT e CPF 566.018.912-15, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogando-se as disposições em contrário.

DJALMA MOREIRADA SILVA  
Prefeito

## ESTADO DE RONDONIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 171/CPL/2016

Edital Nº. 209/CPL/2016

#### Processo Administrativo nº GI-548/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO**. Estimado no valor de **R\$ 12.482,00 (Doze mil quatrocentos e oitenta e dois reais)**. Processo Administrativo nº **GI-548/2016** – Data para cadastro de proposta **18/10/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **31/10/2016**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 17 de outubro de 2016.

**Lúcio Nobre dos Santos**

**Pregoeiro**

**Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Extrato de contrato nº 069/2016

processo: nº 119/2016/SEMEC

licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/CPL/2014.

Objeto: PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Contratada: NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA

cnj: nº 10.491.743/0001-65

Valor do contrato: R\$ 107.262,00 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais)

empenho: nº 1201/2016

recurso: LIVRE

valor do empenho: R\$ 107.262,00 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais)

Assinatura do contrato: 07 de outubro de 2016.

### Ineditoriais

#### PEDIDO DE LP

O empreendedor DIERIVISON DO AMARAL BOENO 03009974264 de CNPJ nº: 24.532.803/0001-55, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 17/10/2016, LP, para a Atividade de Comércio a varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizada na CH P.A BURITIS, LOT 168, CHACARA BELA VISTA, GL, 04 no município de Buritis - RO.